SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 27 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XVII | Nº 4090

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE - GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - SOBRADO
1º VICE-PRESIDENTE - ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA
2ª VICE-PRESIDENTE - ANNA LORENA NOBREGA - MONTEIRO
3º VICE-PRESIDENTE - ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
4º VICE-PRESIDENTE - EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
1º SECRETÁRIO - ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA
2º SECRETÁRIO - JARQUES LÚCIO DA SILVA II - SÃO BENTO
3º SECRETÁRIO - BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ - JUAZEIRINHO
1ª TESOUREIRA - JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS
2º TESOUREIRO - JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

CONSELHO FISCAL

MEMBROS EFETIVOS

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA - ALAGOINHA
ADRIANO JERÔNIMO WOLFF - SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO
JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO - BARRA DE SANTA ROSA
CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA
LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA - ITABAIANA

MEMBROS SUPLENTES

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA - CABACEIRAS
VITAL DA COSTA ARAÚJO - ARARUNA
ELIAS COSTA PAULINO LUCAS - JACARAÚ
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO - PRINCESA ISABEL
JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 39.691.295/0001-25, vencedora de vários itens com o valor de R$ 122.259,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, vencedora de vários itens com o valor de R$ 235.057,50 (duzentos e trinta e cinco mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, vencedora de vários itens com o valor de R$ 76.330,00 (setenta e seis mil, trezentos e trinta reais).

Aguiar - PB, 26 de Março de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:528D02C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E LANCES VERBAIS
CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados, vem convocar a empresa GAMARRA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA, cadastrada no CNPJ nº 26.420.889/0001-50, para abertura do envelope de proposta de preço, oferta de lances verbais, que fará realizar, referente a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 00001/2026. Cuja abertura será no dia 01.04.2026 às 14:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar - PB. Demais informações no horário das 08:00 às 12:00 horas. O envelope será aberto com a presença do licitante, ainda não comparecendo o licitante, a agente de contratação abrirá o envelope, entendendo pela renúncia do lance.

Aguiar-PB, 26 de março de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Agente de Contratação

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:BA151BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PRPOPOSTAS DE PREÇOS, LANCES VERBAIS E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através da pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, CONVOCAR as empresas que protocolaram os envelopes de propostas de preços e habilitação, referente a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2026. Cuja abertura será no dia 07/04/2026 ás 09:00 horas na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Irineu Lacerda, s/nº, Centro – Aguiar-PB. Demais informações no horário das 08:00 ás 12:00 horas. Os envelopes serão abertos com a presença de todos ou parte dos licitantes, ainda não comparecendo nenhum licitante, a pregoeira e equipe de apoio abrirá os envelopes, entendendo pela renúncia dos lances.

Aguiar-PB, 26 de Março de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:1A588F8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento das Propostas do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2026, com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA (FARMÁCIAS) PARA O FORNECIMENTO EVENTUAL E PARCELADO DE MEDICAMENTOS EMERGENCIAIS QUE NÃO CONSTAM NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, TABELA OFICIAL DE PREÇOS CNED, POR SE TRATAR DE PRODUTOS PARA ATENDIMENTO AOS CASOS ESPECIAIS, DE EMERGÊNCIA, PESSOAS EM SITUAÇÃO VULNERABILIDADE SOCIAL, DESTINADOS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE AGUIAR-PB, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. Sendo consideradas HABILTADA e VENCEDORA a empresa: LUIZ SILVA VIEIRA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ME – CNPJ nº 07.818.323/0001-36, para o **ITEM 01** - apresentou o desconto de 20% (vinte por cento), perfazendo o valor de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), para o **ITEM 02** - apresentou o desconto de 20% (vinte por cento), perfazendo o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), para o **ITEM 03** - apresentou o desconto de 12% (doze por cento), perfazendo o valor de R$ 70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais), totalizando o valor global de R$ 262.400,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quatrocentos reais).

Aguiar - PB, 26 de Março de 2025.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:C516F525

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados, que após analise concluímos que foi considerada como **INABILITADA** a empresa MF NOBRE SERVIÇOS EM GERAL, cadastrada no CNPJ nº 11.526.681/0001-42, não havendo nenhuma manifestação ou interposição de recurso, decorrido o prazo, será aberto o envelope de habilitação da **terceira colocada**, ficando desde ciente e convocada, com a presença ou não do licitante. Abre-se vistas aos interessados do inteiro teor da decisão da Pregoeira e equipe de apoio. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados pelo email: cpl@aguiar.pb.gov.br.

Aguiar-PB, 26 de Março de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:2C4B7456

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2026

A Prefeitura Municipal de Aguiar, através de sua pregoeira, vem por meio deste tornar público para conhecimento dos interessados, o resultado de Habilitação e Julgamento da Proposta do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2026, com o seu objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS EM TRÂNSITO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026, EM UM RAIO MINIMO DE 240KM, NO SENTIDO A JOÃO PESSOA, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO, AOS LOCADOS OU A DISPOSIÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DE ACORDO COM SUAS NECESSIDADES. Sendo considerada HABILTADA e VENCEDORA a empresa: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES B2 LTDA - ME – CNPJ nº 30.385.580/0002-24, vencedora com o valor global de R$ 884.400,00 (oitocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais).

Aguiar - PB, 24 de Março de 2026.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:5C74DC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DE ACORDO COM AS SUAS NECESSIDADES, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026. ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSÓRIOS HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 39.691.295/0001-25, vencedora de vários itens com o valor de R$ 122.259,00 (cento e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME – CNPJ nº 31.187.918/0001-15, vencedora de vários itens com o valor de R$ 235.057,50 (duzentos e trinta e cinco mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) e FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME – CNPJ nº 08.160.290/0001-42, vencedora de vários itens com o valor de R$ 76.330,00 (setenta e seis mil, trezentos e trinta reais).

Aguiar - PB, 26 de Março de 2026

MANOEL BATISTA GUEDES FILHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria de Fatima Matias de Caldas Alves
Código Identificador:592D5569

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 35 / 2026

DISPÕE SOBRE A INTERVENÇÃO ADMINISTRATIVA NA ELABORAÇÃO DE ESCALAS DE TRABALHO E OUTRAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSTITUI O NÚCLEO PERMANENTE DE ATESTADOS, ESTABELECE VEDAÇÕES AO EXERCÍCIO DE PLANTÕES POR OCUPANTES

DE CARGOS DE GESTÃO, DEFINE CRONOGRAMA PARA CADASTRAMENTO NO PONTO ELETRÔNICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**, Estado da Paraíba, o Senhor **SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, especialmente em seu artigo 30, inciso I, que dispõe sobre a competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de otimizar a gestão dos recursos humanos no âmbito da **Secretaria Municipal de Saúde**, especialmente após a recente instituição do sistema de **ponto eletrônico**, ferramenta essencial para a transparência e o controle da jornada de trabalho dos servidores públicos;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve pautar-se pelos princípios da **eficiência**, da **moralidade** e da **impessoalidade**, conforme preceitua o artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, buscando sempre a melhor prestação de serviços à sociedade e o estrito cumprimento do interesse público;

CONSIDERANDO a prerrogativa do Poder Executivo de exercer a **autotutela** sobre seus atos e estruturas, visando sanar irregularidades e aprimorar os mecanismos de fiscalização interna, conforme consolidado pela jurisprudência dos tribunais superiores:
CONSIDERANDO a obrigação constitucional de garantir o pleno acesso à saúde, o que exige uma organização administrativa rígida e escalas de trabalho que assegurem o atendimento ininterrupto à população em todas as unidades de saúde municipais:
CONSIDERANDO a absoluta necessidade de adequação dos fluxos administrativos da Secretaria Municipal de Saúde em face da recente implantação do sistema de ponto eletrônico, medida que visa não apenas o controle de frequência, mas a garantia da efetiva prestação dos serviços públicos de saúde por cada servidor escalado;

CONSIDERANDO que a referida implementação tecnológica exige uma transição assistida pela Administração Central para assegurar que o gerenciamento das jornadas de trabalho ocorra em perfeita sintonia com o princípio constitucional da eficiência, permitindo que a alocação de recursos humanos atenda prontamente às demandas da sociedade, conforme a jurisprudência consolidada sobre a matéria:
CONSIDERANDO que o interesse público deve prevalecer sobre conveniências particulares ou setoriais, sendo dever do Chefe do Poder Executivo assegurar a convergência entre os objetivos da administração e as necessidades coletivas, garantindo que o serviço público de saúde não sofra interrupções por falhas na organização interna de escalas e plantões;
CONSIDERANDO a obrigação de exercer um controle rigoroso sobre as escalas de serviço, as quais constituem o cerne do funcionamento das unidades de saúde, e que eventuais desorganizações ou ausência de supervisão direta podem acarretar grave risco à continuidade dos serviços essenciais e à saúde da população:
CONSIDERANDO que a fiscalização da jornada de trabalho é um poder-dever da autoridade administrativa, cuja omissão pode configurar irregularidade passível de sanção pelos órgãos de controle, justificando-se a centralização temporária da elaboração das escalas para garantir a integridade do sistema de ponto eletrônico e a moralidade administrativa:

CONSIDERANDO, por fim, que a intervenção administrativa ora instituída apresenta-se como medida excepcional e necessária, pautada no princípio da autotutela, visando a regularização dos fluxos de trabalho e a instituição de um modelo de gestão que priorize a transparência, a fiscalização efetiva e a continuidade ininterrupta do atendimento à saúde no Município de Conceição/PB.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída, em caráter extraordinário e temporário, a **intervenção administrativa** na gestão de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**, com foco exclusivo na elaboração, fiscalização e controle das **escalas de trabalho** de todos os servidores vinculados à referida pasta.

§ 1º. A intervenção administrativa terá a duração inicial de 3 (três) meses, compreendendo os meses de **abril, maio e junho de 2026**.

§ 2º. Ao término do período estabelecido no parágrafo anterior, a intervenção poderá ser **prorrogada** por igual período, caso subsista a necessidade técnica de ajuste no sistema de ponto eletrônico, ou as competências poderão ser gradualmente devolvidas aos respectivos coordenadores das unidades de saúde, mediante ato fundamentado do Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Para a execução desta medida, fica criada a **Comissão Interventora**, órgão colegiado de natureza transitória, com a finalidade de planejar e executar a gestão das escalas de serviço, sendo composta pelas seguintes autoridades e seus órgãos:

Secretaria Municipal de Administração;
Secretário de Saúde;
Procuradoria-Geral do Município;
Secretaria Municipal do Tesouro.

Art. 3º. A Comissão Interventora detém a **competência exclusiva** e indelegável para a elaboração de todas as escalas de trabalho das unidades de saúde do Município de Conceição durante o período de vigência deste Decreto.

§ 1º. O objeto da intervenção limita-se estritamente à realização das escalas de trabalho e demais demandas operacionais de gestão de pessoal correlatas, não interferindo nas diretrizes técnicas de atendimento clínico ou na gestão orçamentária final da Secretaria de Saúde.

§ 2º. A centralização da gestão de pessoal nos órgãos indicados no Art. 2º fundamenta-se na necessidade de uniformização de procedimentos e na expertise da Secretaria de Administração, que detém o controle dos bancos de dados e sistemas de ponto eletrônico de todo o funcionalismo municipal, garantindo a **segurança jurídica** e a impessoalidade no tratamento das escalas:
Art. 4º. Todas as unidades de saúde, incluindo o Hospital Distrital, as Unidades Básicas de Saúde (UBS), o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) e demais órgãos da rede municipal de saúde, ficam sujeitos às diretrizes estabelecidas pela Comissão Interventora.
Parágrafo único. A intervenção visa assegurar que a prestação de serviços essenciais não sofra solução de continuidade, prevenindo eventuais riscos à ordem pública-administrativa decorrentes de falhas na gestão de recursos humanos no setor de saúde pública municipal:
DO NÚCLEO PERMANENTE DE ATESTADOS
Art. 5º. Fica instituído, com caráter permanente, o **Núcleo de Atestados da Secretaria Municipal de Saúde**, unidade administrativa centralizada e vinculada à Secretaria Municipal de Administração, com a finalidade de processar, homologar e fiscalizar todos os afastamentos para tratamento de saúde e licenças médicas dos servidores públicos da rede municipal de saúde.

Art. 6º. Fica estabelecido o novo fluxo obrigatório para o recebimento e validação de atestados médicos:

I. O servidor deverá apresentar o respectivo atestado ao seu coordenador imediato ou diretor de unidade no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do documento;

II. O coordenador ou diretor tem o dever funcional de realizar a **remessa imediata** do documento digitalizado ou físico ao Núcleo de Atestados, sob pena de responsabilidade administrativa;

III. A validade do afastamento e o consequente abono de faltas no sistema de **ponto eletrônico** ficam condicionados à ratificação técnica e administrativa pelo Núcleo de Atestados.

Art. 7º. Fica expressamente **extinto o poder discricionário** dos coordenadores e diretores de unidades para realizar a substituição direta de servidores em virtude de licenças médicas ou atestados.

§ 1º. A gestão de substituições passa a ser de **competência exclusiva** da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão Interventora durante o período de intervenção, e posteriormente pelo Núcleo de Atestados.

§ 2º. A centralização das substituições justifica-se pela necessidade de consulta ao banco de dados unificado de recursos humanos do Município, garantindo a impessoalidade e a otimização da força de trabalho disponível, evitando-se o pagamento indevido de gratificações ou a sobreposição de escalas sem lastro orçamentário.

Art. 8º. O Núcleo de Atestados exercerá o **poder-dever de fiscalização** rigorosa sobre a veracidade e a procedência dos documentos apresentados, podendo solicitar perícia médica oficial ou diligências administrativas sempre que houver dúvida sobre a higidez da dispensa solicitada, agindo em conformidade com o princípio da moralidade administrativa:

Parágrafo único. A constatação de irregularidades ou falsidade em atestados médicos sujeitará o servidor e eventuais coniventes às sanções civis, penais e administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente:

DAS PROIBIÇÕES DE PLANTÃO E FUNÇÃO FISCALIZADORA

Art. 9º. Fica estabelecida a **proibição absoluta** de que qualquer coordenador ou diretor de unidade de saúde do Município de Conceição realize plantões, presenciais ou de sobreaviso, na própria unidade de trabalho onde exerce suas funções de gestão, coordenação ou gerência.

§ 1º. Entende-se por "unidade de trabalho", para fins deste Decreto, o estabelecimento de saúde específico (Hospital, SAMU, CAPS, UBS, entre outros) sob a responsabilidade administrativa ou técnica do respectivo gestor.

§ 2º. A vedação ora instituída é de natureza **permanente** e visa garantir que o ocupante do cargo de confiança se dedique exclusivamente às funções de **fiscalização e gerência**, atuando como verdadeiro agente fiscal da Administração Central junto à sua unidade, evitando-se o conflito de interesses e o comprometimento da autoridade hierárquica.

Art. 10. Os cargos de coordenação e direção, por sua natureza estratégica e de confiança, pressupõem a disponibilidade para o exercício do poder de polícia administrativa e autotutela, sendo incompatível a cumulação de escalas operacionais que possam atenuar o rigor da fiscalização sobre os demais subordinados ou sobre o cumprimento das metas da unidade:
Art. 11. O descumprimento da vedação estabelecida no Art. 9º configurará falta funcional grave, sujeitando o infrator à instauração imediata de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e à eventual perda do cargo em comissão ou função de confiança, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
Art. 12. Fica permitida, em caráter excepcional, a realização de plantões pelo coordenador ou diretor em unidade de saúde distinta daquela em que exerce sua coordenação (exemplo: o coordenador do Hospital Distrital poderá realizar plantão no SAMU), desde que:
Haja compatibilidade de horários, respeitando-se o intervalo mínimo de descanso entre jornadas previsto na legislação vigente;
Não haja prejuízo ao exercício das atribuições do cargo de gestão;
Seja mantida a eficiência no controle do ponto eletrônico em ambas as unidades. Parágrafo único. A compatibilidade de horários é requisito essencial para qualquer acumulação lícita de funções na saúde, devendo ser rigorosamente atestada pela Secretaria de Administração para evitar sobreposições que gerem prejuízo ao erário ou à qualidade do serviço público:

DO CRONOGRAMA DE ESCALAS E PONTO ELETRÔNICO

Art. 13. Fica estabelecido o cronograma obrigatório de comparecimento dos coordenadores e diretores de unidades de saúde junto à Secretaria Municipal de Administração, visando o fornecimento de dados e a organização técnica das escalas de trabalho para o mês de abril de 2026.

§ 1º. O comparecimento poderá ocorrer de forma presencial na sede da Secretaria de Administração ou de forma virtual, mediante canal oficial de comunicação a ser definido pela Comissão Interventora, obedecendo rigorosamente às seguintes datas:

I. No dia 26 de março: Coordenadora e responsáveis pela **Atenção Básica** do Município;

II. No dia 27 de março: Coordenadores e diretores do **SAMU**, **Sala de Vacina** e **Hospital Distrital**;

III. No dia 28 de março: Responsáveis pelo **CEO**, **CAPS I**, **CAPS II** e programa **Melhor em Casa**;

IV. No dia 29 de março: Representantes da sede da **Secretaria de Saúde**, **EMULT**;

V. No dia 30 de março: Coordenadores dos **Agentes Comunitários de Saúde (ACS)** e **Agentes de Combate às Endemias (ACE)**.

§ 2º. A ausência injustificada do gestor nas datas previstas no cronograma acima impossibilitará a validação da escala da respectiva unidade, sujeitando o responsável às sanções administrativas previstas neste Decreto por descumprimento de dever funcional.

Art. 14. Fica expressamente vedada qualquer interferência, modificação ou veto dos coordenadores e diretores na elaboração técnica das escalas realizada pela Secretaria de Administração em conjunto com a Comissão Interventora.

Parágrafo único. A competência para a redação final e publicação das escalas é exclusiva da Administração Central, fundamentada na necessidade de garantir a conformidade com o sistema de **ponto eletrônico** e a eficiência na alocação de pessoal, evitando-se distorções que comprometam o atendimento à saúde pública:
Art. 15. Todos os servidores públicos municipais lotados na Secretaria de Saúde deverão obrigatoriamente realizar ou atualizar seu cadastramento biométrico no sistema de ponto eletrônico até o dia 10 de abril de 2026, sob pena de suspensão imediata de seus pagamentos.
§ 1º. O controle eletrônico de frequência é instrumento indispensável para a aferição da prestação efetiva do serviço e para a regularidade do pagamento da contraprestação pecuniária, sendo dever do servidor cooperar com a fiscalização administrativa:
§ 2º. A inobservância do prazo estabelecido no caput acarretará a suspensão integral dos vencimentos do servidor faltoso, a partir da folha de pagamento subsequente, perdurando a medida até que seja regularizado o cadastramento e validada a frequência no sistema oficial.

§ 3º. A suspensão de que trata o parágrafo anterior fundamenta-se na impossibilidade de a Administração Pública atestar a frequência do servidor e o cumprimento da jornada de trabalho contratada, inexistindo direito ao recebimento de vencimentos sem a devida comprovação da contraprestação laboral, corolário do princípio da eficiência e da moralidade administrativa:
SANÇÕES, PUBLICIDADE E VIGÊNCIA

Art. 16. O descumprimento de quaisquer das normas estabelecidas neste Decreto, especialmente no que tange à proibição de plantões por gestores, ao fluxo obrigatório de atestados e ao cronograma de escalas, configurará infração funcional grave.

§ 1º. Verificada a ocorrência de descumprimento, a Secretaria Municipal de Administração deverá oficiar imediatamente a Procuradoria-Geral do Município para a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar (PAD)**, assegurando-se ao servidor o contraditório e a ampla defesa, conforme a jurisprudência pacífica:

§ 2º. A instauração de PAD não impede o afastamento preventivo do servidor de suas funções de confiança ou cargos em comissão, visando resguardar a instrução processual e a integridade da Administração Pública:
Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Art. 18. Para fins de eficácia e ampla ciência de todos os servidores e da coletividade, a publicidade deste ato administrativo dar-se-á por meio das seguintes formas:
Publicação no Diário Oficial do Município;
Afixação de cópia integral no Mural da Prefeitura Municipal de Conceição;
Afixação de cópia integral no Mural da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. A afixação em murais públicos é forma idônea e suficiente para garantir o princípio constitucional da publicidade no âmbito municipal, permitindo o acompanhamento da gestão pela sociedade e a vinculação de todos os servidores afetados:

Conceição/PB, 25 de março de 2026.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Isabel Ramalho Madruga
Código Identificador:34A3404B

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo de Aditivo ao Contrato nº 00051/2025, FIRMADO EM 26.03.2025
PARTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e a empresa POSTO DIESEL SAO JOSE LTDA
OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO EM TRÂNSITO, COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 240 KM DO MUNÍCIPIO DE IBIARA – PB, DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES, AOS LOCADOS, E A DISPOSIÇÃO DESTE MUNICÍPIO, DESTINADO A TODAS AS SECRETARIAS
OBJETO DO ADITIVO: Do Prazo e Vigência.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 107 da Lei nº 14.133/2021

Publicado por:
Leticia Hellen Marques Rodrigues
Código Identificador:DEA85721

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de materiais de expediente, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Jericó–PB, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Abertura da sessão pública: 08:40 horas do dia 09 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 09 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0017/22; Decreto Municipal nº 0015/23; Decreto Municipal nº 0016/23; Decreto Municipal nº 0017/23; Decreto Municipal nº 0019/23; Decreto Municipal nº 0020/23; Decreto Municipal nº 0021/23; Decreto Municipal nº 0022/23; Decreto Municipal nº 0023/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.E-mail: licitajerico@yahoo.com.br.Edital: www.jerico.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Jericó - PB, 26 de Março de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:B147C013

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2026

A Prefeitura Municipal de Jericó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de digitalização do acervo físico, com conversão em arquivos digitais pesquisáveis. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Praça Frei Damião, S/N - Centro - Jericó - PB, ou acessando: www.jerico.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 1º de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitajerico@yahoo.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0015/23; Decreto Municipal nº 0016/23; Decreto Municipal nº 0017/23; Decreto Municipal nº 0018/23; Decreto Municipal nº 0019/23; Decreto Municipal nº 0020/23; Decreto Municipal nº 0021/23; Decreto Municipal nº 0022/23; Decreto Municipal nº 0023/23; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:30 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 34351089.

Jericó - PB, 26 de Março de 2026

SANDY DE OLIVEIRA JUNIOR -
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:6876F3B5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de medicamentos de uso hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2026. DOTAÇÃO: 500 Recursos não vinculados a impostos 20.65 Secretaria Municipal de Saúde 3.3.90.30.01 Material de consumo 20.70 Fundo Municipal de Saúde 10.301.0015.2051 Manutenção serviços públicos de saúde da atenção primária 500 Recursos não vinculados a impostos 600 Transferências Fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 Material de Consumo 20.70 Fundo Municipal de Saúde 10.302.0015.2053 Manutenção do Hospital Mãe Tereza 600 Transferências Fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal 3.3.90.30.01 Material de Consumo 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 3.3.90.30.01 Material de Consumo. VIGÊNCIA:

até 26/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00018/2026 - 26.03.26 - MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA - R$ 709.231,90; CT Nº 00019/2026 - 26.03.26 - DL MEDICAMENTOS LTDA - R$ 171.148,50; CT Nº 00020/2026 - 26.03.26 - ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 126.517,40

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:C8EA0290

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUAREZ TÁVORA

SETOR LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TÁVORA

PROCESSO N.º 008/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 00001/2026
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada por menor preço global de obra de pavimentação em paralelepípedos nas ruas que dão acesso ao Centro Cultural da cidade de Juarez Távora.
HOMOLOGAÇÃO
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe a empresa DUARTE MARTINS CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.733.975/0001-79, no valor de R$ 660.664,82 (Seiscentos e sessenta mil seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos).
Juarez Távora(PB), 26 de março de 2026.

WILSON EVANGELISTA FEITOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcus Aurelio Duarte Silva
Código Identificador:2CEFF22D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00019/2026

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Almisa Rosa, 02 - Centro - Nova Palmeira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO PARA UNIDADE DE SAÚDE DR. FRANCISCO MEDEIROS DANTAS, DO MUNICÍPIO DE NOVA PALMEIRA–PB, ATRAVÉS DE RECURSO FEDERAL EMENDA – PROPOSTA Nº 08579.944000/1220–01. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 08 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:45 horas do dia 08 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 02/25; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.E-mail: licitacaonovapalmeira@gmail.com.Edital: http://novapalmeira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Nova Palmeira - PB, 27 de Março de 2026

MICAELLY SILVA MACEDO -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:B063AB5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00015/2026. VIGÊNCIA: até 23/05/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00080/2026 - 23.03.26 - GAMA AUTOS LTDA - R$ 146.590,00.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:8FA74788

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE NOVA PALMEIRA –PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00012/2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Palmeira e: CT Nº 00081/2026 - 23.03.26 até 23.03.27 - NILDO FREITAS DANTAS - R$ 155.940,00; CT Nº 00082/2026 - 23.03.26 até 23.03.27 - CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA - R$ 11.925,00; CT Nº 00083/2026 - 23.03.26 até 23.03.27 - ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA - R$ 104.050,00; CT Nº 00084/2026 - 23.03.26 até 23.03.27 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 87.875,00; CT Nº 00085/2026 - 23.03.26 até 23.03.27 - TORRE FIT INDUSTRIAE COMERCIO PLANEJADOS LTDA - R$ 7.420,00; CT Nº 00086/2026 - 23.03.26 até 23.03.27 - BARRA ATACADISTA E VAREJISTA LTDA - R$ 2.181,25; CT Nº 00087/2026 - 23.03.26 até 23.03.27 - ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA - R$ 164.561,11; CT Nº 00088/2026 - 24.03.26 até 24.03.27 - GPB SOLUCOES EMPRESARIAS LTDA - R$ 36.974,50; CT Nº 00089/2026 - 24.03.26 até 24.03.27 - PL COMERCIO DE MOVEIS E ELETROS LTDA - R$ 24.400,00; CT Nº 00090/2026 - 24.03.26 até 24.03.27 - D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 162.929,70.

Publicado por:
Micaelly Silva Macedo
Código Identificador:30C1A169

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2026

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS -PB.

VALORTOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 211.570,44 duzentos e onze mil quinhentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Data para cadastro de propostas: 02/04/2026 às 10:00 horas;
Data para abertura de propostas: 15/04/2026 às 10:00 horas;
Início da sessão pública de lances: 15/04/2026 às 10:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço por lote
Situação: Divulgada no PNCP
Modo de disputa: Aberto
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
O edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/.
Informações complementares: E- mail: gerencialicitacao@patos.pb.gov.br

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 26 de fevereiro de 2026.

JOSÉ ARAÚJO DANTAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Araújo Dantas Junior
Código Identificador:C5A7273F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE AJDUCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 - PMP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2026

OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONCRETO DO TIPO: TUBOS DE CONCRETO, ESTACAS E PEDRAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, O (A) Secretário (a) ordenador (a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais, tendo em vista a manifestação do ordenador de despesa, que em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, aonde a empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no EDITAL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como executar o objeto homologado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para pregão Eletrônico veiculado em Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedor:

- Empresa EDIFICA CONSTRUCOES, SERVICOS E LOCACOES LTDA, CNPJ 19.926.974/0001-29, vencendo nos seguintes itens, 001, 003, 004, 005, 006 e 007, Valor final de R$ R$ 858.800,00.

- Empresa TALIENE GOMES DA SILVA PREMOLDADOS, CNPJ 43.639.529/0001-62, vencendo nos seguintes itens, 001, 008, 009 e 010, Valor final de R$ R$ 993.594,00.

perfazendo o Valor Global de R$ R$ 1.852.394,00, (um milhão e oitocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e noventa e quatro reais).

Patos – PB, 26 de março de 2026.

JOSÉ DO BOMFIM ARAÚJO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Robevaldo de Andrade Leite
Código Identificador:F2C44ECF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 593/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
CONTRATO Nº 593/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **ANTONIO FERREIRA DE LIMA JUNIOR INFORMATICA.**
CNPJ: 14.245.490/0001-09.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 746.443,00 (SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 26 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:83A289A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 594/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
CONTRATO Nº 594/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **CENTERDATA ANÁLISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI.**
CNPJ: 02.596.872/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 26 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:4337310F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 595/2026

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
CONTRATO Nº 595/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
CONTRATADO: **DISTRIBUIDORA ALVES E NOBREGA LTDA.**
CNPJ: 63.169.861/0001-18.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB.
VALOR DO CONTRATO: R$ 365.900,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até o dia 31 de dezembro de 2026, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 26 de março de 2026.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:75705FD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026.
OBJETO: **1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO CONSULTAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.**

INTERESSADO: CLINICA DE OLHOS VITOR COELHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.551.888/0001-87, sediado à Rua Francisco Décio Saraiva, Térreo Consultório 02, 365, Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900-000.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 4.210.459,20 (quatro milhões duzentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

FUNDAMENTOLEGAL: Art. 74, Inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

PATOS, 24 de março de 2026.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO 570/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2026
Nº DO CONTRATO: 570/2026

OBJETO: 1.1. CREDENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) INTERESSADA(S) EM SE CREDENCIAR E EVENTUALMENTE FIRMAR CONTRATO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, COMPREENDENDO CONSULTAS, EXAMES DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS CLÍNICOS E CIRÚRGICOS, A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
CONTRATADO: CLINICA DE OLHOS VITOR COELHO LTDA, inscrito no CNPJ nº 48.551.888/0001-87, sediado à Rua Francisco Décio Saraiva, Térreo Consultório 02, 365, Centro, Cajazeiras-PB, CEP: 58.900-000.
FONTE DE RECURSO: LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2026

PERIODO DA CONTRATAÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.

VALOR GLOBAL: O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor total previsto no edital para os serviços é de R$ 4.210.459,20 (quatro milhões duzentos e dez mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).

PATOS - PB, 02 de março de 2026.

LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:FD381056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 1521/2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

EXTRATO DE 4° TERMO DE ADITIVO

Instrumento: 4° TERMO DE ADITIVO ao contrato nº 1521/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e CLINICA CIRURGICA DR ROGERIO PERONICO BEZERRA LTDA, **Objeto Contratual: CONTRATO DE PESSOA JURÍDICA COM A PREFEITUR MUNICIPAL DE PATOS, PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE OU ESPECIALIZADOS, A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 177/2023**; **Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de **TERMO DE ADITIVO** O presente Instrumento **TERMO DE ADITIVO**, Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 1521/2023, firmado entre as partes, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/03/2026, data subsequente ao término da vigência atual, que expira em 23/03/2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais., conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** Secretário Municipal de Saúde **LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS** e **CLINICA CIRURGICA DR ROGERIO PERONICO BEZERRA LTDA.**

Patos, 23 de março de 2026

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Arthur Daniel Gomes da Nobrega Candeia
Código Identificador:070C22ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA N.º 077/2026

O RATIFICAÇÃO DISPENSA N.º 077/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PINOS E FINCAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.
INTERESSADO: FERMATEC COM DE MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 35.429.133/0001-62
Fundamento Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.
FONTE DE RECURSO: Orçamento Vigente 2026.
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
PERÍODO DA EXECUÇÃO: até o final do exercício financeiro.
Ratifico, com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, o referido processo de dispensa.

Patos/PB, 24 de março de 2026.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 574/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 139/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 077/2026 - Dispensa de Licitação.
CONTRATO Nº: 574/2026
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
CONTRATADO: FERMATEC COM DE MAQUINAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ Nº: 35.429.133/0001-62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PINOS E FINCAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS/PB.
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro, com início na data da assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Patos/PB, 24 de março de 2026.

WILLAMI ALVES DE LUCENA
Secretário Municipal de Agricultura

Publicado por:
Rachel da Costa Medeiros
Código Identificador:EADAC66E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA/PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 08:01hs (Horário de Brasília) do dia 10/04/2026. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 26 de março de 2026.

ELYNNE ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:8716F7C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 cujo OBJETO É: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA/PB. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, http://santaterezinha.pb.gov.br/ ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 11:01hs (Horário de Brasília) do dia 10/04/2026. Esclarecimentos: Telefone: (83) 3419-1165 ou através do e-mail: licitacao@santaterezinha.pb.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Santa Terezinha – PB, 26 de março de 2026.

ELYNNE ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:473C8D74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE RECLASSIFICAÇÃO E REVERSSÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A SERVIÇO DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB.

O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, por intermédio da Pregoeira, torna público que, em cumprimento à decisão proferida em Mandado de Segurança, será realizada a reabertura da sessão pública do procedimento licitatório, com a finalidade de promover a reclassificação dos itens e a revisão dos atos anteriormente praticados no sistema eletrônico. A sessão será realizada no dia 30 de março de 2026, às 08:00 horas, no sistema eletrônico utilizado para a condução do certame.

Santa Terezinha – PB, 26 de março de 2026.

ELYNNE ALVES GALVÃO
Pregoeira

Publicado por:
José Leandro Morais
Código Identificador:6504B38E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00016/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00016/2026, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de peixes para distribuir com as famílias carentes do município de São Mamede PB, em favor da empresa qual seja: **LINNEKER DAVID MEDEIROS GALDINO - CNPJ Nº 27.169.439/0001-07,** com endereço na Rua Rua Jose Alves Maciel, n° 205, DNOCS, Coremas-PB. **Apresentou proposta com o valor do Kg R$ 14,00 (catorze reais), perfazendo o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 26 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00016/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00016/2026, objetivando a Contratação de empresa para aquisição de peixes para distribuir com as famílias carentes do município de São Mamede PB, em favor da empresa qual seja: **LINNEKER DAVID MEDEIROS GALDINO - CNPJ Nº 27.169.439/0001-07,** com endereço na Rua Jose Alves Maciel, n° 205, DNOCS, Coremas-PB. **Apresentou proposta com o valor do Kg R$ 14,00 (catorze reais), perfazendo o valor global de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais),** durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 26 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00016/2026

DISPENSA Nº. 00016/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA LINNEKER DAVID MEDEIROS GALDINO - CNPJ Nº 27.169.439/0001-07.**
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de peixes para distribuir com as famílias carentes do município de São Mamede PB.
VALOR KG: R$ 14,00 (catorze reais).
VALOR GLOBAL: R$: 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

VIGÊNCIA: de 26/03/2026 até 31/12/2026

DATA: São Mamede – PB, 26 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:D1E0169E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00017/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00017/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de processo seletivo visando o preenchimento de 35 vagas para o cargo de cuidador da rede municipal de educação do Município de São Mamede-PB, com etapas de entrevista e avaliação curricular, em favor da empresa qual seja **APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - CNPJ Nº 29.620.239/0001-46,** com endereço AV Marechal Floriano Peixoto, n° 197, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-165. **Apresentou proposta com o valor global R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais),** durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 26 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00017/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 00017/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de processo seletivo visando o preenchimento de 35 vagas para o cargo de cuidador da rede municipal de educação do Município de São Mamede-PB, com etapas de entrevista e avaliação curricular, em favor da empresa qual seja **APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - CNPJ Nº 29.620.239/0001-46,** com endereço AV Marechal Floriano Peixoto, n° 197, Centro, Campina Grande-PB, CEP: 58.400-165. **Apresentou proposta com o valor global R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais),** durante o presente exercício financeiro.

São Mamede - PB, 26 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02.00017/2026

DISPENSA Nº. 00017/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ nº 08.922.718/0001-47 **E A EMPRESA APICE CONSULTORIAS E CAPACITACOES LTDA - CNPJ Nº 29.620.239/0001-46**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de realização de processo seletivo visando o preenchimento de 35 vagas para o cargo de cuidador da rede municipal de educação do Município de São Mamede-PB, com etapas de entrevista e avaliação curricular.
VALOR GLOBAL: R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: de 26/03/2026 até 26/03/2027

DATA: São Mamede – PB, 26 de Março de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:DC46A56C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 00037/2026

A Prefeitura Municipal de São Mamede - PB, através de seu Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, na modalidade CREDENCIAMENTO Nº 0001/2026, do tipo menor preço, com o objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural destinado ao atendimento do programa nacional de alimentação escolar PNAE da prefeitura municipal de São Mamede-PB**. O recebimento da documentação e projeto de venda será até o dia 20.04.2026 até às 13:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Januncio Nobrega, nº 01, Centro – São Mamede-PB. O edital encontra-se nos endereços www.tce.pb.gov.br e www.saomamede.pb.gov.br.

São Mamede-PB, 26 de Março de 2026

VANDICO ALVES DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vandico Alves de Oliveira
Código Identificador:55394384

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 744, DE 26 DE MARÇO DE 2026

AUTORIA: VEREADOR LEXONEY DE ARAUJO CAVALCANTE

VEDA A NOMEAÇÃO, DESIGNAÇÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAS CONDENADAS POR CRIME PRATICADO NO CONTEXTO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 11.340/2006, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica vedada a nomeação, designação ou contratação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Serra Redonda/PB, de pessoa condenada, com trânsito em julgado, por crime praticado no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput aplica-se a todos os vínculos jurídicos com a Administração Pública Municipal, compreendendo:

I – cargos de provimento efetivo;

II – cargos de provimento em comissão;

III – funções de confiança;

IV – empregos públicos;

V – contratações por tempo determinado, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

VI – vínculos com entidades da Administração Indireta, incluindo autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se condenado o indivíduo submetido a sentença penal condenatória transitada em julgado por crime praticado no contexto de violência doméstica e familiar contra a mulher, conforme definido no art. 5º da Lei Federal nº 11.340/2006.

Art. 3º Previamente ao ato de nomeação, designação ou contratação, o candidato deverá apresentar:

I – declaração, sob as penas da lei, de que não se encontra nas hipóteses de vedação previstas nesta Lei;

II – certidão de antecedentes criminais expedida pelos órgãos competentes da Justiça Estadual e da Justiça Federal.

§ 1º A Administração Pública poderá, a qualquer tempo, proceder à verificação das informações prestadas, mediante consulta a bancos de dados oficiais.

§ 2º Constatada a prestação de declaração falsa ou a existência de impedimento legal:

I – o ato de nomeação, designação ou contratação será declarado nulo;

II – será instaurado procedimento administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para apuração dos fatos e eventual exoneração, dispensa ou rescisão do vínculo;

III – o responsável ficará sujeito às sanções civis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 4º O ato de nomeação, designação ou contratação realizado em desacordo com o disposto nesta Lei é nulo de pleno direito, sem prejuízo da responsabilização da autoridade responsável, nos termos da legislação aplicável.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação, especialmente quanto:

I – aos procedimentos de verificação das condições previstas nesta Lei;

II – aos mecanismos de controle e fiscalização;

III – à padronização dos documentos exigidos.

Parágrafo único. A Mesa Diretora da Câmara Municipal disciplinará, no âmbito de sua competência, os procedimentos necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se aos atos de nomeação, designação e contratação realizados a partir de sua vigência.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Serra Redonda/PB, 26 de março de 2026; **72º ano de Emancipação Política**.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Jose Wilson da Silva Rocha
Código Identificador:38C7BD87

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRAZO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 SALAS DE AULA, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE DE ACORDO COM O TERMO DE COMPROMISSO 202200351/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00128/2023 - Largem Construcoes Locacoes e Eventos Eireli - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.03.26

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:588E77CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 00014/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, por meio do site wcompras.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição complementar de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e itens de higiene pessoal para atender as secretarias municipais de São João do Rio do Peixe. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 15 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:31 horas do dia 15 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 996906886.E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: https://www.sjrp.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; wcompras.com.br; www.gov.br/pncp.

São João Rio do Peixe - PB, 26 de Março de 2026

THAMYSE MARTINS SOARES -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thamyse Martins Soares
Código Identificador:F72BEF32

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

DISPENSA Nº 0012/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM COLETA EM BOMBONAS DE 200 LITRO E DE 50 LITRO
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (BIOTRASH), CNPJ: 10.482.492/0001-52.
VALOR GLOBAL: R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 25/03/2027.
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 25 de março de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:1FFE1D97

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA-PB

DISPENSA Nº 0013/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM APOIO A PACIENTES ENFERMOS, ENCAMINHADOS A CAMPINA GRANDE – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, CNPJ nº 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA: ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA - ME (CASA DE APOIO SANTA CLARA), CNPJ: 20.342.618/0001-47.
VALOR GLOBAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)
VIGÊNCIA: 25/03/2026 à 25/03/2027.
DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 25 de março de 2026, Marluce Pereira Veras de Brito, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:6640BA4C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0012/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0012/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM COLETA EM BOMBONAS DE 200 LITRO E DE 50 LITRO, em favor da empresa qual seja: **TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (BIOTRASH)**, inscrita no CNPJ: 10.482.492/0001-52, com sede na Via Perimetral, s/n, Lote 06 Quadra 02, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP: 58.800-005, representada pelo Sr. Jarismar Gonçalves Melo II, RG Nº 3555297 SSP/PB e CPF nº 000.908.214-08, residente e domiciliado na Cidade de Sousa-PB, pelo valor global de **R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 25 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:74F4B082

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0013/2026
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação N.º 0013/2026, objetivando A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM APOIO A PACIENTES ENFERMOS, ENCAMINHADOS A CAMPINA GRANDE – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA - ME (CASA DE APOIO SANTA CLARA)**, inscrita no CNPJ: 20.342.618/0001-47, com sede na Rua da Alvorada, nº 186, Bairro Alto Branco, campina Grande-PB, CEP: 58.401-760, representada Rosemeri da Cunha Oliveira, RG nº 1.117.873 SSP/PB e CPF nº 491.879.454-87, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande-PB, pelo valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 25 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:F4EB29A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0012/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0012/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, INCINERAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL, DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM COLETA EM BOMBONAS DE 200 LITRO E DE 50 LITRO, em favor da empresa qual seja: **TRASH COLETA E INCINERACAO DE LIXO HOSPITALAR LTDA - ME (BIOTRASH)**, inscrita no CNPJ: 10.482.492/0001-52, com sede na Via Perimetral, s/n, Lote 06 Quadra 02, Distrito Industrial, Sousa-PB, CEP: 58.800-005, representada pelo Sr. Jarismar Gonçalves Melo II, RG Nº 3555297 SSP/PB e CPF nº 000.908.214-08, residente e domiciliado na Cidade de Sousa-PB, pelo valor global de **R$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 25 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:A526A9C4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0013/2026
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação N.º 0013/2026, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS EM APOIO A PACIENTES ENFERMOS, ENCAMINHADOS A CAMPINA GRANDE – PB, PARA ATENDIMENTO ATRAVÉS DO TFD – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, ENCAMINHADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUA BRANCA – PB, em favor da empresa qual seja: **ROSEMERI DA CUNHA OLIVEIRA - ME (CASA DE APOIO SANTA CLARA)**, inscrita no CNPJ: 20.342.618/0001-47, com sede na Rua da Alvorada, nº 186, Bairro Alto Branco, campina Grande-PB, CEP: 58.401-760, representada Rosemeri da Cunha Oliveira, RG nº 1.117.873 SSP/PB e CPF nº 491.879.454-87, residente e domiciliada na Cidade de Campina Grande-PB, pelo valor global de **R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, que serão pagos conforme a execução dos serviços.

Água Branca - PB, 25 de março de 2026.

MARLUCE PEREIRA VERAS DE BRITO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:E7E4BB22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00005/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa Eletrônica nº 00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL DE BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO o procedimento, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: 61.726.532 GABRIELA MARQUES DE ALBUQUERQUE - CNPJ: **.***.532/0001-** - R$ 8.800,00.

Alagoa Nova - PB, 26 de Março de 2026

FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:A24FCF21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00030/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 09 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 09 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das

referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 26 de Março de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:6119931A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00031/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE PNEUS COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E INSTALAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 13 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 08:01 horas do dia 13 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 26 de Março de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:302765CE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2026
Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 13 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 13 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 012/2025/25; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.alagoanova.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Alagoa Nova - PB, 26 de Março de 2026

TATIARA GOMES DE ALMEIDA -
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:EBD27CD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS ENXOVAL DE BEBÊ PARA DISTRIBUIÇÃO A PESSOAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa Eletrônica nº 00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.060 SEC.MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL 08 244 2009 2065 SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL GERAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 3390.3299 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00072/2026 - 26.03.26 - 61.726.532 GABRIELA MARQUES DE ALBUQUERQUE - CNPJ **.***.532/0001-** - R$ 8.800,00.

Publicado por:
Tatiara Gomes de Almeida
Código Identificador:EADEFCF0

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

Nos termos do relatório Registro De Preços Para Aquisição De Produtos De Enxoval Para Atender A Secretaria De Assistência Social, Cidadania E Habitação Deste Município; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: MATHEUS S CABRAL LTDA - R$ 39.276,00; KARLA KAROLINE FONTES MENESES - R$ 420.350 00; EDNALDO SALGADO - R$ 23.212,80; AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA – R$ 13.824,00; WW COMERCIAL LTDA - R$ 7.920,00; UNICA SANEANTES LTDA - R$ 2.469,60.

Alhandra - PB, 25 de março de 2026

ULISSES FÉLIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:70C83414

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

OBJETO: Registro De Preços Para Aquisição De Produtos De Enxoval Para Atender A Secretaria De Assistência Social, Cidadania E Habitação Deste Município. PARTES: Prefeitura Municipal de Alhandra: ARP Nº 00005/2026 - 26.03.26 até 26.03.27 - MATHEUS S CABRAL LTDA - R$ 39.276,00; ARP Nº 00006/2026 - 26.03.26 até 26.03.27 - KARLA KAROLINE FONTES MENESES- R$ 420.350 00; ARP Nº 00007/2026 - 26.03.26 até 26.03.27 - EDNALDO SALGADO - R$ 23.212,80; ARP Nº 00008/2026 - 26.03.26 até 26.03.27 - WW COMERCIAL LTDA - R$ 7.920,00; ARP Nº 00011/2026 - 26.03.26 até 26.03.27 - UNICA SANEANTES LTDA - R$ 2.469,60; ARP Nº 00009/2026 - 26.03.26 até 26.03.27 - AMA COMERCIO E SERVICOS LTDA - R$ 13.824,00.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:5E290CEB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS N° 90001/2026

Nº do contrato 00025/2026. **Contratante** PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. **Contratado** VAGGON ACELERADORA PROFISSIONAL LTDA. **Nº do Aditivo** 01. **Objeto** Alteração Do Texto Da Cláusula Nona. **Fundamento Legal** Artigo 136, inciso IV da Lei 14.133/21. **Data da Assinatura** 26/03/2026.

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:837BCD9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90026/2025

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Registro De Preços Para Aquisição De Produtos De Enxoval Para Atender A Secretaria De Assistência Social, Cidadania E Habitação Deste Município; DESIGNO os servidores Charlene Inácio da Silva, Coordenadora do Cras, como Gestor; e Rildo Alves Pereira Filho, Agente Administrativo, para Fiscal, dos contratos decorrentes do Pregão Eletrônico nº 90026/2025, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Alhandra - PB, 25 de março de 2026

ULISSES FELIX BARBOSA
Secretário de Assistência Social, Cidadania e Habitação

Publicado por:
Antonio Francisco de Lima Junior
Código Identificador:F8CD4DD9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 0462/2026, ALHANDRA, EM 25 DE MARÇO 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICIPIO DE ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO ser Tradição celebrar a Paixão, Morte e a ressurreição de Jesus Cristo (Semana Santa), que será realizada entre os dias 30 de março e 03 de abril do corrente ano;

CONSIDERANDO que o dia 03 de abril de 2026, (Sexta Feira Santa), é Feriado Nacional;

CONSIDERANDO ainda, a necessidade de se estabelecer medidas visando a redução de custos da maquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

DECRETA :

Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município, quinta-feira, dia 02 de abril de 2026.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 25 de março de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:2C941025

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 463/2026 ALHANDRA, EM 25 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação da Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA-PB, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de articulação entre as políticas públicas de assistência social, saúde e educação;

CONSIDERANDO a importância do acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, com a finalidade de promover a gestão integrada, o acompanhamento e o monitoramento das condicionalidades do programa no âmbito do município.

Art. 2º A Comissão será composta por representantes dos seguintes órgãos:

I – Coordenação do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família ou outro representante da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação.
II – Representante da Secretaria Municipal de Saúde;
III – Representante da Secretaria Municipal de Educação;
IV – Representante do Conselho Tutelar.

Parágrafo Único: Concorrerão solidariamente sempre que necessário ao cumprimento das ações relacionadas a essa comissão intersetorial e suas respectivas ações o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, e Agentes Comunitários de Saúde (ACS´s).

Art. 3º Compete à Comissão:

I – Acompanhar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família;
II – Analisar situações de descumprimento das condicionalidades;
III – Propor ações intersetoriais para atendimento das famílias beneficiárias;
IV – Promover a articulação entre as políticas públicas envolvidas;
V – Elaborar relatórios e diagnósticos sobre a execução do programa no município;
VI – Apoiar ações de busca ativa e acompanhamento familiar.

Art. 4º A coordenação da Comissão ficará sob responsabilidade da Coordenação do Cadastro Único/ Programa Bolsa Família ou representante da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Habitação.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 6º As reuniões deverão ser registradas em ata.

Art. 7º Os membros titulares e suplentes serão designados por meio de Portaria específica.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alhandra-PB, em 25 de março de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Correia de Luna
Código Identificador:9EBC8966

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 036/2026, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 008/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 73, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Ficam alterados os seguintes dispositivos da Lei Complementar n.º 008/2021, de 10 de novembro de 2021:

I – o artigo 64 e o artigo 82 da Lei Complementar 008/2021, de 10 de novembro de 2021, passarão a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 64.....

§ 3º Os membros titulares do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Social do Município de Alhandra – IPEMAD receberão, a título de ajuda de custo, auxílio de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por reunião, sendo todas as despesas custeadas com a taxa de administração do RPPS.
§ 4º O valor do auxílio a que se refere o parágrafo anterior somente será pago ao membro do Comitê mediante a comprovação da sua efetiva participação na reunião e será reajustado anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, estando o Poder Executivo autorizado a baixar normas para regulamentar a matéria.

Art. 82.....
§ 5º. Os membros titulares do Conselho Municipal de Previdência – CMP do Instituto de Previdência de Social do Município de Alhandra - IPEMAD receberão, a título de ajuda de custo, auxílio de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por reunião, sendo todas as despesas custeadas com a taxa de administração do RPPS.
§ 6º O valor do auxílio a que se refere o parágrafo anterior somente será pago ao membro do Conselho mediante a comprovação da sua efetiva participação na reunião e será reajustado anualmente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, estando o Poder Executivo autorizado a baixar normas para regulamentar a matéria.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Alhandra, 19 de março de 2026.

MARCELO RODRIGUES DA COSTA
- Prefeito -

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:54793AEE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPEMAD
COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD - COI EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2026

CONVOCA OS MEMBROS DO COI PARA A REALIZAÇÃO DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA.

A PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DO IPEMAD, no uso de suas atribuições previstas no art. 67, da Lei Complementar nº 008/2021 (reestruturação do IPEMAD), e art. 5º da Regimento Interno do Comitê nº 001/2014, de 19 de novembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar os membros do Comitê de Investimento, nomeados pelo Ato Governamental nº 416/2021, para a realização datrigésima primeira sessão ordinária, objetivando a deliberação da seguinte pauta:

a) Analise dos recursos aplicados nos fundos de investimentos, referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO/2026.
b) Outros assuntos.

Art. 2ºA sessão de que trata o artigo anterior realizar-se-á em 30 de março de 2026 (terça-feira), às 09h00, na sede do Instituto de Previdência Social do Município de Alhandra – IPEMAD, na Rua Manoel Guedes, n° 92, Centro, Alhandra – PB.

ALHANDRA-PB, 26 de março de 2025.

SEVERINA ANACLETO DE LIMA
Presidente do COI

Publicado por:
Suely Rodrigues Carneiro de Souza
Código Identificador:C172EE7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 067/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Licença Prêmio por assiduidade, descritos abaixos:

MAT	NOME	SECRETARIA	P. AQUISITIVO
311	JOSEFA ELIZABETH DA SILVA FLORÊNCIO	SAÚDE	01/04/2026 a 22/08/2026
309	GILVANEIDE MARIA TAVARES MONTEIRO DA SILVA	SAÚDE	01/04/2026 a 20/09/2026

Alhandra, em 26 de março de 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:12AF7DAE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N.º 068/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos conforme processos relacionados abaixos:

MAT	NOME	N° PROCESSO	N° PROTOCOLO
9612	WEVERSON ROBSON RAMOS DA SILVA	0440/2024	00507/2024
9457	ITALLO PEDRO CARNEIRO ARANHA	0456/2023	00419/2023

Alhandra, em 26 de março 2026.

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:7ACE5942

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESENHA N. º 069/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. º 037/2014, e demais disposições legais, tendo em vista o princípio da autotutela administrativa, **ANULAR O ATO DE DEFERIMENTO** do processo relacionado abaixo:

MAT.	NOME	N° PROCESSO
7232	MARIA MÁRCIA DA SILVA FERNANES	0183/2024

Alhandra, em 26 de março de 2026

JEAN CARLOS CORREIA DE LUNA
Secretário de Administração

Publicado por:
Jose Alvaro Pereira Caetano
Código Identificador:FB803A6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026; GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026; EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026, que objetiva: A REFERIDA ADESÃO VISA A CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA COM METODOLOGIAS ATIVAS, UTILIZANDO RECURSOS QUE DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: CIP SOLUCOES LTDA - R$ 2.202.999,00.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: A REFERIDA ADESÃO VISA A CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA COM METODOLOGIAS ATIVAS, UTILIZANDO RECURSOS QUE DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS; DESIGNO os servidores Jucilania Queiroga Pires, Secretária de Educação, como Gestora; e Fransiclaudio Miguel de Sousa, Fiscal de Contratos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente do processo de Adesão a Ata de Registro de Preços nº AD00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: A REFERIDA ADESÃO VISA A CONTRAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE AMBIENTE TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO CIENTÍFICA COM METODOLOGIAS ATIVAS, UTILIZANDO RECURSOS QUE DESENVOLVAM A CRIATIVIDADE DOS ALUNOS. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00002/2026 - Ata de Registro de Preços nº 90071/2025, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 90071/2025, realizado pela FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO–PB. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.600 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO; 12 365 5000 2108 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 50% VAAT; Objetivo: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 50% VAAT; 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%; 000395 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 000396 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; 12 361 1017 2109 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 15% INVESTIMENTO VAAT; Objetivo: MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – 15% INVESTIMENTO VAAT; 15421030 Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAT – 30%; 12 128 1017 1005 FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO; 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos – MDE; 000137 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA; 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%; 12 361 1017 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ENS. FUNDAMENTAL; 15401030 Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos – 30%. VIGÊNCIA: até 26/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Aparecida e: CT Nº 00023/2026 - 26.03.26 - CIP SOLUCOES LTDA - R$ 2.202.999,00.

Aparecida - PB, 26 de Março de 2026

JOÃO RABELO DE SÁ NETO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Filizardo da Silva Neto
Código Identificador:B220E6E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa do ramo pertinente para execução dos serviços de reforma do ginásio esportivo "O Ernestão" nesta Cidade de Arara PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Abril de 2026. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Municipal nº 037/23; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13h dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3369–1037.E-mail: licitacao@arara.pb.gov.br.Edital: https://www.arara.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Arara - PB, 25 de Março de 2026

MARCONDES CUNHA BEZERRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Maciel Chianca de Medeiros
Código Identificador:5655B255

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00015/2026

A Prefeitura Municipal de Areial manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: AQUISIÇAO DE EQUIPAMENTOS E ELETRODOMESTICOS DIVERSOS DESTINADOS A SECRETARIA DA MULHER DESTE MUNICIPIO. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na R: Sao Jose, 472 - Centro - Areial - PB, ou acessando: https://www.areial.pb.gov.br/licitacao.php. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplareial2528@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 33681020.
Areial - PB, 26 de Março de 2026

MARCIA DE CASSIA PEREIRA DA SILVA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:CD3232C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA E PSOCOTROPICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026 - Ata de Registro de Preços nº 0003/2026, decorrente do processo licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 00035/2025, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE REMIGIO. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 2050.10.301.2006.2070 – MANUT. DAS ATVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 09/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT Nº 00047/2026 - 13.03.26 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 730.826,66

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:8D5C1DDF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão Registro de Preços nº AD00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA ATENÇÃO BASICA E PSOCOTROPICOS DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 730.826,66.

Areial - PB, 13 de Março de 2026

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO -
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva Cavalcante
Código Identificador:B022FF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 053/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e na forma do que dispõe a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal 89/2009,

R E S O L V E

Conceder a Licença do Cargo Público para dedicar-se exclusivamente á conclusão do curso de Doutorado em Educação, da Servidora **IRIS DAYANE GUEDES LIRA**, ocupante do Cargo de **PROFESSORA A – INFANTIL E FUNDAMENTAL I**, conforme Portaria nº 009/2023 Lotado na Secretaria de Educação: pelo o período de (03) anos a partir do dia 23/03/2026 á 23/03/2029. Com retorno no dia 24/03/2029 ou a pedido do Servidor; Servindo de título a presente Portaria.
Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Areial, 23 de Março de 2026.

CARLOS HENRIQUE PEREIRA BALBINO
Prefeito

Publicado por:
Stela Barbosa da Rocha
Código Identificador:B4AED0FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, abrangendo as secretarias e demais setores da administração pública municipal, em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS 04.122.1002.2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.123.1002.2009 MANTER AS ATIVIDADES DA TESOURARIA E CONTABILIDADE 04.122.1002.20011 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.1002.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1002.2032 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 26.782.1002.2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA 15.452.1002.2048 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 10.301.2002.2054 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 13.392.1002.2060 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 08.122.2003.2024 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 10/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00039/2026 - 10.03.26 - SETTEC ENGENHARIA LTDA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:A3EAAB4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios preparados e produtos de panificação e salgados, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração de Barra de Santa Rosa. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 500 Recursos não Vinculados de Impostos 04.122.1002.2002 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 04.123.1002.2009 MANTER AS ATIVIDADES DA TESOURARIA E CONTABILIDADE 04.122.1002.20011 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE GESTÃO 04.122.1002.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1002.2032 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 26.782.1002.2046 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA 15.452.1002.2048 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 10.301.2002.2054 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 13.392.1002.2060 MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 08.122.2003.2024 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00041/2026 - 13.03.26 - 58.914.084 MARILENE DINIZ OLIVEIRA - R$ 50.200,00

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D62F1703

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de botijão de 13 kg, incluindo vasilhame (botijão) em bom estado de conservação, devidamente lacrado e intacto, em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação, conforme solicitação. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: RECURSOS ORDINÁRIOS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO / TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB (OUTRAS) / RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS – SAÚDE / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS / TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNAS 04.122.1002.2004 MANTER AS ATIVIDADES DA SEC ADMINISTRACAO 20.606.1002.2013 MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.122.1002.2032 MANTER AS ATIVIDADES E EVENTOS DA SEC. DE EDUC., CULTURA E DESPORTO 15.452.1002.2048 MANTER ATIVIDADES DA SEC DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS 10.301.2002.2054 MANTER AS ATIV. DE AÇOES E SERVIÇOS DE SAUDE – FMS 08.122.2003.2024 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 3.3.90.30.00.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 00038/2026 - 11.03.26 - BRUNO DE SOUSA SANTOS - R$ 44.100,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:04BDB0C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DV Nº 00002/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios preparados e produtos de panificação e salgados, destinados ao atendimento das demandas institucionais da Administração de Barra de Santa Rosa; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 58.914.084 MARILENE DINIZ OLIVEIRA - R$ 50.200,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 11 de Março de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:D226A73B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DV Nº 00003/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em Saúde e Segurança do Trabalho (SST) para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa/PB, abrangendo as secretarias e demais setores da administração pública municipal, em conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: SETTEC ENGENHARIA LTDA - R$ 36.000,00.
Barra de Santa Rosa - PB, 10 de Março de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA -
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B2C4D38E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DV Nº 00005/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), recarga de botijão de 13 kg, incluindo vasilhame (botijão) em bom estado de conservação, devidamente lacrado e intacto, em conformidade com as normas da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), com assistência técnica local, entrega e instalação, conforme solicitação; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente

procedimento em favor de: BRUNO DE SOUSA SANTOS - R$ 44.100,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 11 de Março de 2026

ALEX SANDRO AZEVEDO VIEIRA
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C1EA477B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00045/2026 – CONTRATO N° 00091/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: JOSE AÍRTON ABRANTES BATISTA
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 00091/2025**, cujo objeto consiste na **aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado**, destinados a atender aos diversos programas do Governo Municipal de Bernardino Batista – PB.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos **106 e 107 da Lei nº 14.133/2021**.
VALOR: O valor total do contrato durante o período prorrogado permanece em **R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**, correspondendo aos preços unitários e quantitativos estabelecidos no contrato original.
PRAZO: a. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 00091/2025 por **mais 12 (doze) meses**, contados a partir do término da vigência anterior, com término previsto para **14 de março de 2027;** b. Todas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato original permanecem **inalteradas**, mantendo-se plenamente vigentes e eficazes.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação justifica-se pela **execução satisfatória do contrato**, pela manutenção de **preços compatíveis e vantajosos**, conforme pesquisa de mercado, garantindo a **continuidade do fornecimento** e a observância dos princípios da **eficiência, economicidade e planejamento**, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Bernardino Batista - PB, 23 de Fevereiro de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:043D2813

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 00054/2026 – CONTRATO N° 00092/2025
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista-PB
CONTRATADO: **ANA PAULA DUARTE SANTANA LTDA**
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 00092/2025**, cujo objeto é a **aquisição de carnes e frios, com fornecimento parcelado, destinados a atender a diversos programas do Governo Municipal de Bernardino Batista – PB**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 106 e 107 da **Lei nº 14.133/2021.**
PRAZO: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 00092/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar da data de término da vigência anterior, com término previsto para **14 de março de 2027**, mantendo-se inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do contrato.
VALOR: O valor total do contrato durante o período prorrogado permanecerá em **R$ 287.578,00 (duzentos e oitenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais)**, correspondente aos preços unitários e quantitativos estabelecidos no contrato original.
JUSTIFICATIVA: A prorrogação justifica-se pela execução satisfatória do contrato e pela manutenção de preços vantajosos, conforme pesquisa de mercado, garantindo a continuidade do fornecimento e a observância dos princípios da **economicidade e eficiência**, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
Bernardino Batista - PB, 03 de Março de 2026

ANTONIO ALDO ANDRADE DE SOUSA
Prefeito de Bernardino Batista

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:1BEAFB54

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**, Estado da Paraíba, entidade de Direito Público Interno, com sede na Rua Esplanada Bom Jesus, sn, Boa Vista – PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 01.612.538/0001-10, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES,** BRASILEIRO, **RETIFICA** a o termo de Adjudicação e Ratificação de Dispensa de Licitação nº 0035/2026, nos seguintes termos:
Onde se lê:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA POLICLÍNICA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA"

Leia-se:
"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA POLICLÍNICA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA"

Boa Vista-PB, 20 de MARÇO de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:32C5EA83

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213701/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA –PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00037/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: Gestão: 02 Unidade: 040 Programa de Trabalho: 10 301 1007 2038 Manutenção das Atividades da Atenção Básica Elemento de Despesa: 3390.39 Fonte de Recursos (TCE): 500; 600.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.P
ARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boa Vista e: CT Nº 21371/2026 - 18.03.26 - ALLAN VIDAL LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA LTDA -
VALOR: R$ 52.800,00.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7C889318

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 222301/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO GALÍCIA CRUZ, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 32.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00023/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.
DOTAÇÃO: Gestão: 02 Unidade:120 Programa de Trabalho: 13 392 1005 2073 Manutenção das Atividades com Cultura, Festividades e Lazer Elemento de Despesa: 3390.39 Fonte de Recursos (TCE): 500 – Recursos não Vinculados de Impostos.
VIGÊNCIA: até 19/05/2026.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Boa Vista e GALICIA PRODUCOES LTDA - CNPJ 48.126.812/0001-04
VALOR R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2ECDAC0E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 213501/2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
CONTRATADO (A): **JOSE ELSON DE OLIVEIRA FERNANDES**
CNPJ nº **50.233.880/0001-14**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00035/2026
OBJETO**:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA POLICLÍNICA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA.
VALOR: R$ 27.400,00 (VINTE E SETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)
RECURSOS: Do Município.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.
VIGÊNCIA: INICIAL: 13 de março de 2026.
FINAL: 13 de maio de 2026.

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D2F54098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 085/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo n° 117/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, servidora **SIMONY ARAÚJO DE MORAIS**, Matrícula **N.º 0652**, ocupante do cargo Efetivo de **SUPERVISOR ESCOLAR**, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5BEBC295

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Processo Administrativo n° 111/2026,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, servidora **DÉBORA MEDEIROS DANTAS DA SILVA**, Matrícula **N.º 0484**, ocupante do cargo Efetivo de **PROFESSOR POLIVALENTE**, da Estrutura desta Prefeitura, com lotação na Secretaria de Educação, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2F86D1E6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,** alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **MÁRIO CÉZAR RODRIGUES ANDRADE**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS I** - Símbolo **CC-4,** com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir da presente data**.**

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EDA68550

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,** alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **DALILA ARAÚJO RAMOS,** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE MEDICINA VETERINÁRIA**- Símbolo **DC-1**, com lotação na Secretaria de Serviços Rurais, com competência também para atuação junto ao Consórcio Municipal do Serviço de Inspeção Municipal (SIM)**,** a partir da presenta data.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EE039E86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor **DORNELO DE ARAÚJO MEIRA**, Mat. Nº **0119**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de **EDUCAÇÃO,** para a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 02 de Março de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A8E6A2F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir o servidor **MÁRCIO GLEIDSON PEREIRA NASCIMENTO**, Matrícula N.º **0432**, ocupante do cargo de Vigia, da Secretaria de **EDUCAÇÃO,** para a Secretaria de **SAÚDE**, a partir da presente data.

Boa Vista – PB, 02 de Março de 2026

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:564C9060

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,** alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear, **ALÉSSIA ALMEIDA GONZAGA**, para exercer o Cargo em Comissão de **DIVISÃO DE INFORMÁTICA – SÍMBOLO CC-3,** com lotação na Secretaria de PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:22589979

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2026

INSTITUI A COMISSÃO MUNICIPAL DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e na forma da Lei orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO, a necessidade e assegurar o acompanhamento e a melhoria contínua da gestão do serviço de transporte escolar no âmbito do município; e
CONSIDERANDO a Portaria nº 025/SEE/PB, de 23 de janeiro de 2026 que estabelece critérios e valores do Programa de Transporte Escolar da Paraíba (PTE-PB) para o exercício 2026 e prevê, para os fins de instrução do processo, a apresentação do Ato Municipal de criação da Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento de Transporte Escolar,
Resolve:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Boa Vista (PB), a Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE), com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar a prestação do serviço de transporte escolar, próprio e/ou terceirizado, visando ao aprimoramento da qualidade, segurança, regularidade, eficiência e adequação do serviço ofertado aos estudantes, especialmente os residentes na zona rural.
Art. 2º A Comissão Municipal de Monitoramento e Acompanhamento do Transporte Escolar (CMMATE) será composta pelos seguintes membros, com seus respectivos suplentes, designados por esta Portaria:
I – 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação, que a presidirá, sendo eles:
Titular: ADRIANA ALBUQUERQUE ARAÚJO;
Suplente: JOSEFA PATRÍCIA VITORINO DE FARIAS
II – 01 (um) representante do setor municipal dos Professores e Trabalhadores da Educação
Titular: ZÉLIA GONZAGA FARIAS LIMA;
Suplente: ELIONORA SAMPAIO DO NASCIMENTO.
III – 01 (um) representante da comunidade escolar, representante dos Pais de Alunos:
Titular – JAQUELINE DE ALMEIDA SOARES PORTO;
Suplente – ANA PAULA ALVES MONTEIRO.
Parágrafo Único. A Comissão poderá convidar, quando necessário, servidores, diretores escolares, motoristas, monitores, representantes de conselhos e outros agentes públicos para prestar esclarecimentos e colaborar com as atividades, sem direito a voto.
Art. 3º Compete à CMMATE, sem prejuízo de outras atribuições correlatas:
I – Acompanhar e fiscalizar a execução do transporte escolar municipal, observando rotas, horários, regularidade, capacidade, condições de embarque e desembarque, segurança operacional e atendimento às necessidades dos estudantes;
II – Verificar a conformidade do serviço com as normas aplicáveis, inclusive quanto à documentação mínima exigível de veículos e condutores, existência/necessidade de monitoria, e demais requisitos de segurança e operação definidos em normas de trânsito e regulamentações locais;
III – Registrar ocorrências, apurar relatos e relatar formalmente irregularidades, falhas e riscos identificados, encaminhando-os à Secretaria Municipal de Educação e ao setor competente para providências administrativas, inclusive quando houver necessidade de medidas corretivas imediatas;
IV – Emitir relatórios, pareceres e recomendações, propondo melhorias, ajustes de rotas, adequações operacionais e medidas de prevenção de riscos, podendo sugerir ações de orientação e educação para a segurança no transporte escolar.
Parágrafo Único. As manifestações da Comissão terão caráter técnico-recomendatório, competindo à Administração Municipal a adoção das providências administrativas e operacionais cabíveis.
Art. 4º A CMMATE reunir-se-á ordinariamente com periodicidade mínima mensal durante o período letivo e, extraordinariamente, sempre que convocada por seu Presidente ou por solicitação fundamentada de qualquer de seus membros.
§1º As reuniões serão registradas em atas, assinadas pelos presentes, e deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação, juntamente com relatórios, checklists, comunicações e demais documentos produzidos.
§2º Fica instituído canal para recebimento de denúncias, reclamações e sugestões relacionadas ao transporte escolar, por meio de:
I – E-mail institucional da Secretaria Municipal de Educação: seducbv@hotmail.com ou
II – Protocolo físico/digital geral da Prefeitura Municipal.
§3º Recebida a demanda, a Comissão deverá proceder ao registro, avaliação e, quando pertinente, à elaboração de relatório sintético de encaminhamento às unidades responsáveis, com indicação de providências sugeridas e prazo recomendado.
Art. 5º A participação na CMMATE será considerada prestação de serviço público relevante, sem remuneração, não gerando direito a gratificação, diárias ou qualquer outra vantagem, ressalvadas as hipóteses legalmente autorizadas e previamente justificadas pela Administração.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se;

Publique-se;
Dê-se ciência.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1119BF26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,** alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **ANA CAROLINA BORBUREMA LIMA**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORIA DE ENFERMAGEM** - Símbolo **CC-2**, com lotação na Secretaria de Saúde**.**

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A8E78EE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **MARIA DE JESUS ARAÚJO MONTEIRO**, de exercer o Cargo em Comissão de **Coordenador de Atividades Especiais II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**.**

Boa Vista, 02 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:17EAF3D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na **Lei Municipal n.º 706, de 03 de janeiro de 2022,** alterado pela Lei Municipal nº 867, de 01 de abril de 2025,

RESOLVE:

Nomear **GERLANE ARAÚJO MONTEIRO**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ATIVIDADES ESPECIAIS II** - Símbolo **CC-5**, com lotação na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**.**

Boa Vista, 02 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6F4F8F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 096/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Art. 34, inciso VIII, da Lei Municipal N.º 116/99 – Estatuto do Servidor e suas alterações, e, ainda, de acordo com solicitação do servidor, através do **Processo nº 059/2026**

RESOLVE:

Tornar **VAGO** o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, ocupado pela servidora **JACYKELLY RENATA FRANÇA DE OLIVEIRA**, Matrícula **N.º 0310,** da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, lotada na Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Humano, a partir da presente data.

Boa Vista, 02 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:5D76C6B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **ISAAC RAMOS CALDAS**, Matrícula N.º **0428**, **SEÇÃO ESPECIAL DE CHEFIA DE COMPRAS E DO ALMOXARIFADO CENTRAL**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS PARA OS SERVIDORES, referente aos Contratos nº 25244408/2026; 25244409/2026; 25244410/2026 e 25244411/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2025.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 02 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D0DEB8E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **REGYANE NOGUEIRA SILVA**, Matrícula N.º **0401**, **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA LINHA FARMA –

catálogo ABCfarma – NÃO CONSTANTES DO ELENCO DA FARMÁCIA BÁSICA, PARA SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 240201/2026 - Pregão Eletrônico nº 002/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 03 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F1E002D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA**, Matrícula 0693, **SUPERINTENDENTE DE INSPEÇÃO AGRÍCOLA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARA ACOMPANHAMENTO REPRODUTIVO DE BOVINOS CADASTRADOS NA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, referente ao Contrato nº 212501/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 025/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:0FD03230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **KERMES JOSÉ PEREIRA SILVA**, Matrícula 0693, **SUPERINTENDENTE DE INSPEÇÃO AGRÍCOLA E CONTROLE DE ABASTECIMENTO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE ANIMAIS, referente ao Contrato nº 212601/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:8E956749

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PORTO RAMOS**, Matrícula N.º **0478**, **DIRETORA DE MATERIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (INSTAGRAM www.instagram.com/prefeitura_boavista e FACEBOOK www.facebook.com/prefeitura.boavista **,** referente ao Contrato nº 212701/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:4F076F41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA (www.boavista.pb.gov.br) E DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA (www.boavista.pb.gov.br/portal–transparência), referente ao Contrato nº 212801/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:AEC10283

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS EM GERAL (BRINDES), PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, referente ao Contrato nº 212901/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:2CEB8A79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ FERNANDO LEITE SOARES**, Matrícula N.º **0596**, **SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES PÚBLICOS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIO – TIPO CAMIONETE, com motorista e combustível, PARA O TRANSPORTE DE MATERIAIS DIVERSOS, referente ao Contrato nº 213001/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:828376CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA PORTO RAMOS**, Matrícula N.º **0478**, **DIRETORA DE MATERIAIS**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ORGANIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO, CATALOGAÇÃO, ARQUIVAMENTO DE TODOS OS DOCUMENTOS ENVOLVE AS DESPESAS E LICITAÇÕES, bem como A DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS, COMO PROCESSOS DE DESPESAS, LICITAÇÕES DENTRE OUTROS DOCUMENTOS ARQUIVADOS DE MANEIRA FÍSICA E A LOCAÇÃO DE UM SOFTWARE DE ARMAZENAMENTO E BUSCA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO PARA O ANO DE 2026, referente ao Contrato nº 213101/2026 – DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 04 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E4E56A3E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Contratação de Empresa Especializada na Prestação de serviços de acesso à rede de telecomunicações – Provedor de Conexão Dedicada à Internet, BANDA LARGA, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BOA VISTA – PB, referente ao Contrato nº 213201/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B7472D22

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REDE NEUTRA DE FIBRA OPTICA, VISANDO A ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DE CÂMERAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – PB, referente ao

Contrato nº 213301/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0033/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:DF2E6DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **LIANO PINTO PEDROSA**, matrícula 0732, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA O TRATAMENTO, REVISÃO E ENVIO DAS INFORMAÇÕES DO ESOCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA – PB, referente ao Contrato nº 222001/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 020/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 06 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7EA48FF1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 318, datada de 12 de março de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 336, datada de 10 de novembro de 2008. e pela Lei Municipal nº 680, de 26 de março de 2021,
CONSIDERANDO o desligamento do suplente do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO, que a presente Portaria não altera o curso do Mandato vigente, por tratar-se de substituição de membros;

RESOLVE:

Nomear de acordo com o artigo 4º, os Membros Titulares e os Membros Suplentes do CONSELHO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO SOCIAL DO NOVO FUNDEB, com a seguinte composição:

I – DOIS REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, SENDO 1 (UM) REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: THALLISSON GUERRA MONTEIRO
Suplente: GILBANETE SAMPAIO LEITE VIEIRA

Titular: ADRIANA ALBUQUERQUE DE ARAÚJO
Suplente**:** MARIA HELENA SILVA CUNHA

II - UM REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: ANDRÉA DA SILVA OLIVEIRA
Suplente: VINICIUS VASCONCELOS CASTRO

III - UM REPRESENTANTE DOS DIRETORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Titular: CYNTIA GUIOMAR FARIAS ALMEIDA BORBOREMA
Suplente: JOSÉ MÁRCIO MARQUES MEIRA

IV – UM REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS

Titular: MARCOS ANTONIO CUNHA FARIAS
Suplente: CAMILLA BRITO PEREIRA

V – DOIS REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA;

Titular: SIMONE LIMA POLICARPO
Suplente: MARIA JOSÉ DE SOUSA ANDRADE GONZAGA

Titular: EMMANUELA ALMEIDA VIRGÍNIO VITORINO
Suplente: JÉSSICA KAROLINE ASSIS GOMES DE ARAÚJO

VI - DOIS REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA, DOS QUAIS 1 (UM) INDICADO PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS;

Titular: KAIK SILVA SOUZA
Suplente: INGRID VITÓRIA ALMEIDA SANTOS

Titular: JOÃO PAULO PEREIRA VITORINO (REPRESENTANTE DOS SECUNDARISTAS)
Suplente: ANA JÚLIA CARVALHO BORBOREMA

VII - DOIS REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;

Titular: EDLANIA PERREIRA DA SILVA COSTA (IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS)
Suplente: JOÃO CARLOS GUIMARÃES DE FREITAS

Titular: ANA CAROLINE SILVA ARAÚJO (IGREJA CATÓLICA)
Suplente: DANIEL ARAÚJO DE ALMEIDA

VIII – UM REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: ANA RÚBIA PORTO XAVIER
Suplente: ANTÔNIO CARLOS GONZAGA DA SILVA

IX – 1 (UM) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR A QUE SE REFERE A LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990, INDICADO POR SEUS PARES;

Titular: KÊNIA NADIELLE GONZAGA ARAÚJO
Suplente: SUILY CUNHA DA SILVA ARAÚJO

X – UM REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO

Titular: FRINEIA ALVES DE ARAÚJO
Suplente: FRANCISCA MARIA ALMEIDA LOPES

XI – UM REPRESENTANTE DAS ESCOLAS QUILOMBOLAS

Titular: MARIA RENALLY DA SILVA FARIAS SANTOS
Suplente: EDILENE MONTEIRO FERNANDES

Boa Vista, 09 de Março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:763BE5D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 111/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JEFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0747**, **CHEFE DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E APLICAÇÃO DE FORRO DE GESSO E PAREDES DE GESSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA OS DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIODE BOA VISTA–PB, referente ao Contrato nº 213401/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 12 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:EE4EBBD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JEFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0747**, **CHEFE DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS PARA POLICLÍNICA DR. ANTÔNIO PEREIRA DE ALMEIDA, referente ao Contrato nº 213501/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0035/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 13 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6DBE173E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 113/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JEFERSON MACEDO DE FARIAS ALVES**, Matrícula N.º **0747**, **CHEFE DA DIRETORIA DE ARQUITETURA E URBANISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – Contratação de empresas especializada nos serviços de serralheria, para a fabricação, montagem e ajustes de portas em alumínio, incluindo mão de obra, destinados à Policlínica Dr. Antônio Pereira de Almeida, compreendendo a manufatura e ajuste técnico de esquadrias em alumínio, referente ao Contrato nº 213601/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0036/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 16 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:6E56CFB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 114/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JOSÉ ISAAC PEREIRA ARAÚJO**, Matrícula 0323, **CHEFE DA SEÇÃO DE CONTROLE E MARCAÇÃO DE EXAMES**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE BUCAL DESENVOLVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA –PB, referente aos Contratos nº 213701/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 037/2026.

Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 18 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:88061858

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 115/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO CAVALEIROS DO FORRÓ, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 32.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026, referente ao Contrato nº 222201/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00022/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:D290D3AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 116/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **THALLISSON GUERRA MONTEIRO**, matrícula 0596, **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE TURISMO**, para atuar como **Fiscal Técnico Responsável** pela fiscalização do Contrato – CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ATRAÇÃO GALÍCIA CRUZ, DE CONSAGRAÇÃO NACIONAL, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS À PASSAGEM DO 32.º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO, NO DIA 25 DE ABRIL DE 2026, referente ao Contrato nº 222301/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00023/2026.
Art. 2º Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar aexecução do objeto contratado, bem como observar e cumprir odisposto no art. 7 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 20 de março de 2026.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES
Prefeito

Publicado por:
Kezia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B5D21299

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA EM LICITAÇÃO E ENVIO DE LICITAÇÕES PARA O PORTAL DO GESTOR TCE–PB, PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 40.870.542 ERICK FERREIRA DE SOUSA - R$ 22.500,00.

Bom Sucesso - PB, 26 de Março de 2026

BENEDITO VIEIRA DE OLIVEIRA –
Vereador Presidente

Publicado por:
Alana Raquel d Elima Silva
Código Identificador:0A39ABC3

CAMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa fisica ou juridica para prestação de serviços de fiscalização e gestão de contratos para atender as necessidades da Camara Municipal de Bom Sucesso/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00003/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00006/2025 - 50.482.295 Philipe Anizio Verissimo de Oliveira - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2026. ASSINATURA: 26.02.26

Publicado por:
Alana Raquel d Elima Silva
Código Identificador:0E172B80

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00005/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00005/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Aquisição de gêneros alimentícios (queijo coalho e queijo de manteiga) para distribuição gratuita às famílias carentes do município de Bom Sucesso, durante a Semana Santa, conforme descritos no Termo de Referencia; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: F. M. FABRICACAO DE LATICINIOS LTDA - R$ 31.500,00.

Bom Sucesso - PB, 26 de Março de 2026

MANOEL TAIRIS DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:5FA647C9

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de show Louvor com Padre Nunes e banda na realização de Show na praça de eventos, no dia do Católico em comemorações alusivas as festividades de emancipação política do município de Bom Sucesso–PB, a ser realizado no dia 17 de junho de 2026. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00010/2026, nos termos do Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.140 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA 13 392 0004 2006 REALIZAÇAO DE FESTIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS 3300.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICAÇÕES DIRETAS 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 25/08/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00020/2026 - 25.03.26 - A NUNES DE ARAUJO PRODUCOES ARTISTICAS - R$ 20.000,00

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:E9439836

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA O FORNECIMENTO DIÁRIO DE GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 03 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO UNIDADE 00 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 04 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE OUTRAS DESPESAS CORRENTES ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO PODER 02 PODER EXECUTIVO ORGÃO 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUT. DO FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL OUTRAS DESPESAS CORRENTES MANUTENÇÃO DO CRAS ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS ORDINÁRIOS.. VIGÊNCIA: até 18/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00019/2026 - 18.03.26 - FRANCIMARIO MUNIZ DE LIMA - R$ 21.000,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:432C1E29

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PP 1

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas, destinadas à distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 02 PODER EXECUTIVO 02 07 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 07 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0016 MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIAS 08 244 0018 COMBATE A POBREZA E A CALAMIDADE 08 244 0018 2054 0000 AQ. DE CESTAS BASICAS E AGASALHOS 3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO. 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00021/2026 - 25.03.26 - R C N DINIZ JUNIOR - R$ 161.991,00.

Publicado por:
Erick Ferreira de Sousa
Código Identificador:EF3A8A4E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2026
A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO POR PREÇO DE KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 3440–1010.
Brejo dos Santos - PB, 26 de Março de 2026

LEONARDO COSTA DE FREITAS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:77B96E84

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2026

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO
DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00009/2026

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO POR PREÇO DE KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BREJO DOS SANTOS–PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares - Brejo dos Santos - PB, ou acessando: cplbrejodossantos@gmail.com. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 31 de Março de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplbrejodossantos@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 0005/24; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3440–1010.

Brejo dos Santos - PB, 26 de Março de 2026

LEONARDO COSTA DE FREITAS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:2678F1BF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃODA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS/PB
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0031/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0031/2026, objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE

APOIO ADMINISTRATIVO NA IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO), em favor dos licitantes quais sejam: **52.993.021 WAGNER EMIDIO MARIANO - ME**, inscrita no CNPJ nº 52.993.021/0001-59, sediada na Rua Manuel Alexandre, s/n, Centro, cacimbas-PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. Wagner Emídio Mariano, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas-PB, vencedora com a melhor proposta para os **item 01**, com o valor de **R$ 28.740,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais)**; e **54.269.544 LUYZA MELL DE ARAUJO ALMEIDA,** inscrita no CNPJ nº 54.269.544/0001-82, sediada na rua Sítio Flamengo, s/n, Zona Rural, Cacimbas-PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. Manoel Etes Ferreira Dos Santos, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas-PB, que apresentou a melhor proposta para o **item 02**, **R$ 28.680,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais);** perfazendo o valor Total de **R$ 57.420,00 (Cinquenta e Sete Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).**e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0031/2026. Cacimbas - PB, 13 de março de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:714C974F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2026

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0034/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o Art. 71, IV da Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 0034/2026, objeto: AQUISIÇÃO DE MOLAS PARA ONIBUS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA CACIMBAS/PB, em favor do licitante qual seja: **HEGON HENRIQUE DE LIMA CORDEIRO-ME (ETL AUTO PEÇAS)**, inscrita no CNPJ nº 15.192.988/0001-05, sediada na Rua João Suassuna, S/N, Bairro São Cristóvão, Desterro/PB, CEP: 58.695-000, representada pelo Sr. Hegon Henrique de Lima Cordeiro, residente e domiciliado na Cidade de Patos-PB, pelo valor global de **R$ 52.100,00 (Cinquenta e Dois Mil e Cem Reais)** e **HOMOLOGAR** o Processo de Dispensa de Licitação nº 0034/2026.

Cacimbas - PB, 26 de fevereiro de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:366D30AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2026 - INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO N.º 48/2026

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2026

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, **CNPJ nº ° 01.612.686/0001-34 E VILSON LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS,** CNPJ: 53.170.469/0001-35**.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ENGLOBANDO OS SEGUITES SERVIÇOS: EMISSÕES DE PARECERES ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTOS DE ATOS DA GESTÃO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, ELABORAÇÃO DE DECRETOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEFESA DO MUNICÍPIO EXTRA E JUDICIALMENTE (DEFESA CÍVEL, DEFESA TRABALHISTA, RECURSOS E ACOMPANHAMENTOS DOS MESMOS PARA OS TRIBUNAIS), ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA ORIENTANDO O PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NO CUMPRIMENTO DAS LEIS E REALIZAÇÕES DE EVENTUAIS SINDICÂNCIAS OU INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE APLICAÇÃO CORRETA DE RECURSOS MUNICIPAIS E DE CONVÊNIOS, DEFESA PERANTE PLENO E CÂMARAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, CASO SEJAM NECESSÁRIAS E NÃO REALIZADAS POR OUTROS PROFISSIONAIS, DEFESA DO MUNICÍPIO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL.

VALOR MENSAL: R$ 5.513,00 (Cinco Mil Quinhentos e Treze Reais)

VALOR GLOBAL: R$ 66.156,00 (Sessenta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais).

VIGÊNCIA: 23/03/2026 à 23/03/2027

DATA E ASSINATURA: CACIMBAS – PB, 23 de março de 2026, NILTON DE ALMEIDA, Prefeito e Contratado.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:6A43882E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026 - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o objeto e a decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ENGLOBANDO OS SEGUITES SERVIÇOS: EMISSÕES DE PARECERES ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTOS DE ATOS DA GESTÃO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, ELABORAÇÃO DE DECRETOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEFESA DO MUNICÍPIO EXTRA E JUDICIALMENTE (DEFESA CÍVEL, DEFESA TRABALHISTA, RECURSOS E ACOMPANHAMENTOS DOS MESMOS PARA OS TRIBUNAIS), ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA ORIENTANDO O PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NO CUMPRIMENTO DAS LEIS E REALIZAÇÕES DE EVENTUAIS SINDICÂNCIAS OU INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE APLICAÇÃO CORRETA DE RECURSOS MUNICIPAIS E DE CONVÊNIOS, DEFESA PERANTE PLENO E CÂMARAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, CASO SEJAM NECESSÁRIAS E NÃO REALIZADAS POR OUTROS PROFISSIONAIS, DEFESA DO MUNICÍPIO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, em favor de **VILSON LACERDA SOCIEDADE DE**

ADVOGADOS, com o nome de fantasia Lacerda e Advogados Associados, sociedade simples, representada pelo sócio administrador Vilson Lacerda Brasileiro, brasileiro, casado, advogado portador da OAB/PB 4201, CPF (MF) nº 131.559.704-72 e pela sócia Luciana Santos da Costa Lacerda, brasileira, casada, advogada portadora da OAB/PB 17.110, CPF (MF) nº 007.646.484-97, inscrita no CNPJ sob o nº 53.170.469/0001-35, Inscrição Municipal nº 1000003479 e Registro na OABPB2300350, com sede na Rua Vidal de Negreiros, nº 251, Centro – Patos/PB, pelo valor mensal de **R$ 5.513,00 (Cinco Mil Quinhentos e Treze Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 66.156,00 (Sessenta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 20 de março de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:92000BC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026 - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS - PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **HOMOLOGAR** o Processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação N.º 002/2026, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, ENGLOBANDO OS SEGUITES SERVIÇOS: EMISSÕES DE PARECERES ADMINISTRATIVOS, ACOMPANHAMENTOS DE ATOS DA GESTÃO MUNICIPAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS, ELABORAÇÃO DE DECRETOS ADMINISTRATIVOS, ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO GABINETE DO PREFEITO E SECRETARIAS MUNICIPAIS, DEFESA DO MUNICÍPIO EXTRA E JUDICIALMENTE (DEFESA CÍVEL, DEFESA TRABALHISTA, RECURSOS E ACOMPANHAMENTOS DOS MESMOS PARA OS TRIBUNAIS), ASSESSORIA NA ÁREA ADMINISTRATIVA ORIENTANDO O PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS NO CUMPRIMENTO DAS LEIS E REALIZAÇÕES DE EVENTUAIS SINDICÂNCIAS OU INQUÉRITOS ADMINISTRATIVOS, BEM COMO ORIENTAÇÃO DE APLICAÇÃO CORRETA DE RECURSOS MUNICIPAIS E DE CONVÊNIOS, DEFESA PERANTE PLENO E CÂMARAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, CASO SEJAM NECESSÁRIAS E NÃO REALIZADAS POR OUTROS PROFISSIONAIS, DEFESA DO MUNICÍPIO PERANTE O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL, em favor de **VILSON LACERDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com o nome de fantasia Lacerda e Advogados Associados, sociedade simples, representada pelo sócio administrador Vilson Lacerda Brasileiro, brasileiro, casado, advogado portador da OAB/PB 4201, CPF (MF) nº 131.559.704-72 e pela sócia Luciana Santos da Costa Lacerda, brasileira, casada, advogada portadora da OAB/PB 17.110, CPF (MF) nº 007.646.484-97, inscrita no CNPJ sob o nº 53.170.469/0001-35, Inscrição Municipal nº 1000003479 e Registro na OABPB2300350, com sede na Rua Vidal de Negreiros, nº 251, Centro – Patos/PB, pelo valor mensal de **R$ 5.513,00 (Cinco Mil Quinhentos e Treze Reais)**, perfazendo o valor global de **R$ 66.156,00 (Sessenta e Seis Mil Cento e Cinquenta e Seis Reais)**, durante o período de 12 meses.

Cacimbas - PB, 20 de março de 2026.

NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:FAA5CAF4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0031/2026 - DISPENSA Nº 0031/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0031/2026
DISPENSA Nº 0031/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: 52.993.021 WAGNER EMIDIO MARIANO - ME, CNPJ nº 52.993.021/0001-59.

VALOR GLOBAL: R$ 28.740,00 (Vinte e Oito Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 13/03/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 13 de março de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:F7668550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0031/2026 - DISPENSA Nº 0031/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0031/2026
DISPENSA Nº 0031/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA IDENTIFICAÇÃO, REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS DAS FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA NO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO).

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA: 54.269.544 LUYZA MELL DE ARAUJO ALMEIDA, CNPJ nº 54.269.544/0001-82.

VALOR GLOBAL: R$ 28.680,00 (Vinte e Oito Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).

VIGÊNCIA: 13/03/2026 à 13/03/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 13 de março de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:F377B242

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0034/2026 - DISPENSA Nº 0034/2026 - EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026

PROCESSO ADMINSITRATIVO Nº 0034/2026
DISPENSA Nº 0034/2026
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOLAS PARA ONIBUS DA FROTA MUNICIPAL DA PREFEITURA CACIMBAS/PB.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, CNPJ nº 01.612.686/0001-34 E A EMPRESA HEGON HENRIQUE DE LIMA CORDEIRO-ME (ETL AUTO PEÇAS),
CNPJ nº 15.192.988/0001-05.

VALOR GLOBAL: R$ 52.100,00 (Cinquenta e Dois Mil e Cem Reais)

VIGÊNCIA: 26/03/2026 à 26/03/2027.

DATA E ASSINATURA: Cacimbas – PB, 26 de março de 2026, Nilton de Almeida, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:E7618E59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 34/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB E A EMPRESA: GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 34/2025 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 06/2025, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS-PB E A EMPRESA: GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS GENUÍNAS/ORIGINAIS, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DO FABRICANTE/TABELA DA AUDATEX OU SOFTWARE SIMILAR, DESTINADAS A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS, PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS – PB, EXCETO A SECRETARIA DE SAÚDE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBAS, Estado da Paraíba, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua São José, 35 - Centro - CEP: 58.698-000 - Cacimbas - PB, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **01.612.686/0001-34**, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, o Prefeito **NILTON DE ALMEIDA**, portador do CPF: 737.584.697-91 e RG: 2168721 SSP/SP, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS, RETIFICA E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ n.º 04.906.156/0001-97, com sede na Avenida Assis Chateaubriend, 2125, Loja A, Bairro Tambor, Campina Grande- PB, CEP: 58.414-500, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 18 de março de 2025, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira - da Vigência do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato até 18 de março de 2027, podendo ocorrer nova prorrogação, conforme previsão do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO
O valor total do presente aditivo é de **R$350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais)**, valor igual ao previsto no contrato originário e do primeiro aditivo de valor de 25%, que serão pagos parceladamente de acordo com o fornecimento dos produtos. Será mantido o valor unitário/percentual de desconto dos itens correspondente ao valor contratado**.**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente aditivo ficarão à conta da respectiva classificação orçamentária contratual prevista na Lei Orçamentária do Exercício financeiro de 2026/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL
5.O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal contratante, e encontra amparo legal no artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS
6.Ficam ratificadas, naquilo que não colidir com os termos deste termo aditivo, todas as demais cláusulas do contrato original firmado entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.E por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA juntamente com as testemunhas abaixo.

Cacimbas - PB, 03 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Cacimbas
NILTON DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
Contratante

GRANPEÇAS – COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PEÇAS RETIFICA E SERVIÇOS LTDA
CNPJ N.º 04.906.156/0001-97
Contratado

Publicado por:
Pedro Glicerio Farias Leite
Código Identificador:40167FD5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

SETOR DE LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de construção de complexo municipal esportivo e recreativo, com área de ciclismo e caminhada no Município de Cajazeirinhas/PB, no âmbito do Convênio FDE nº 061/2026, do Governo do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 08:00 horas do dia 14/04/2026. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Telefone: (83) 3437-1048. Edital: www.cajazerinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeirinhas - PB, 26 de março de 2026.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviço de implantação de iluminação pública em LED no Município de Cajazeirinhas/PB, no âmbito do Convênio FDE nº 034/2026, do Governo do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 14/04/2026. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Telefone:

(83) 3437-1048. Edital: www.cajazerinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeirinhas - PB, 26 de março de 2026.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obra de revitalização da Praça João Inácio dos Santos no Município de Cajazeirinhas/PB, no âmbito do Convênio FDE nº 041/2026, do Governo do Estado da Paraíba. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 14/04/2026. Referência: horário de Brasília – DF. Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações deverão ser suscitadas na plataforma https://www.portaldecompraspublicas.com.br. Telefone: (83) 3437-1048. Edital: www.cajazerinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Cajazeirinhas - PB, 26 de março de 2026.

EDUARDO ALENCAR SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Eduardo Alencar Santos
Código Identificador:013650ED

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 - MOBILIÁRIO EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025
A Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do Processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2026, cujo objeto consiste na contratação para aquisição de mobiliário a fim de atender às demandas das escolas da rede municipal de ensino do município de Camalaú (PB). Data da sessão pública: 13/04/2026 às 09h05min. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e Decreto do Executivo Municipal n.º. 307/2026 e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: agentedecontratacaooficial@camalau.pb.gov.br. Edital: www.camalau.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Camalaú - PB, 26 de março de 2026.

JEFERSON DOUGLAS DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jeferson Douglas da Silva
Código Identificador:82740D24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O **PREGOEIRO** da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna público que realizará no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026** cujo **objeto** da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem automotiva completa, interna e externa, higienização pertencentes à frota do Município de Diamante - PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB**.** A sessão pública na forma eletrônica será aberta às **09:00hs (Horário de Brasília)** do dia **15/04/2026.** Esclarecimentos no horário das **08h:00** às **11h:30** de segunda a sexta feira.

Diamante, 26 de março de 2026.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:CE2DC6C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº 005/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2026, cujo objeto é a **aquisição de medicamentos que compõem a farmácia básica do município de Diamante – PB**, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
ALLFAMED COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 31.187.918/0001-15, sediada na Rua Dom Anselmo de Pietrula, Campina Grande – PB, com valor total de **R$ 144.424,00 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e quatro reais)**.
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA, CNPJ nº 25.279.552/0001-01, sediada em Ch 32 Gleba 5-A Prolongamento Da Rua Trindad, S/N, Zona Rural, Município de Ouro Verde do Oeste – PR, com valor total de **R$ 1.636,00 (mil seiscentos e trinta e seis reais)**.
DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, sediada em Rod Br 101 Norte, S/N, Km 56 6 Galpao01 Galpao02, Jardim Paulista, Paulista – PE, com valor total de **R$ 6.756,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais)**.
PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, sediada na Rua João Domingos Sobrinho 91 - Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira - PE, com valor total de **R$ 3.950,00 (três mil, novecentos e cinquenta reais)**.
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 156.766,00 (cento e cinquenta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais).
As empresas foram declaradas vencedoras por apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública e por atenderem integralmente às exigências do edital.
Ficam as empresas vencedoras convocadas para assinatura dos respectivos contratos, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.
Diamante – PB, 26 de março de 2026.

Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Diamante/PB

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:40E8D652

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

A Prefeitura Municipal de Diamante/PB, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados o **RESULTADO** do Processo Licitatório nº 006/2026, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2026, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, eletrodomésticos, equipamentos e materiais diversos para atender as necessidades da administração municipal, conforme disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

EMPRESAS VENCEDORAS:

GM COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ nº 40.001.712/0001-40
Endereço: Av. Joaquim Pires Ferreira – CEP: 58030-224 – João Pessoa – PB
Valor Total: **R$ 12.664,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)**

GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 11.427.407/0001-16
Endereço: Rua Vereador Possidônio Queiroga – CEP: 58805-288 – Sousa – PB
Valor Total: **R$ 19.110,00 (dezenove mil, cento e dez reais)**

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAÚJO DUTRA DANTAS
CNPJ nº 21.062.777/0001-50
Endereço: Rua Gonzaga Pedro da Silva – CEP: 58865-000 – São Bento – PB
Valor Total: **R$ 81.836,00 (oitenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais)**

MULTMAIS COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS LTDA
CNPJ nº 42.092.696/0001-73
Endereço: Rua Joselita Reis Brasileiro – CEP: 58410-357 – Campina Grande – PB
Valor Total: **R$ 45.254,00 (quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais)**

ROSELI DA SILVA DANTAS
CNPJ nº 36.977.200/0001-46
Endereço: Rua 13 de Maio – CEP: 58780-000 – Itaporanga – PB
Valor Total: **R$ 84.139,87 (oitenta e quatro mil, cento e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)**

VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES
CNPJ nº 07.939.129/0001-09
Endereço: Rua Olinto José de Almeida, nº 32 – CEP: 58823-000 – Aparecida – PB
Valor Total: **R$ 7.666,36 (sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos)**

XAVIER AFREU DE ASSIS
CNPJ nº 03.808.036/0001-94
Endereço: Av. Getúlio Vargas – CEP: 58780-000 – Itaporanga – PB
Valor Total: **R$ 30.283,00 (trinta mil, duzentos e oitenta e três reais)**

VALOR TOTAL DO PROCESSO:
R$ 280.953,23 (duzentos e oitenta mil, novecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos)

As empresas foram declaradas vencedoras por apresentarem as propostas mais vantajosas para a Administração Pública e por atenderem integralmente às exigências do edital.

Ficam as empresas vencedoras **convocadas para assinatura dos respectivos contratos**, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta publicação, conforme dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021.

Diamante – PB, 26 de março de 2026.

Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Diamante/PB

Publicado por:
Francisco Jeanio Pereira Franco
Código Identificador:DCF2A72C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0195/2025

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SANTA MÔNICA NO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA - PB**.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB, CNPJ: 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: MANGUEIRA & DANTAS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 22.802.794/0001-40.
OBJETO DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:
DO VALOR DO CONTRATUAL
O valor total sofrera acréscimo, supressões e inclusão de serviços não previstos na planilha inicial, sendo R$ 1.326.605,67 (Um milhão trezentos e vinte e seis mil seiscentos e cinco reais e sessenta e sete centavos), a Reforma sofrera acréscimo de 15,71% representa o valor de R$ 95.189,24 (noventa e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos). Após a consolidação dos ajustes, o contrato passa a apresentar o valor final de R$ 1.421.794,91 (Um milhão quatrocentos e vinte e um mil setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos).

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DE244E12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: ADEMILTON NOGUEIRA, CNPJ: Nº 08.856.937/0001-75
VALOR GLOBAL com o de R$ 41.167,48 (Quarenta e Um Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0001/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:6EFA9E5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: ARMANDO COSTA AFREU, CNPJ: Nº 37.909.270/0001-20
VALOR GLOBAL com o de R$ 242.772,66 (Duzentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes

são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0001/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:90711142

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 33.613.876/0001-62
VALOR GLOBAL com o de R$ 243.890,50 (Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0001/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:DB8F5408

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: CENTER COMERCIAL FORMAIGA LTDA, CNPJ: Nº 19.752.596/-
VALOR GLOBAL de R$ 23.246,84 (Vinte e três mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0001/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1287C753

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: DAMIAO E PINTO COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: Nº 21.806.860/0001-97
VALOR GLOBAL de R$ 35.604,97 (Trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0001/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E6BC8971

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: Nº 60.363.177/0001-84
VALOR GLOBAL de R$ 19.655,00 (Dezenove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0001/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:73DAA2D6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 26.729.755/0001-15
VALOR GLOBAL de R$ 6.039,04 (Seis mil trinta e nove reais e quatro centavos).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0001/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8F4CF2FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: GARNET AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 59.012.372/0001-80
VALOR GLOBAL de R$ 13.880,40 (Treze mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0001/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:7323B2E9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ: Nº 37.406.687/0001-70
VALOR GLOBAL de R$ 1.165,10 (Um mil cento e sessenta e cinco reais e dez centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0001/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:633AD39D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: Nº 23.708.247/0001-62
VALOR GLOBAL de R$ 77.233,33 (Setenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0001/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:C5E2330D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 41.813.885/0001-25
VALOR GLOBAL de R$ 20.198,00 (Vinte mil cento e noventa e oito reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0001/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:AE36C2FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: Nº 24.533.613/0001-52
VALOR GLOBAL de R$ 55.950,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0001/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:A944E595

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: WW COMERCIAL LTDA, CNPJ: Nº 19.835.542/0001-02
VALOR GLOBAL de R$ 50.335,62 (Cinquenta mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0001/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:271F3D78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0001/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedores: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS, CNPJ: Nº 08.824.755/0001-12
VALOR GLOBAL de R$ 293.707,20 (Duzentos e noventa e três mil setecentos e sete reais e vinte centavos)
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0001/2026, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório das empresas acima mencionadas, por apresentar o Menor Preços, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 26/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:630E5C55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0005/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, AÇUDES, ABASTECIMENTOS DE ÁGUAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO MUNICIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI, CNPJ: Nº 01.517.003/0001-60.
VALOR GLOBAL: R$ 426.600,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0005/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionada, por apresentar o Menor Preço, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9FE9DF41

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0005/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, AÇUDES, ABASTECIMENTOS DE ÁGUAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO MUNICIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: MULTIGRUPO SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 12.67.936/0001-09.
VALOR GLOBAL: 139.998,00 (Cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0005/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionada, por apresentar o Menor Preço, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:3CFE1737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO N.º. 0005/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, AÇUDES, ABASTECIMENTOS DE ÁGUAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO MUNICIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedores: SANEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 30.545.674/0001-32
VALOR GLOBAL: R$ 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO: "O Prefeito Constitucional da Prefeitura Municipal de Itaporanga, usando das atribuições que lhes são conferidas, após a análise das propostas e condições apresentadas pelos licitantes no certame do **PREGÃO ELETRONICO** N.º. 0005/2025, resolve ADJUDICAR o objeto do processo licitatório da empresa acima mencionada, por apresentar o Menor Preço, conforme classificação constante da Ata de Abertura e Julgamento".
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 23/03/2026

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B61F7C29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 037 /2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE SAÚDE ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICO, ABRANGENDO EXAMES ONCOLÓGICOS (RASTREIO E ACOMPANHAMENTO), RESSONÂNCIAS MAGNÉTICAS DIVERSAS, EXAMES CARDIOLÓGICOS E A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETIVOS EM REGIME DE ASSISTÊNCIA COMPLETA, INCLUINDO AS ETAPAS DE CONSULTA PRÉ-OPERATÓRIA, CIRURGIA E ACOMPANHAMENTO PÓS-OPERATÓRIO, oriundo do processo do CREDENCIAMENTO N°. 001/2026
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE ° 005/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0031/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários.
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: UDI PATOS SERVIÇOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 09.442.754/0001-76
VALOR TOTAL: R$ 765.366,67 (Setecentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:E15A3746

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: ADEMILTON NOGUEIRA, CNPJ: Nº 08.856.937/0001-75, R$ 41.167,49 (Quarenta e Um Mil Cento e Sessenta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 26 de Março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:683CF2B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: ARMANDO COSTA AFREU, CNPJ: Nº 37.909.270/0001-20, R$ 242.772,66 (Duzentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 26 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:80A8ABDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: BQS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: Nº 33.613.876/0001-62, R$ 243.890,50 (Duzentos e quarenta e três mil oitocentos e noventa reais e cinquenta centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 26 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:060C51E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: BQS CENTER COMERCIAL FORMAIGA LTDA, CNPJ: Nº 19.752.596/0001-04, R$ 23.246,84 (Vinte e três mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 26 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1DD870DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: DAMIAO E PINTO COMERCIO VAREJISTA LTDA, CNPJ: Nº 21.806.860/0001-97, R$ 35.604,97 (Trinta e cinco mil seiscentos e quatro reais e noventa e sete centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 26 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:430E2471

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: DTRM COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA, CNPJ: Nº 60.363.177/0001-84, R$ 19.655,00 (Dezenove mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 26 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B65904EA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 26.729.755/0001-15, R$ 6.039,04 (Seis mil trinta e nove reais e quatro centavos).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 26 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:1E408B29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: GARNET AVIAMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 59.012.372/0001-80, R$ 13.880,40 (Treze mil oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 26 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:B54D9DF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA, CNPJ: Nº 37.406.687/0001-70, R$ 1.165,10 (Um mil cento e sessenta e cinco reais e dez centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 26 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9CAFA9B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: MAIOR CLEAN COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA, CNPJ: Nº 23.708.247/0001-62, R$ 77.233,33 (Setenta e sete mil duzentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 26 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:33049F62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: RPC PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: Nº 41.813.885/0001-25, R$ 20.198,00 (Vinte mil cento e noventa e oito reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 26 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:0D8507E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: Nº 19.835.542/0001-02, R$ 55.950,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 26 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:237C9EF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: WW COMERCIAL LTDA, CNPJ: Nº 19.835.542/0001-02, R$ 50.335,62 (Cinquenta mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 26 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:701A42B8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA/PB.
Vencedor: ZEUGLES ALVES DOS SANTOS, CNPJ: Nº 08.824.755/0001-12, R$ 293.707,20 (Duzentos e noventa e três mil setecentos e sete reais e vinte centavos)
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 26 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:087ADA0C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, AÇUDES, ABASTECIMENTOS DE ÁGUAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO MUNICIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: JAMAILTON MARTINS DO CARMO EIRELI, CNPJ: Nº 01.517.003/0001-60, 426.600,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil e seiscentos reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 23 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:8C9AF50A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, AÇUDES, ABASTECIMENTOS DE ÁGUAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO MUNICIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: MULTIGRUPO SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 12.67.936/0001-09, 139.998,00 (Cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 23 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:24204A47

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, AÇUDES, ABASTECIMENTOS DE ÁGUAS QUE ATENDAM AS NECESSIDADES DO MUNICIO DE ITAPORANGA-PB.
Vencedor: SANEAR ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: Nº 30.545.674/0001-32, 456.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil reais).
Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 14.133/2021, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 71 IV, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga-PB, 23 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:52B8E0C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 040/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEBEDOURO INDUSTRIAL, FREEZER (HORIZONTAL E VERTICAL) PARA AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ITAPORANGA-PB.
PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2026
DOTAÇÃO: Recursos orçamentários oriundos do Orçamento de 2026 – Recursos ordinários. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, CNPJ/MF Nº 08.940.694/0001-59
CONTRATADO: DAMIAO SOUSA ALVES, CNPJ nº 18.119.058/0001-14
VALOR TOTAL: R$ 144.869,49 (cento e quarenta e quatro mil oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)

Publicado por:
Hyan Nóbrega Barreiro Lemos
Código Identificador:9146EC5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 202/2026
O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 1.150/2025,

R E S O L V E:
Nomear os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL – CONSEG, de acordo com a relação abaixo:
I – Membros indicados pelo Poder Executivo:
Procuradoria Geral do Município:
Titular: Yasmin Tanaka Melo de Araújo
Suplente: Bruna Querubino Neves Soares
Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Titular: Edginaldo Lima de Caldas Segundo
Suplente: Lídia Moreira Dantas
Guarda Municipal / Polícia Militar:
Titular: 2º Ten. Jalini de Souza Araújo
Suplente: Cb. Marcos Jason Correia Melquíades
Delegacia de Polícia Civil de Itaporanga:
Titular: Ilamilto Simplicio da Silva
Suplente: Glêberson Fernandes da Silva
Conselho Tutelar:
Titular: Etânia Ferreira de Melo Deocleciano
Suplente: Auricélio de Sousa Mendes
Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Janaina de Lima Serafim Silva
Suplente: Adilson Marcos Paz Lima
Poder Legislativo Municipal:
Titular: Izabelle Brasilino Mendes de S. Mangueira
Suplente: Manoel Luiz Feitosa
II – Representantes da Sociedade Civil Organizada:
Conselho Municipal dos Direitos da Mulher:
Titular: Maria de Lourdes Malaquias
Suplente: Gigliolla Marcelino Gonzaga
Conselho Municipal do Idoso:
Titular: Dauricelia Lacerda Conservas
Suplente: Mayana de Almeida Assis
Entidade de Diversidade/Gêneros:
Titular: Isaías Serafim de Carvalho Filho
Suplente: Emilson José Pereira de Sousa
Conselhos de Escolas Municipais:
Titular: Alane Lucia de Oliveira Soares
Suplente: Maria de Fátima Ferreira
Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Titular: Juliana Pereira Diniz
Suplente: Elenilda Primo de Araújo
Ordem dos Advogados do Brasil – OAB:
Titular: Francisco Sales Querubino Neves Filho
Suplente: Laysa Roberta Xavier de Oliveira
Ministério Público:
Titular: Levi Emanuel Monteiro de Sobral
Suplente: Thiago Gomes de Araújo
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se.
Itaporanga/PB, 26 de março de 2026.

AZIF DAVI LEMOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:1FAA0E3F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2026

A Comissão de Contratação comunica o adiamento da abertura da sessão pública da Concorrência Eletrônica nº 00002/2026, para o dia 06 de Abril de 2026 às 09:00 horas; e do início da fase de lances para o dia 06 de Abril de 2026 às 09:01 horas. Referência: horário de Brasília - DF. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB.
Site: www.licitajacarau.com.br.
Telefone: (83) 8234–8905.
E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.

Jacaraú - PB, 25 de Março de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:F08552D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, por meio do site www.licitajacarau.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER OS DISCENTES E DOCENTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ADENDOS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 09 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.E-mail: licitacao.prefeiturajacarau@gmail.com.Edital: https://www.jacarau.pb.gov.br/acessoainformacao.php; www.tce.pb.gov.br(Mural de Licitações-Licitações Previstas); www.licitajacarau.com.br; www.gov.br/pncp.

Jacaraú - PB, 25 de Março de 2026

ISMAEL FARIAS PESSOA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:5AB6D50A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00007/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE DE ORIGEM IN NATURA DO TIPO CORVINA, PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA ÀS FAMÍLIAS ENQUADRADAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA DO MUNICÍPIO

DE JACARAÚ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: LEI Nº 638, DE 02 DE JANEIRO DE 2026 22080 – Secretária de Desenvolvimento Social e Humano 2055 – GERENCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2002 – ATENDIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA 22081 – Fundo Municipal de Assistência social 2059 – BENEFICIOS EVENTUAIS 2002 – ATENDIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA 3.3.90.30 15000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.32 15000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jacaraú e: CT Nº 00085/2026 - 25.03.26 - ENTRAX SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - R$ 207.350,00.

Publicado por:
Ismael Farias Pessoa
Código Identificador:2CF35D0F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO- PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA-PB - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2025

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para a Recuperação de Campo de Futebol no Município de Juripiranga - PB, conforme o Contrato de Repasse n. 940995/2023/MESP/CAIXA, celebrado entre o Ministério do Esportes e o Município de Juripiranga, nas especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, oriundo do Processo na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, com vigência até 12/03/2026.
CONTRATADO: **SERRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA com seu nome fantasia (SERRA CONSTRUÇÕES), Inscrita no CNPJ sob o nº 14.031.903/0001-44, situada na Faz ladeira Vermelha, S/N, Zona Rural, Conceição-PB, CEP: 58.970-000. representada neste ato pelo Sr. Lucio Antônio Rangel de Figueiredo, CPF n° 885.106.974-34, residente na rua Helena Meira Lima, n° 860, Apt 801, Tambaú, João Pessoa-PB**
CLÁUSULA-SEGUNDA:

Pelo Presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato Aditivo, passando a sua cláusula oriunda a vigorar com a seguinte redação: Cláusula quinta da vigência: O Prazo da vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, contando a partir de 13/03/2026, se expirando em 13/03/2027.

Juripiranga-PB, 11 de Março de 2026.

MARINALDO LIMA DA SILVA
Prefeito Constitucional
(em Exercício)

Publicado por:
Claudecy Cavalcante de Melo
Código Identificador:8F66A770

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO

SETOR DE LICITAÇÕES
2º TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

2º TERMO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025

Nos termos do relatório final apresentado e observado parecer da assessoria jurídica, referente ao Credenciamento nº 00001/2025, que objetiva: PARA SERVIÇO MECÂNICO DE FORNECIMENTO DE PEÇA COM MONTAGEM, GARANTIA DE 90 DIAS, O SERVIÇO PREFERENCIALMENTE SERÁ REALIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL DE LASTRO, VEDADO SUBCONTRATAÇÃO, E QUALQUER GASTO COM MOBILIDADE DE VEÍCULO SUPERIOR A UM RAIO DE 40 KM SERÁ ARCADA PELO CONTRATADO, O SERVIÇO COM FORNECIMENTO SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO–PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes credenciados; FABIO AUTO EQUIPADORA LTDA - CNPJ: 11.593.208/0001-88 - R$ 1.300.000,00;
EXTRATO DE PORTARIA – SEGUNDO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (CREDENCIAMENTO Nº 00001/2025)
O Prefeito Constitucional do Município de Lastro/PB, no uso de suas atribuições legais, torna público o Segundo Termo de Homologação do Credenciamento nº 00001/2025, em razão da não manifestação da empresa SERTÃO AUTO PEÇAS LTDA quanto à renovação contratual, promovendo-se a convocação da empresa FABIO AUTO EQUIPADORA LTDA, integrante do cadastro de reserva, observada a ordem de classificação do certame. Lastro/PB
EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: PARA SERVIÇO MECÂNICO DE FORNECIMENTO DE PEÇA COM MONTAGEM, GARANTIA DE 90 DIAS, O SERVIÇO PREFERENCIALMENTE SERÁ REALIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL DE LASTRO, VEDADO SUBCONTRATAÇÃO, E QUALQUER GASTO COM MOBILIDADE DE VEÍCULO SUPERIOR A UM RAIO DE 40 KM SERÁ ARCADA PELO CONTRATADO, O SERVIÇO COM FORNECIMENTO SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 22.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO 22.020 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 04 122 2002 2005 MANUT.DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS 22.030 SECRETARIA DE FINANCAS E ORCAMENTO PUBLICO 04 123 2002 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 22.040 SECRETARIA DE TRABALHO E ACAO SOCIAL 08 244 2002 2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA 22.050 SECRETARIA DE EDUCACAO 12 361 1004 2022 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR 12 122 2002 2024 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 12 361 1004 2039 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 12 365 1004 2075 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO INFANTIL 12 361 1004 2102 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO – FUNDEB 30% 12 365 1004 2103 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL FUNDEB – 50% VAAT 12 361 1004 2105 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB – VAAT 12 361 1004 2106 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDEB – VAAF 22.070 SECRETARIA DE SAUDE 10 122 2002 2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 22.080 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 15 452 2002 2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL 22.120 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26 782 2002 2093 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE 22.140 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 22.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LASTRO – FMS 10 302 1005 2028 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS 10 301 1005 2032 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 22.170 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE 08 244 0140 2012 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 3390.39 99OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 3390.30 99MATERIAL DE CONSUMO. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00017/2026 - 17.03.26 até 17.03.27 - FABIO AUTO

EQUIPADORA LTDA - CNPJ 11.593.208/0001-88 - R$ 1.300.000,00 (milhão trezentos mil reais);..

Lastro - PB, 17 de Março de 2026

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO -
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:E10850FF

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO
OBJETO: PARA SERVIÇO MECÂNICO DE FORNECIMENTO DE PEÇA COM MONTAGEM, GARANTIA DE 90 DIAS, O SERVIÇO PREFERENCIALMENTE SERÁ REALIZADO NA GARAGEM MUNICIPAL DE LASTRO, VEDADO SUBCONTRATAÇÃO, E QUALQUER GASTO COM MOBILIDADE DE VEÍCULO SUPERIOR A UM RAIO DE 40 KM SERÁ ARCADA PELO CONTRATADO, O SERVIÇO COM FORNECIMENTO SERÁ DESTINADO A MANUTENÇÃO DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LASTRO-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Credenciamento nº 00001/2025. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Lastro e: CT Nº 00066/2025 - Vicente Auto Pecas Comercio e Transportes Ltda - CNPJ: 03.385.743/0001-15 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00068/2025 - N a Equipadora Ltda - CNPJ: 09.181.905/0001-80 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00069/2025 - Auto Equipadora Sousa Ltda - CNPJ: 09.600.404/0001-90 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. CT Nº 00070/2025 - Ilmarfran Lopes da Silva - CNPJ: 18.593.708/0001-69 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.03.26.

RONALDO GONÇALVES SOARES SOBRINHO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lucivania Tavares Pereira
Código Identificador:45F101B8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00002/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra/PB, com sede na Rua Jose Rosas, nº 164 – Centro, Manaíra – PB, em conformidade com o Art. 75, inciso II, - da Lei Federal nº 14.133/2021 torna público que fará realizar, Contratação Direta – com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa para confecção de roupas (figurinos) e acessórios para quadrilha junina do município de Manaíra - PB, **a fim de obter propostas adicionais,** com base no § 3º do Art.75 da Lei nº 14.133/21. Para tanto, convoca os interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante do Termo de Referência, disponibilizado no site https://manaira.pb.gov.br/ (aba licitação) a ser enviado **exclusivamente** para o e-mail licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com até as **18:00hs do dia 01/04/2026**. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contratada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Prefeitura Municipal, em até dois dias úteis após a convocação. Outras informações na Prefeitura Municipal, localizada na Rua José Rosas, 164, centro, Manaíra/PB, ou através do e-mail: licitacaoprefeiturademanaira@gmail.com.

Manaíra - PB, 26 de março de 2026.

DAYVISON PAULINO COSMO
Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:1FC21BD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 20601/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00006/2026 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de escritório de advocacia com serviços técnicos especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, a fim de pleitear a recuperação de créditos oriundos do Fundo Educacional (FUNDEB), em face da união, que não foram repassados ao município de Manaíra/PB
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra – PB e a empresa ERICK MACEDO ADVOCACIA S/C, CNPJ n° 03.678.936/0001-64.
VALOR: Para efeitos de definição de valor contratual e informação aos órgãos de controle dá-se ao presente contrato o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), em face da impossibilidade de precisar, com exatidão, os valores a serem percebidos pela Edilidade Municipal.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 05 (cinco) anos.

Manaíra – PB 11 DE MARÇO 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:DC66F735

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA
EXTRATOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2026

A Prefeitura Municipal de Manaíra – PB, torna público a Retificação do EXTRATO DE RATIFICAÇÃO da INEXIGIBILIDADE Nº 00011/2026, publicado do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 19/03/2026, pg. 34, Diário oficial do Estado da Paraíba no dia 19/03/2026 pg. 49, Jornal a União no dia 19/03/2026, pg. 26, que tem como objeto: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Confecção Artística de 01 Escultura (Índia) no Município de Manaíra/PB. Assim ONDE SE LÊ: INEXIGIBILIDADE N° 00006/2026. LEIA-SE: INEXIGIBILIDADE N° 00011/2026.

Manaíra – PB, 26 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21101/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00011/2026 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada e Exclusiva para Prestação de Serviços de Confecção Artística de 01 Escultura (Índia) no Município de Manaíra/PB
PARTES: Prefeitura Municipal de Manaíra-PB, CNPJ nº 09.148.131/0001-95, e a empresa MIGUELANGELO BEZERRA DE LIRA LTDA – CNPJ Nº 37.938.139/0001-90
VALOR: 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses.

Manaíra – PB, 13 de março de 2026.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Salvador Alves Bezerra Júnior
Código Identificador:F3BD26B1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
EXTRATO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO–HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 92.927,15.

Massaranduba - PB, 26 de Março de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO–HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026.VIGÊNCIA: até 26/03/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 000322026 - 26.03.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 92.927,15

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO–HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. DOTAÇÃO: 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 301 0171 1039 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária Objetivo: Construção, ampliação e reforma das unidades da atenção primária. E aquisição de equipamentos, maquinários e veículos em geral. 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 000527 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17060000 Transferência Especial da União 000059 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PROPOSTA FAF – FNS Nº 10948421000123001. Nº DA EMENDA 27110007 A DOTAÇÃO ACIMA PODERÁ SER ALTERADA A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00117/2026 - 26.03.26 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - R$ 92.927,15.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 18.369,00.

Massaranduba - PB, 26 de Março de 2026

JOÃO COSTA DE SOUSA -
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026.VIGÊNCIA: até 26/03/2027. PARTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: ARP Nº 000312026 - 26.03.26 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 18.369,00.

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PERMANENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. DOTAÇÃO: 02.015 SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 0004 2044 Manutenção Das Atividades da Secretaria de Saúde Objetivo: Manter as atividades administrativas da Secretaria de Saúde, inclusive reforma da sede da secretaria e almoxarifado e outras. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000449 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 07.007 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 0004 1014 Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária Objetivo: Construção, ampliação e reforma das unidades da atenção primária. E aquisição de equipamentos, 15001002 maquinários e veículos em geral. Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000478 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 000479 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17060000 Transferência Especial da União 000481 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 302 0004 1015 Estruturação da Rede de Serviços Público de Saúde – MAC Objetivo: Construção, ampliação e reforma das unidades da média e alta complexidade. Aquisição de equipamentos, maquinários e veículos (aquisição de ambulância para o SAMU) 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000488 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16010000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde 000489 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 17060000 Transferência Especial da União 000490 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10 302 0004 2050 Manutenção do Bloco das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada (MAC) Objetivo: Manter a Gestão Plena de Sistema Municipal de Média e Alta Complexidade, compreendendo a manutenção e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento, SAMU, Centro de Especialidades Odontológicas – CEO, a implantação e manutenção do CAPS, realizações de exames especializados, entre outros, inclusive a capacitação de profissionais da rede municipal de saúde. 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde 000544 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16000000Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde 000545 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00116/2026 - 26.03.26 - CATFELLI DESIGN COMERCIO LTDA - R$ 18.369,00.

Publicado por:
Adriano de Macena de Souza
Código Identificador:6729EE60

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00008/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria

Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL PARA ASSESSORIA ECONÔMICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, ESTUDOS, ELABORAÇAO DE RELATORIOS, EMISSÃO DE DIAGNOSTICOS E IMPLEMENTAÇAO DE AÇÕES, MODELOS E SUGESTOES DE PROCESSOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS, OBJETIVANDO NORMATIZAR E APRIMORAR AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS CONTINUOS INFORMAÇÕES PRESTADAS A PREVIDÊNCIA SOCIAL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA FEDERAL E AO FGTS/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL POR PARTE DA SECRETARIA DE FINAÇAS DA PREF; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: A M S NOGUEIRA ASSESSORIA ECONOMICA E FINANCEIRA - R$ 36.000,00.

Mogeiro - PB, 12 de Março de 2026

ANTONIO JOSÉ FERREIRA -
Prefeito

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:67B805F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços tecnicos de engenharia na elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos junto a secretaria de infraestrutura do município de Mogeiro. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade nº IN00011/2025. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00038/2025 - Cezar Augusto Virissimo da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de 3,81%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 17.03.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:37E62535

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa (s) para o SERVIÇO DE TRANSPORTES DE PACIENTES PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE NA POLICLÍNICA DA CIDADE DE MOGEIRO E EM HOSPITAIS DAS CIDADES DE: ITABAIANA, JOÃO PESSOA, CAMPINA GRANDE, RECIFE E NATAL, E PARA TRANSPORTES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA (DA SEDE DA SECRETARIA PARA AS UNIDADES BÁSICAS DA ZONA RURAL E POSTOS ÂNCORAS), afim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do município, como o deslocamento de pacientes que precisam de TFD (Trat. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00010/2025. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00057/2025 - Jailson Luis da Silva - 1º Aditivo - acréscimo médio de 3,81%; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 24.03.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:0F5B864E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA NO MUNICÍPIO DE MOGEIRO-PB, CONFORME PLANO DE TRABALHO. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00004/2024. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00125/2024 - Construtora Sousa Campos Ltda - 5º Aditivo - prorroga o prazo por mais 6 meses. ASSINATURA: 20.02.26

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:F9879E48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO PROFISSIONAL PARA ASSESSORIA ECONÔMICA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA, ESTUDOS, ELABORAÇAO DE RELATORIOS, EMISSÃO DE DIAGNOSTICOS E IMPLEMENTAÇAO DE AÇÕES, MODELOS E SUGESTOES DE PROCESSOS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVOS, OBJETIVANDO NORMATIZAR E APRIMORAR AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS CONTINUOS INFORMAÇÕES PRESTADAS A PREVIDÊNCIA SOCIAL, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA FEDERAL E AO FGTS/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL POR PARTE DA SECRETARIA DE FINAÇAS DA PREF. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00008/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 2010 – GABINETE DO PREFEITO – 2010.04.122.2002.2003 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO – 2020 – SEC.DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO – 2020.04.122.2003.2006 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM E PLANEJAM – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 2140 – SECRETARIA DE FINANCAS – 2140.04.123.0004.2088 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE FINANÇAS – 3.3.90.39.00.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até 12/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mogeiro e: CT Nº 00031/2026 - 12.03.26 - A M S NOGUEIRA ASSESSORIA ECONOMICA E FINANCEIRA - R$ 36.000,00.

Publicado por:
Luis Francisco da Silva Melo
Código Identificador:DF9C4D3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 00009/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias da administração pública do município de Monte Horebe - PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:ARMAZEM RIBEIRAO LTDA; CNPJ: 48.986.430/0001-50 - com o valor de R$ 152.280,40 (**cento e cinquenta e dois mil, duzentos e oitenta reais e quarenta centavos)** /FRANCISCO ANTONIO DA SILVA GOMES; CNPJ: 35.071.489/0001-77 - com valor de R$ 10.385,00 (**dez mil, trezentos e oitenta e cinco reais) /** MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA;

CNPJ: 33.730.192/0002-21 - com valor de R$ 176.166,00 (**cento e setenta e seis mil, cento e sessenta e seis reais)**

Monte Horebe - PB, 26 de Março de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:00B09925

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 00008/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de materiais de limpeza, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias do município de Monte Horebe – PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ADEMILTON NOGUEIRA ; CNPJ: 08.856.937/0001-75 - com o valor de R$ 148.752,00 (**cento e quarenta e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais) / BQS DISTRIBUIDORA LTDA** ; CNPJ: 33.613.876/0001-62 - com valor de R$ 211.086,00 **(duzentos e onze mil e oitenta e seis reais) / INFRASEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA; CNPJ : 37.406.687/0001-70 – com valor de R$ 13.182,00 (treze mil, cento e oitenta e dois reais) /** MARICELIA DE OLIVEIRA FEITOSA; CNPJ: 33.730.192/0002-21 - com valor de R$ 198.484,00 (**cento e noventa e oito mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais)**

Monte Horebe - PB, 26 de Março de 2026

MILENA KAREN TAVARES NOGUEIRA-
Prefeita

Publicado por:
Elvis Lima Cavalcanti
Código Identificador:8BC7C10B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Assistência Social** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02.3.01/2026 - Apostilamento 04 –
acréscimo 1,16% (um vírgula dezesseis por cento) acréscimo no item 2.

MONTEIRO - PB, 24 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:08F8BF11

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATOS DE TERMO ADITIVO DE ATA REF. AO PE 90021/2025/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90021/2025. VIGÊNCIA: até 26/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL e:

CT Nº 37301/2026 - 26.03.26 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA- CNPJ Nº 11.050.568/0001-33- R$ 50.320,00;

Monteiro - PB, 26 de março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:79607F29

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Educação** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02001/2026 - Apostilamento 04
acréscimo de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento) no **item 2;**
acréscimo de 5,41% (cinco vírgula quarenta e um por cento) no **item 4**

MONTEIRO - PB, 24 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:855DFB77

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TERMO ADITIVO DE ATA REF. AO PE 90021/2025/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90021/2025. VIGÊNCIA: até 26/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e:

CT Nº 37201/2026 - 26.03.26 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA- CNPJ Nº 11.050.568/0001-33- R$ 47.150,00;

Monteiro - PB, 26 de março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E47B2A8B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90002/2025/FMS

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES:

Prefeitura Municipal de Monteiro/Fundo Municipal de Saúde e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02.1.01/2026 - Apostilamento 04 –

acréscimo de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento) no **item 2; acréscimo de 5,41% (cinco vírgula quarenta e um por cento)** no **item 4.**

MONTEIRO - PB, 24 de março de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:108D952F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO REF. AO PE 90014/2026

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90014/2026. VIGÊNCIA: até 25/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e: CT Nº 24101/2026 - 25.03.26 - MF LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 649.920,00.
Monteiro - PB, 27 de Janeiro de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA –
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:12896075

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TERMO ADITIVO DE ATA REF. AO PE 90021/2025/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90021/2025. VIGÊNCIA: até 26/03/2027 .PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e:

CT Nº 37101/2026 - 26.03.26 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA- CNPJ Nº 11.050.568/0001-33- R$ 31.840,00;

Monteiro - PB, 26 de março de 2026

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E2B13F47

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2026

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 90014/2026, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MF LOCACOES E SERVICOS LTDA - R$ 649.920,00.
Monteiro - PB, 23 de Março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:3F4E7D1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 90009/2026

A Prefeita em Exercício do Município de Monteiro, através da sua Pregoeira Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, ***RESOLVE***, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 1.115/2019 torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 90009/2026**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 017/2026. **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Vigência:** 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 17 de Março de 2026. **EMPRESA VENCEDORA:** MF LOCACOES E SERVICOS LTDA, **CNPJ nº 26.873.352/0001-45**, para os itens descritos no Termo de Adjudicação, no Valor Global de **R$ 275.928,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E VINTE E OITO REAIS),** de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro, 17 de Março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:E1CC588B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90002/2025/ PMM

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 9.0.002/2025**. PARTES CONTRATANTES: **Prefeitura Municipal de Monteiro** e **AUTO POSTO DE COMBUSTIVEIS PRINCESA DO CARIRI LTDA** - CT Nº 02.0.01/2026 - Apostilamento 04 –
acréscimo de 1,16% (um vírgula dezesseis por cento) no **item 2; acréscimo de 5,41% (cinco vírgula quarenta e um por cento)** no **item 4**

MONTEIRO - PB, 24 de março de 2026.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:D432BE3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATOS DE TERMO ADITIVO DE ATA REF. AO PE 90021/2025/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 90021/2025. VIGÊNCIA: até 26/03/2027 .PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monteiro e:

CT Nº 37001/2026 - 26.03.26 - JOELSON TAVARES DE ALMEIDA- CNPJ Nº 11.050.568/0001-33- R$ 258.240,00.
Monteiro - PB, 26 de março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:ECC336A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO INTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 90021/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e as empresas:
JOELSON TAVARES DE ALMEIDA - CNPJ nº 11.050.568/0001-33

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS E SACO DE LIXO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a o acréscimo ao quantitativo no prazo 12 (doze) meses ficando a partir da assinatura do presente. FUNDAMENTAÇÃO: este Termo Aditivo, com base no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 22 do Decreto 11.462/2023, a cláusula primeira da ARP respectiva.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO –
Prefeita -

Monteiro – PB, 26 de março de 2026.

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:100623B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO

No **EXTRATO DE APOSTILAMENTO REF. AO PE 90002/2025/PMM**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, no dia 23 de março de 2026, Pág. 42.
ONDE LÊ:
Apostilamento 02
LEIA -SE:
Apostilamento 03
Monteiro - PB, 26 de março de 2025.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Pregoeira

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:0D333A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. A ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE 90003/2026

No extrato de ***ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PE 90003/2026,*** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, publicado no dia 11 de março de 2026, pag 33,
ONDE LÊ: Monteiro, 30 de janeiro de 2026.

LEIA-SE: Monteiro,29 de janeiro de 2026.

Monteiro - PB, 26 de março de 2026

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:2644E0F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
RETIFICAÇÃO REF. AO EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. AO PE 90001/2026

No**EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO REF. AO PE 90001/2026**, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, publicado no dia 30 de JANEIRO de 2026, pag 92, na descrição do título do extrato onde diz:

MONTEIRO, 27 DE JANEIRO DE 2026

Leia-se:MONTEIRO, 26 DE JANEIRO DE 2026

Monteiro - PB, 26 de março de 2026.

FABIANA DE SOUZA FERREIRA ALMEIDA
Gestora do FMS

Publicado por:
Anne Rafaella de Santa Cruz Melo
Código Identificador:369B7084

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 184.248,00; DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 15.620,00; EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 17.110,00; ENDOMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 624.540,00; G.O MEDICAL LTDA - R$ 61.698,00; PHARMAPLUS LTDA - R$ 80.556,00.
Natuba - PB, 25 de Março de 2026

JOSE LINS DA SILVA FILHO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00013/2026. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1003 2018 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde – FMS 10 301 1003 2019 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária 10 302 1003 2020 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 10 303 1003 2021 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica 10 305 1003 2022 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Vigilância em Saúde 10 301 1003 2023 Manutenção de Outras Atividades da Saúde 4490.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00037/2026 - 26.03.26 - PHARMAPLUS LTDA - R$ 80.556,00; CT Nº 00038/2026 - 26.03.26 - EMPRESA CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - R$ 17.110,00; CT Nº 00039/2026 - 26.03.26 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA - R$ 15.620,00; CT Nº 00040/2026 - 26.03.26 - ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 184.248,00; CT Nº 00041/2026 - 26.03.26 - G.O MEDICAL LTDA - R$ 61.698,00; CT Nº 00042/2026 - 26.03.26 - ENDOMED

COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA - R$ 624.540,00.

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:A4322C03

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00003/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO CORVINA, COM TAMANHOS APROXIMADOS E PESANDO EM TORNO DE 300G A 500G POR UNIDADE. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS DE 1KG; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA - R$ 57.600,00.
Natuba - PB, 26 de Março de 2026

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO CORVINA, COM TAMANHOS APROXIMADOS E PESANDO EM TORNO DE 300G A 500G POR UNIDADE. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICOS DE 1KG. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00003/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.080 Secretaria de Assistência Social 08 122 1004 2026 Gestão Administrativa da Assistência Social 08 244 1004 2032 Manutenção das ações de segurança alimentar nutricional 02.090 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 1004 2033 Gestão de Benefícios Eventuais 08 244 1004 2034 Bloco da Proteção Social Básica 08 244 1004 2036 Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade 3390.30 99 MATERIAL DE CONSUMO 3390.32 99 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00036/2026 - 26.03.26 - FRIGORIFICO FRANGO DOURADO LTDA - R$ 57.600,00.

Publicado por:
Marcia Keliane Dos Santos Barreto
Código Identificador:E3075F1B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

SETOR DE LICITAÇÕES
DISPENSA Nº DV00024/2025

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00024/2025

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras, destinados a manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: 51.414.006 GABRIEL COELHO MARIZ NOGUEIRA - CNPJ: **.***.006/0001-** - R$ 60.624,00.

Paulista - PB, 23 de Outubro de 2025

LUCAS DE SOUSA PEREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de locação e manutenção de impressoras, destinados a manutenção das atividades administrativas de diversas Secretarias do Município de Paulista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00024/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: 02.03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 02.04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 04.122.0002.2006 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0007.2009 MANUTENÇÃO DO SETOR DE AGRICULTURA 02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0006.2017 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER 12.361.0008.2012 MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO 12.361.0008.2015 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% DO ENSINOS FUNDAMENTAL 12.361.0011.2016 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12.361.0011.2018 MANUTENÇÃO DO PROG. QSE 12.365.0009.2020 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PARA DOCENTES D 02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0011.2025 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2026 MANUTENÇÃO DA SEC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.243.0025.2028 APOIO AOS JOVENS E ADOLESCENTES E MANUT. CONS. TUTELAR 02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRATURA 15.452.0028.2029 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA 02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 27.812.0034.2031 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 02.11 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 11.331.0004.2032 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES 18.541.0035.2033 MAN. SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E TURISMO 02.12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.0015.2040 CUSTEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0014.2043 CUSTEIO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE 10.301.0015.2044 MANUTENÇÃO DO CUSTEIO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL 10.301.0015.2052 IMPLEMENTAÇÃO, CUSTEIO E MANUTENÇÃO DE CAPS 10.302.0015.2041 CUSTEIO DO SERVIÇO DE APOIO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) 02.13 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0018.2054 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DA FAMÍLIA – CRAS 08.241.0020.2057 PROMOCÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS 08.243.0020.2058 CUSTEIO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 08.244.0018.2055 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA 08.244.0018.2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SCFV 02.14 SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA 13.392.0036.2059 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA As dotações acima correspondem aos seguintes elementos de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 23/10/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paulista e: CT Nº 00262/2025 - 23.10.25 - 51.414.006 GABRIEL COELHO MARIZ NOGUEIRA - CNPJ **.***.006/0001-** - R$ 60.624,00 (sessenta mil e seiscentos e vinte e quatro reais).

Publicado por:
Manoel Francisco de Almeida Neto
Código Identificador:FBC5A030

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA № 50- GP, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:
CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;
CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;
CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, **2013** e **2017**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, ANTONIA LUZENILDA DOS SANTOS MARQUES, mat. Nº 00307-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Administração, correspondente ao ciclo de 2013 e 2017 (SEGUNDO QUINQUÊNIO APÓS O PRIMEIRO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.
Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 90 (noventa) dias, com início em 17/03/2026 e término em 14/06/2026.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/03/2026.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 26 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:58AF742C

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA № 51- GP, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:
CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;
CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e Saúde, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;
CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, **2017** e **2022**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 03 (três) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, LUCINEIDE DE LOURDES PEREIRA DANTAS, mat. Nº 00240-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 2017 e 2022 (PRIMEIRO QUINQUÊNIO APÓS O SEGUNDO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.
Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 90 (noventa) dias, com início em 14/04/2026 e término em 13/07/2026.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 26 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:BE30CCD1

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA № 52- GP, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:
CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;
CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Educação, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;
CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, **2012** e **2022**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, BENEDITA ZELMA DE LIMA, mat. Nº 0462-1, ocupante do cargo de Cozinheira, lotado na Secretaria de Educação, correspondente ao ciclo de 2012 e 2022 (SEGUNDO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.
Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06/04/2026 e término em 03/10/2026.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 26 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:83DD2709

GABINETE
DISPÕE SOBRE: CONCEDER AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO

PORTARIA № 53- GP, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre: Conceder afastamento Remunerado à Servidor Público Efetivo

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:
CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c os artigos 111 e 112;
CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Saúde, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;
CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao ciclo, **2012** e **2022**, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, AUDENICE BARROS DOS SANTOS CORDEIRO, mat. Nº 0785-4, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 2012 e 2022 (PRIMEIRO DECÊNIO), em conformidade a legislação municipal vigente.
Art. 2º. Conceder afastamento remunerado, para gozo da Licença Especial (Prêmio) referida no Art. 1º desta portaria, por 180 (cento e oitenta) dias, com início em 09/03/2026 e término em 05/09/2026.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de março de 2026.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se; publique-se e Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 26 de março de 2026.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo Januario de Lima
Código Identificador:C1AABDB2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.329/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 2105 de 02/01/2026 e demais legislações vigentes.

DECRETA

Art. 1º - Abre Crédito Suplementar (por anulação de dotação), no valor de R$221.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20200	**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**	
2004	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC DE ADMINISTRAÇÃO**	
	4.122.1002.2004.3190040000.500 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	Valor Total da Ação (2004) R$	**10.000,00**
	Valor Total do Órgão (20200) R$	**10.000,00**
20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
5002	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA PRIMEIRA INFÂNCIA**	
	12.365.5000.5002.3390300000.569 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
	Valor Total da Ação (5002) R$	**120.000,00**
	Valor Total do Órgão (20600) R$	**120.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3190110000.600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
	10.302.2005.2041.3390400000.600 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	20.000,00
	Valor Total da Ação (2041) R$	**70.000,00**
2081	**MANTER AS ATIVIDADES DO SAMU**	
	10.302.2005.2081.3190110000.500 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
	Valor Total da Ação (2081) R$	**20.000,00**
	Valor Total do Órgão (20700) R$	**90.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
5010	**MANTER O PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS**	
	8.243.5000.5010.3390390000.500 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	Valor Total da Ação (5010) R$	**1.000,00**
	Valor Total do Órgão (20800) R$	**1.000,00**
	Valor Total R$	**221.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura dos Créditos Supra Citado, fica anulado o crédito orçamentário, no valor de R$221.000,00, discriminado nas seguintes dotações:

20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
2065	**MANTER ATIV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
	25.752.1002.2065.3390300000.704 MATERIAL DE CONSUMO	221.000,00
	Valor Total da Ação (2065) R$	**221.000,00**
	Valor Total do Órgão (20900) R$	**221.000,00**
	Valor Total R$	**221.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JOSÉ RANIERI SANTOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:E9C8342F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 146/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **11 de março de 2025** e que entrou em **exercício no cargo em 11 de março de 2025**, a cada dia 11 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completou em **11 de março de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0339/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias a servidora **CIBELE KAREN MEDEIROS SILVA**, matrícula nº 2018517, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos

Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 06/04/2026 a 20/04/2026.

Picuí-PB, 26 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:1BC9CBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 147/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **31 de julho de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de agosto de 2014**, a cada dia 01 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **01 de agosto de 2024;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0337/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **CAROLINE DE MEDEIROS LIMA SOUSA**, matrícula nº 0066197, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 09/04/2026 a 23/04/2026.

Picuí-PB, 26 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:7E34769E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 148/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **01 de abril de 2024** e que entrou em **exercício no cargo em 01 de abril de 2024**, a cada dia 01 de abril de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2025/2026**, que se completará em **01 de abril de 2026;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0336/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VIVIANE PEREIRA DO NASCIMENTO**, matrícula nº 2018228, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem SMS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2025/2026**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 02/04/2026 a 01/05/2026.

Picuí-PB, 26 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:BF0DE3E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 149/2026

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "*após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias*";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de novembro de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de novembro de 2002**, a cada dia 05 de novembro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2024/2025**, que se completou em **05 de novembro de 2025;**

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0355/2026** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **TARTAIANA MACEJANA LUCIANO CUNHA LIMA FARIAS**, matrícula nº 0000765, ocupante do cargo de Agente de Saúde Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2024/2025**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 30/03/2026 a 28/04/2026.

Picuí-PB, 26 de março de 2026.

ROBERTO JALLES DANTAS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Thayse Dantas Barros
Código Identificador:CE5084C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00013/2026
A Prefeitura Municipal de Poço Dantas manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: Aquisição de material odontológico para atender às necessidades do Município de Poço Dantas – PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, ou acessando: www.pocodantas.pb.gov.br. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 01 de Abril de 2026, nos horário e endereço abaixo indicados. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99610–0361.

Poço Dantas - PB, 26 de Março de 2026

ABIMAEL ALVES DINIZ
Presidente da Comissão

Publicado por:
Abimael Alves Diniz
Código Identificador:EEA541BD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSE DE MOURA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO Nº 00001/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA – PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 14 da Lei nº 11.947/2009, com as alterações promovidas pela Lei nº 14.660/2023, bem como nas Resoluções CD/FNDE nº 06/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21/2021, e subsidiariamente na Lei nº 14.133/2021, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que realizará Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). O período para recebimento da documentação de habilitação e do Projeto de Venda será de 27/03/2026 até 22/04/2026, às 08h00min. A sessão pública para abertura e análise dos documentos terá início às 08h30min do dia 22/04/2026, na Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Tirso Alves de Moura, s/n, Centro, Poço de José de Moura/PB. Informações poderão ser obtidas das 08h00min às 12h00min, em dias úteis, no endereço supracitado. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial: https://pocodejosedemoura.pb.gov.br/
ou solicitado pelo e-mail: secretariaeducacaopjm@gmail.com

Poço de José de Moura - PB, 26 de Março de 2026

PATRICIA BATISTA DUARTE -
Agente de Contratação

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:D1ED6FBB

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00006/2026
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para Contratação para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios do tipo hortifrutigranjeiros, destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias Municipais de Poço de José de Moura/PB, com entregas realizadas conforme demanda da Administração, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas a partir da emissão da ordem de fornecimento.. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 14 de Abril de 2026. Início da fase de lances para ocorrer nessa mesma sessão pública. Horário de Brasília-DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Informações: das 08h às 13h dos dias úteis.Email:licitacao@pocodejosedemoura.pb.gov.br

POÇO DE JOSÉ DE MOURA-PB, 26 DE MARÇO DE 2026.

PATRÍCIA BATISTA DUARTE.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Talitha Raquel Estrela Martins Batista
Código Identificador:551F4B9A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

CONTRATO N° 0163/2026
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA COMUNIDADE LAGOA ESCONDIDA NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE POMBAL/PB
CONTRATADO: V F CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 28.851.670/0001-30
VALOR: R$ 260.518,84 (Duzentos e sessenta mil, quinhentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos)
PERÍODO DE CONTRATAÇÃO: até 25/10/2026

Rubrica Orçamentária 2026: 02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1005 1007 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infraestrutura Urbana e/ou de Comunidades da Zona Rural - 4490.51 99 Obras e Instalações – Fontes: 500 - 700 - 720.

Pombal-PB, 25 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:37041117

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Pombal - PB, 26 de Março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR a licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores:

- AM PEREIRA ABRANTES LTDA.
CNPJ: 08.776.635/0001-97
Valor: R$ 5.407,50

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.
CNPJ: 40.865.870/0001-48
Valor: R$ 21.870,00

Total: R$ 27.277,50

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:7E314542

GABINETE
LEI N° 2.389 DE 19 DE MARÇO DE 2026 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 406.373,40 (quatrocentos e seis mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

§ 1º - As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:
02.060 Secretaria de Educação
Rubrica: 12 361 1002 2090 Ações destinados a criação de matrículas em ETI
Valor: 406.373,40
Elementos de Despesas:
3390.30 25460000 Material de consumo R$ 345.417,39
3390.30 15460000 Material de consumo R$ 10.956,01
3390.39 15460000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica R$ 50.000,00
Fonte: 546 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI
Finalidade: Liquidação das despesas destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

Art. 2º - Para a cobertura do Créditos autorizados pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar os referidos créditos, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2026.

Art. 3º - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação ínsita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2026.

Claudenildo Alencar Nóbrega
Prefeito Constitucional

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(Artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:
Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 406.373,40 (quatrocentos e seis mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que será coberto com recursos provenientes de:

Superávit apurado no exercício anterior, no valor de 345.417,39, na fonte de recurso 25460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

Excesso de arrecadação no valor de 60.956,01, na fonte de recurso 15460000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2028

Sem reflexo, pois as despesas de custeio emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2026.

Claudenildo Alencar Nóbrega
Prefeito Constitucional

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRO
(Artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R$ 406.373,40 (quatrocentos e seis mil, trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos) para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas de Transferências de Recursos do Fundeb destinados a criação de matrículas em Escola em Tempo Integral.

FONTE:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2026 tendo como fontes de Recursos de Transferências do FUNDEB - Complementação da União – ETI
Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de POMBAL, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de março de 2026.

CLAUDENILDO ALENCAR NÓBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:766F43CF

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado do Município de Pombal/PB, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos classificados, conforme resultado final divulgado, para comparecimento e demais providências cabíveis, nos termos deste edital.
Ficam convocados os 50 (cinquenta) candidatos classificados, abaixo relacionados, por ordem de classificação:

1.MARCOS ANTÔNIO PEREIRA CABRAL
2.WASHINGTON WILTON DOS SANTOS ARRUDA
3.IZAQUE ALCÂNTARA DOS SANTOS FILHO
4.MARIA LARISSA LIRA DA SILVA
5.INGRID VIEIRA OLIVEIRA
6.THAILLA DINIZ MEDEIROS
7.CANDIDA DANTAS DE SOUSA NETA
8.THATIELI GOMES DE OLIVEIRA
9.LEILIANE DA SILVA PEREIRA CASSIMIRO
10.JENNYFER MYNNELY DOS SANTOS PEREIRA
11.TEREZA HELENA SILVA GALDINO
12.THAIS DA SILVA BANDEIRA MATOS
13.GEOVANA DE JESUS SANTANA
14.ISABEL CRISTINA DA SILVA LIMA
15.MONICA VALERIA LACERDA
16.LAISSA RAIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA
17.ELIZAMA CARLA FREITAS LIMA
18.SUENIA LIMA DA SILVA
19.ELIZABETE DE SOUSA LEITE
20.SEFORAH JOAMMA GARCIA DE SOUSA
21.ISAAC FARIAS GALINDO FRANÇA
22.JULIANA CIBELE VIEIRA OLIVEIRA
23.DANILO DE SOUSA OVÍDIO
24.ANA LILIA DE SOUSA NOBREGA
25.STEVLANA BESERRA LIBERATO DE LIMA
26.JAINNARA ALVES DE MATOS
27.KALIANNE DOS SANTOS PINHEIRO
28.ANDREA DOS SANTOS SILVA
29.JOSÉ KLEBERSON SILVA FORTUNATO
30.DEBORA JAMILE VIEIRA DA SILVA
31.BERONIA BEGNER QUEIROZ DE SOUSA
32.MANOEL CRUZ GOMES
33.MARIA CLEDINEIDE DA SILVA ALVES
34.AMANDA VALERIA CARVALHO DA SILVA MASCENA
35.MARIA DAS NEVES CALADO DE LACERDA
36.JOSELIA SILVA BARRETO
37.DANIELA DE SOUSA RIBEIRO
38.JAMILE DE MATOS MARQUES
39.VITORIA DA COSTA LIMA
40.GEANGILES LEITE FORMIGA FERNANDES
41.TAMARA ALVES DE MATOS
42.VYCTÓRIA LETICIA DE SOUSA NOBRE
43.MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO NOBREGA
44.NATALIA LAYLA DE SOUSA SILVA
45.MICHELLE DOS SANTOS SOUSA
46.ADRIANA DE ARAUJO NOBREGA
47.SUYANY SOTERO DE OLIVEIRA
48.FABRICIA DE SOUSA ASSIS
49.ISMENIA SOUSA PINHEIRO ARRUDA
50.FRANCISCO PAULINO RIBEIRO

Os candidatos convocados deverão comparecer a secretária de Educação munidos da documentação exigida descrita no item 10 e sucessivos, do edital do certame, num prazo de 2 dias úteis após a convocação, assim como informar o item 10.20, sob pena de desclassificação.
Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal/PB, 26 de março de 2026.

Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:8539E632

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026

Pombal - PB, 26 de Março de 2026.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00016/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS REMANESCENTES PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DEMAIS PROGRAMAS MUNICIPAIS; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- AM PEREIRA ABRANTES LTDA.
CNPJ: 08.776.635/0001-97
Valor: R$ 5.407,50

- JOAO VYCTOR FERNANDES DE FREITAS.
CNPJ: 40.865.870/0001-48
Valor: R$ 21.870,00

Total: R$ 27.277,50

Publique-se e cumpra-se.

CLAUDENILDO ALENCAR NOBREGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:F0D7C39D

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO.

A Prefeitura Municipal de Pombal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTE MUNICÍPIO. Os interessados poderão obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido no Portal de Compras Públicas através do site: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, presencialmente junto ao Setor de Licitação, sediada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, ou solicitar através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. As propostas serão recebidas até às **18h:00min do dia 01 de abril de 2026**, nos horários e endereço abaixo indicados, e poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; bem como toda legislação correlata, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08h:00min às 12h:00min e das

14h:00min às 18h:00min dos dias úteis, no endereço supracitado ou através do e-mail: licitacao@pombal.pb.gov.br.

Pombal - PB, 25 de março de 2026.

FERNANDO GOMES DE ALMEIDA
Secretário de Agricultura e Abastecimento

Publicado por:
Francisco Vitor de Lima Batista
Código Identificador:6D467AF3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 00010/2025

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO QUINTO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE Nº 00010/2025

O Quinto Termo Aditivo de valor ao Contrato de Nº 00010/2025 do pregão de licitação de Nº 013/2024. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a POSTO DE COMBUSTIVEL MUNIZ LTDA - RUA SAO ROQUE, S/N - MAIA PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ n° 07.384.493/0001-50. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que o acréscimo ao contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência manter-se 03/02/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao senhor Deusdete Honorato Muniz (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:4A8DBA3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0203041/2024

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE Nº 0203041/2024

O Segundo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato de Nº 0203041/2024 do pregão eletrônico de licitação de Nº 090/2023. A Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ: 08.888.968/0001-08 e a CIRO CAVALCANTE DA SILVA NETO-ME, CNPJ: 07.865.858/0001-68. Considerando a Justificativa do Secretário de Finanças, Administração e Planejamento, entendemos que a prorrogação da vigência do contrato tem o ordenamento jurídico, portanto deve a vigência passar para 08/03/2026 a 08/03/2027. Contratantes: o Senhor Ednaldo de Melo (Pela Contratante) e ao Senhor Ciro Cavalcante Da Silva Neto (Pela a Contratada).

Princesa Isabel-PB, 26 de Março de 2026

EDNALDO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:FD98B79B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 030 2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na gestão especializada de documentos - GED, abrangendo a implantação, disponibilização, manutenção e suporte técnico de solução integrada para gestão eletrônica de documentos e informações institucionais, incluindo digitalização, indexação, classificação, armazenamento, custódia, recuperação e rastreabilidade de documentos, bem como a migração e preservação de acervos existentes, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ nº 29.332.622/0001-07, situada na Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 10/03/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:915AF1F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA 035 2026

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

OBJETO: prestação de serviço técnico especializado para fortalecimento da gestão da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Quixaba–PB, mediante monitoramento de indicadores o Brasil 360, qualificação do registro em sistemas oficiais do SUS, como: eSUS PEC, eSUS AB Território, desenvolvimento da estratégia municipal de saúde digital e apoio técnico à gestão da informação em saúde conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.
RECURSOS: Recursos próprios e outros.
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA/PB**
CONTRATADO: **ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.180.436/0001-48, situada na rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, Sala 101, Ibiarinha, Ibiara/PB.**
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA: 11/03/2026 a 31/12/2026.

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:920150BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 030 2026

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 030/2026
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica na gestão especializada de documentos - GED, abrangendo a implantação, disponibilização, manutenção e suporte técnico de solução integrada para gestão eletrônica de documentos e informações institucionais, incluindo digitalização, indexação, classificação, armazenamento, custódia, recuperação e rastreabilidade de documentos, bem como a migração e preservação de acervos existentes, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

PARTICIPANTES: DENIZE TORRES CANDEIA, CNPJ nº 29.332.622/0001-07, situada na Rua Alfredo Lustosa Cabral, 755, Salgadinho, Patos/PB.
FundamentADO: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: Recursos próprios e outros.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
RATIFICO/HOMOLOGO a Decisão, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 2021 do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela assessoria jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 10 de março de 2025.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:12F45DA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 035 2026

RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N. º 035/2026

OBJETO: Prestação de serviço técnico especializado para fortalecimento da gestão da Atenção Primária à Saúde (APS) do Município de Quixaba–PB, mediante monitoramento de indicadores o Brasil 360, qualificação do registro em sistemas oficiais do SUS, como: e-SUS PEC, e-SUS AB Território, desenvolvimento da estratégia municipal de saúde digital e apoio técnico à gestão da informação em saúde, conforme art. 75, II da lei 14.133 de 2021.
PARTICIPANTE: ESUS FEEDBACK CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 45.180.436/0001-48, situada na rua Antônio Ferreira Ramalho, 43, Sala 101, Ibiarinha, Ibiara/PB.
FundamentADO: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.
FONTE DE RECURSO: Ordinários e Programas/Outros.
VALOR GLOBAL: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)
RATIFICO/HOMOLOGO a decisão, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, do referido diploma legal, e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando aos serviços supramencionados para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 90, caput da Lei 14.133, sob as penalidades da Lei, como também que se proceda a publicação legal do extrato de Dispensa devido.

Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, 11 de março de 2026.

ALLAN D'LLON CANDEIA DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allane Candeia de Macedo Guedes
Código Identificador:EB36ABD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00002/2025, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SANTA CECÍLIA – PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: CONSTRUTORA LAJEDO LTDA - R$ 524.233,60.

Santa Cecília - PB, 25 de Março de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:AF9D33FA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE SANTA CECÍLIA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência Eletrônica nº 00002/2025. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.009 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15.451.00081006 – Implantação de Drenagem, Pavimentação e Recapeamento Asfáltico 4490.51.99 - Obras e Instalações | Ficha nº 199 4490.51.99 – Obras e Instalações | Ficha nº 594. VIGÊNCIA: até 24/07/2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00057/2026 - 26.03.26 - CONSTRUTORA LAJEDO LTDA - R$ 524.233,60.

Santa Cecília - PB, 26 de Março de 2026

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Lucrécia Freitas Soares
Código Identificador:2A17B17A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA LINHA SÍTIO MARCOS – CASINHA DOHOMEM, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.1006.2020 MANUTENÇÃO DO PNAT – ENSINO FUNDAMENTAL 553 TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE 3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 13/01/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cruz e: CT Nº 00039/2026 - 13.03.26 - JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES - R$ 22.716,00.

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:AF0122A5

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
FISCAL DE CONTRATO

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA LINHA SÍTIO MARCOS – CASINHA DOHOMEM, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; DESIGNO os servidores Mateus Lima Vieira, Secretario de Educação, como Gestor; e -, -, para Fiscal Técnico e Fernando Luan Ferreira da Silva, Fiscal de Contratos, para Fiscal Administrativo do contrato: decorrente do procedimento de Dispensa de Licitação nº

DV00002/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, no caso do gestor, e acompanhar e fiscalizar a execução, no caso dos fiscais, do referido contrato.
Santa Cruz - PB, 13 de Março de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:04E31A2C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES DA LINHA SÍTIO MARCOS – CASINHA DOHOMEM, DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: JOSÉ DE OLIVEIRA GOMES - R$ 22.716,00.
Santa Cruz - PB, 13 de Março de 2026

ALBERTO DUARTE DE SOUSA -
Prefeito

Publicado por:
Maria Gerlane Germano
Código Identificador:8AD67D80

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00004/2026
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para Locação de 01 Analisador Hematológico Automático com diferenciação em 03 Partes, 01 Fonte Nobreak. Incluindo–se todos os reagentes necessários, Treinamento Presencial, Suporte Técnico, Manutenções Corretivas e Preventivas com Reposição de Peças, destinado para o Laboratório da Secretaria Municipal de São Domingos/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - R$ 43.800,00.

São Domingos - PB, 17 de Março de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES -
Prefeita

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:2B50ECBB

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Locação de 01 Analisador Hematológico Automático com diferenciação em 03 Partes, 01 Fonte Nobreak. Incluindo–se todos os reagentes necessários, Treinamento Presencial, Suporte Técnico, Manutenções Corretivas e Preventivas com Reposição de Peças, destinado para o Laboratório da Secretaria Municipal de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00004/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.700 – SECRETARIA DE SAÚDE 10 301 2002 2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10 301 2002 2056 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 302 1011 2071 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO DE ANALISES FONTE: SUS e Recursos Próprios do Município de São Domingos A dotação acima corresponde ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00028/2026 - 26.03.26 - ESPACO VIDA SERVICOS MEDICOS E DIAGNOSTICOS LTDA - R$ 43.800,00

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:23380386

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00001/2026. DOTAÇÃO: 20.100 GABINETE DO PREFEITO 04 122 2002 2002 MANUT.E ADM DO GABINETE DO PREFEITO 20.200 PROCURADORIA JURIDICA 04 092 2002 2004 MANUT. DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 20.300 SEC PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO 04 121 2002 2005 MANUT.DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENACAO 20.400 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04 122 2002 2006 MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO 20.500 SECRETARIA DE FINANÇAS 04 123 2002 2009 MANUT DA SECRETARIA DE FINANCAS 20.600 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 365 1061 1061 AQUIS. DE EQUIP. E MOBILIÁRIO P/ EDUCAÇAO INFANTIL 12 361 1061 1086 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO 12 367 1061 1090 AQUIS. DE EQUIP. E MOBILIÁRIO P/ EDUCAÇAO ESPECIAL 12 361 2002 2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA 12 361 1061 2011 MANUT DAS UNIDADES ESCOLARES 12 366 1061 2050 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 12 365 1061 2054 MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL– PRÉ ESCOLA 12 366 1061 2067 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO 04 126 2002 2080 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E INSTALACOES DO TELECEN 12 365 1061 2081 MANUTENÇÃO DAS INST. E ATIVIDADES DA CRECHE FERNAN 13 392 1040 2082 MANUTENCAO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL 12 365 1061 2086 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL– APOIO AS CRECHES 12 366 1061 2087 PROG DE APOIO SIST DE ENSINO P/ATENDIMENTO AO EJA 12 361 1061 2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 12 361 1061 2104 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 12 367 1061 2125 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE FUN 12 367 1061 2126 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – AEE CRE 12 367 1061 2127 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DO ALUNO ESPECIAL – PRÉ ESC 12 361 1061 2156 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL–FUNDAMENTAL 12 365 1061 2157 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO TEMPO INTEGRAL– INFANTIL 20.700 SECRETARIA DE SAUDE 10 301 2002 2024 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 20.800 SECRETARIA DE AGRICULTURA 20 122 2002 2032 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 20.900 SEC TRANSPORTE OBRAS SERV PUB 15 451 2002 2035 MANUT E ADM DA SECRETARIA TRANSPORTE OBRAS SERVICO 15 451 1054 2107 MANUTENÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓ 21.000 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 2002 2040 MANUTENÇÃO DA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 21.100 SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL 04 122 2002 2046 MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ARTICULACAO GOVERNAMEN 21.200 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 10 301 1011 2025 MANUTENCAO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE 10 301 1011 2026 MANUTENÇÃO DA ESF – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA 10 301 1011 2029 MANUTENÇÃO DE DEMAIS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 10 304 1011 2030 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 10 301 2002 2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 303 1011 2065 MANUTENCAO DA FARMACIA BASICA MUNICIPAL 10 302 1011 2071 MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO DE ANALISES 10 302 1011 2072 TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 10 305 1011 2073 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA 10 301 1011 2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE 10 301 1011 2091 APOIO AS AÇÕES DO BLOCO DA GESTÃO DO SUS 10 301 1011 2109 MANUTENÇÃO DO POLO DE ACADEMIA DA SAÚDE 10 302 1011 2110 MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA 10 302 1011 2144 MANUT.DO CENTRO D ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS–CEO 10 305 1011 2145 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIG. EPIDEMIOLÓGICA 21.300 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO DOMINGOS 08 244 1058 2042 MANUTENCAO DO PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA 08 244 1058 2045 MANUTENCAO DOS PROGRAMAS SOCIAIS 08 244 2002 2048 MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIA 08 244 1058 2085 MANUTENÇÃO DO IGDSUAS 08 244 1058 2100 SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 08 245 1058 2164 BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – PSB – CRAS E SCFV 21.400 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA 08 241 1058 2101 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREIT 21.500 FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 08 243 5000 2134 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE 21.600 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 13 392 1040 2176 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO 21.700 SECRETARIA DE TRANSPORTES 26 122 2002 2173 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES 22.130 SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHER 14 422 1058 2128 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE POLÍTICAS P/ MULHER ELEMENTO DE DESPESA Nº 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 16/03/2027.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00016/2026 - 16.03.26 - NILDO FREITAS DANTAS - R$ 347.578,00; CT Nº 00017/2026 - 16.03.26 - VALCILEIDE FRANCISCA DE LIRA FREIRES - R$ 49.573,80; CT Nº 00018/2026 - 16.03.26 - K. C. R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP - R$ 16.914,00; CT Nº 00019/2026 - 16.03.26 - GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 14.036,88; CT Nº 00020/2026 - 16.03.26 - TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERACAO - EIRELI - EPP - R$ 94.506,88; CT Nº 00021/2026 - 16.03.26 - GHPS BARRETO - ME - R$ 73.920,00; CT Nº 00022/2026 - 16.03.26 - M B TAVARES BARRETO LTDA - R$ 197.657,48; CT Nº 00023/2026 - 16.03.26 - SANDRA AGUSTINHO DA SILVA MOVEIS PROJETADOS - R$ 121.062,64.

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:7D3F8533

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00018/2026, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: DICAL–DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - CNPJ: 35.503.721/0001-07 - R$ 162.960,00; NOVOS TEMPOS COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CNPJ: 40.497.852/0004-01 - R$ 95.000,00; RIO VALE AUTOMOTORES LTDA. - CNPJ: 00.585.424/0001-65 - R$ 151.400,00.

São Francisco - PB, 26 de Março de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:7DC9F597

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA N° DV00008/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00008/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos:Orçamento 2026 02.01 GABINETE DO PREFEITO 04.122.2003.2003 manutenção das atividades do gabinete do prefeito 500 recursos não vinculados de impostos 02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS 04.122.2003.2007 manutenção das atividades da secretaria municipal de finanças 500 recursos não vinculados de impostos 02.05 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL 15.122.2003.2013 manutenção da secretaria municipal de infraestrutura urbana e rural 500 recursos não vinculados de impostos 02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE 0.122.2003.2031 manutenção e administração da sec. municipal de saúde e meio ambiente 500 recursos não vinculados de impostos 02.07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2034 manutenção da secretaria municipal de educação 500 recursos não vinculados de impostos 12.361.1006.2038 manutenção do transporte escolar 500 recursos não vinculados de impostos 571 transferência do estado referentes a convênios e instrumentos congéneres vinculados 12.361.1006.2040 manutenção do PNAT – ensino fundamental 553 transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de apolo ao transporte escolar 12.361.1000.2041 manutenção do programa salário educação· qse 550 transferência do salário educação 12.361.1006.2042 manutenção do PNAT – ensino infantil 553 transferências de recursos do FNDE referentes ao programa nacional de apolo ao transporte escolar 12.372.10052108 manutenção do PNAT– ensino médio 02.08 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL 08.122.2003.2061 manutenção da secretaria municipal de assistência social 500 recursos não vinculados de impostos 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS 04.122.2003.2086 manutenção das ativ. da sec. de plan. e gestão de convênios 500 recursos não vinculados de impostos 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES 13.122.2003.2087 manutenção das atividades da secretaria munic.de cultura e esportes 500 recursos não vinculados de impostos 02.15 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGROPECUÁRIA, PESCA E GERAÇÃO DE RENDA 20.122.1016.2132 Manutenção das Atividades da Secretaria da Agropecuária, Pesca e Geração de Renda 500 Recursos não Vinculados de Impostos.. VIGÊNCIA: até 23/03/2027.PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00113/2026 - 23.03.26 - CAWA DANTAS FERREIRA - CNPJ 61.197.622/0001-46 - R$ 47.603,70.

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:2CA799AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00018/2026
Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS, ZERO QUILÔMETRO, ANO/MODELO 2026, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB; DESIGNO os servidores Mateus Moreira Batista, Assessor Técnico Nível Il, como Gestor; e Geovani de Almeida Santos, Fiscal de Tributos, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00018/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Francisco - PB, 26 de Março de 2026

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Francisco Lopes de Lima
Código Identificador:5597AC00

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PMSF/GP/Nº 064/2026

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município de São Francisco,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder afastamento das atividades funcionais à servidora **THALYTA PESSOA FREIRE**, matrícula nº 1694, ocupante do cargo de Professor P3, do Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo deste Município, lotada na Secretaria de Educação, para participação em curso de formação, nos termos do art. 18, § 4º, da Lei Complementar Municipal nº 031/2022.
Art. 2º. O estágio probatório da servidora ficará suspenso durante o período de afastamento, que não poderá exceder 6 (seis) meses.
Parágrafo único. A servidora deverá retornar às suas funções imediatamente após o término do curso de formação.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de São Francisco, Estado da Paraíba, em 26 de março de 2026.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional do Município

Publicado por:
Geroncio Sucupira Junior
Código Identificador:8F94561A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Ratificação da Dispensa Nº 00004/2026 nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, que objetiva: Aquisição de peixes para a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, durante a Semana Santa do município de São José de Espinharas - PB, com base nos elementos constantes no procedimento de Dispensa, a qual sugere a contratação de: CINDEAS – COOPERATIVA DE PRODUCAO E INDUSTRIALIZACAO DA AQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL – CNPJ Nº 02.287.694/0001-15, valor: R$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

São José de Espinharas - PB, 26 de março de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 10401/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00004/2026 - Art. 75, inciso II; da Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Aquisição de peixes para a distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, durante a Semana Santa do município de São José de Espinharas - PB. **PARTES**: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas, e a empresa: CINDEAS – COOPERATIVA DE PRODUCAO E INDUSTRIALIZACAO DA AQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DO BRASIL – CNPJ Nº 02.287.694/0001-15. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CONFORME CONTRATO. **VIGÊNCIA DO CONTRATO**: até 31 de dezembro de 2026. **VALOR GLOBAL**: R$ 56.850,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

São José de Espinharas/PB, 26 de março de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:EF7FE5EE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00005/2026

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 00005/2026
OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos para o município de São José de Espinharas-PB, através de recursos da Proposta do Ministério da Saúde nº 1141860600012509**.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. DOTAÇÃO: CONFORME CONTRATO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José de Espinharas e: BIO CIRURGICA LTDA - CNPJ Nº 02.417.547/0001-12; CONTRATO 90501/2026, VALOR: R$ 6.300,00; BQS DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ Nº 33.613.876/0001-62; CONTRATO 90502/2026, VALOR: R$ 504,00; C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA – CNPJ Nº 24.864.422/0001-73; CONTRATO 90503/2026, VALOR: R$5.673,00; M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ Nº 32.593.430/0001-50; CONTRTATO 90504/2026, VALOR: R$ 9.657,82; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 09.478.023/0001-80; CONTRATO 90505/2026, VALOR: R$ 4.630,18; PLENN COMERCIO LTDA – CNPJ Nº 58.559.909/0001-64; CONTRATO 90506/2026, VALOR: R$ 2.220,00; TEKMARKET INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA – CNPJ Nº 21.579.468/0001-52; CONTRATO 90507/2026, VALOR: R$ 4.650,00.
São José de Espinharas - PB, 17 de março de 2026.

THAISE GOMES DE SOUSA
Prefeita

Publicado por:
Rafaela Horácio de Sousa Barreto
Código Identificador:76791B1D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, ADJUDICAR o objeto do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, para Aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - B2W INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 31.495.962/0002-73, valor: R$ 64.776,20; - CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 11.268.379/0001-31, valor: R$ 9.420,00; - FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ nº 31.070.939/0001- 56, valor: R$ 4.199,50; - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ nº 05.816.684/0001-18, valor: R$ 137.465,00; - MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS, CNPJ nº 31.618.876/0001-20, valor: R$ 28.250,00; - NORTE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.788.055/0001-10, valor: R$ 24.450,20; - NUEVO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.064.589/0001-01, valor: R$ 78.629,50; - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06, valor: R$ 8.475,00; - TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 35.483.129/0002-63, valor: R$ 13.053,00; valor total: R$ 368.718,40 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos).
São José do Bonfim, 25 de março de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2026
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BONFIM, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR o resultado do Pregão Eletrônico nº 00001/2026, para Aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: Aquisição de equipamentos de informática em geral, e acessórios para as diversas secretarias do município de São José do Bonfim/PB e aos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social do município de São José do Bonfim/PB. A empresa: - B2W INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 31.495.962/0002-73, valor: R$ 64.776,20; - CENTER COPY IMPORTACAO E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 11.268.379/0001-31, valor: R$ 9.420,00; - FORMATO DIGITAL COMERCIO E COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA, CNPJ nº 31.070.939/0001- 56, valor: R$ 4.199,50; - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA, CNPJ nº 05.816.684/0001-18, valor: R$ 137.465,00; - MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS FREITAS, CNPJ nº 31.618.876/0001-20, valor: R$ 28.250,00; - NORTE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.788.055/0001-10, valor: R$ 24.450,20; - NUEVO COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 08.064.589/0001-01, valor: R$ 78.629,50; - SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 33.615.509/0001-06, valor: R$ 8.475,00; - TRITEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 35.483.129/0002-63, valor: R$ 13.053,00; valor total: R$ 368.718,40 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e dezoito reais e quarenta centavos)
São José do Bonfim, 26 de março de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:CCCE78D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO BONFIM-PB
EXTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 00010/2026 – LEI 14.133/21
O Prefeita do Município de São José do Bonfim/PB, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas, resolve: **RATIFICAR**, nos termos do art. 74, I da Lei 14.133/21 o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (VERSÃO PLUS 100), para o município de São José do Bonfim-PB, em favor de: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, Valor Total: R$ 9.451,94 (oito mil e oitocentos reais). Para assinar o contrato nos termos da Lei 14.133/21.
São José do Bonfim-PB, 24 de março de 2026.

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 21001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00010/2026 - Lei nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública (VERSÃO PLUS 100), para o município de São José do Bonfim-PB.
PARTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB, CNPJ nº 08.882.862/0001-05, e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95.
VALOR: R$ 9.451,94.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.
São José do Bonfim 25 de março de 2026

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA MOTA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Joseildo Alves Monteiro
Código Identificador:6A12C778

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº. 826, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Decreto Municipal nº. 826, de 26 de março de 2026.

"Altera o inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº. 787/2024 e dá outras providências".

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ– PB, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º- O *inciso I, do parágrafo 3º, do artigo 4º, do Decreto Municipal nº. 787/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:*

I - Estarão limitadas a 144 (cento e quarenta e quatro) parcelas; e

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz, 26 de março de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:CD25FFCA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE NO 033/2026 - GP.

Portaria de no 033/2026 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o disposto nos incisos I, II, V, XII e XIII do Art. 66; e no inciso I do Art. 109, da Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto no parágrafo 2º do Art. 17; da Lei Complementar Municipal de no 056, de 23 de janeiro de 2025;
Considerando os princípios constitucionais;
Considerando os fundamentos da administração pública;
Considerando os interesses de ordem administrativas;
Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1o De conformidade com as disposições do inciso I, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal, **exonerar JOSÉ ODIVIO LOBO MAIA,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 185.905.944-91 e RG 512.947-2, residente na Rua Carlos Gomes, n° 43 – Centro– Brejo do Cruz -PB, do cargo de **Assessor de Relações Públicas**, com lotação na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.
Gabinete da Prefeita, em 30 de março de 2026.

KLEDYANNE CRISTINA DA SILVA GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:38989D7F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
2.° EXTRATO DE VALOR DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 0161/2025

Origem: DISPENSA Nº 0037/2025
Objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA SINGELO NAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ/PB.
O valor Inicial do Contrato n. 00161/2025 que totalizava R$ 1.064.000,00 (hum milhão e sessenta e quatro mil reais) passa a ter o valor de R$ 1.084.619,31 (hum milhão oitenta e quatro mil seiscentos e dezenove reais e trinta e hum centavos), sendo que as despesas oriundas deste aditamento contratual que perfazem um total de R$ 20.619,31, (vinte mil seiscentos e dezenove reais e trinta e hum centavos), que será devidamente empenhado na dotação orçamentária, conforme preceitua o art. 124 da Lei 14.133/21, alterações, e este termo aditivo.
Recursos Financeiros: 04.000 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E RECURSOS HIDRICOS – 20 544 3005 1005 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS – 488 50.000 4.4.90.51 99 1.500.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES – RECURSOS ORDINÁRIOS.
Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Sabugí
Contratada: MM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

São José do Sabugí - PB, 26 de Março de 2026

EMANUEL DE ARAÚJO DOMICIANO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:75AFB525

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE (TIPO CORVINA INTEIRO E CONGELADO), PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU– PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ: 30.597.577/0001-93 - R$ 85.200,00.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:88BAACF8

ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE (TIPO CORVINA INTEIRO E CONGELADO), PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU– PB; DESIGNO os servidores Rosélia Avelino da Silva Albuquerque, Secretária de Ação Social, como Gestor; e Ricardo Noberto da Silva, Coord. dos Programas Sociais, para Fiscal Técnico do contrato: decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00004/2026, com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:3E209A27

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Locação de um veículo tipo onibus- transporte de pacientes sapé/João Pessoa, destinado a Secretária deste Municipio. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00002/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00011/2023 - Kassio Constancio da Silva - 3º Aditivo - acréscimo de 3,82% - equivalente a R$ 5.286,12. O valor consolidado passa para R$ 143.937,00. O valor de cada parcela corresponde a R$ 11.994,75; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 26.03.26

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FA284B0E

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, destinados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Sapé. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2025. DOTAÇÃO: 30't00.08.243.3008.2064 – ADMTNTSTRAÇÃO DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I– CRI 3.3.90.30.00.00 MATERTAL DE CONSUMO –660 3.3.90.30.00 00 MATERTAL DE CONSUMO –661 30100.08.243.3008.2065 – MANTER AT|V. PROG SERVIÇO ACOLHIMENTO P/CRIANçAS E 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 5OO 3.3 90 32.OO.OO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 30100.08.243.500.5008 – MANUTENÇÃO MDS: PROGRAMA 1ª INFÂNCIA NO SUAS (CRIA 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DECONSUMO– 660 3,3,90,30.00,00 MATERIAL DE CONSUMO– 5OO 3.3.90.30.00 00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 30100.08.245.3008.2072 – MANUTENÇÃO A SOCTAL: BLC PROT SOCIAL ESPECIAL MEDI 3 3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500 30100.08.245.3008.2085 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL ESPEDIAL MÉDIA COM 3.3.90.30.00.00 MATERTAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.30.00.00 MATER|AL DE CONSUMO – 661 3 3 90 32.00 00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 660 3 3 90 32 OO.OO MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 661 30100.08.245.3008.2074 – MANUTENÇÃO A SOCTAL: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –500 3 3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA –500 30100.08.244.3008.2076 – MANUTENÇÃO MDS: BLC PROT SOCIAL BÁSICA (PSB) 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3 3 3 3 90 30 00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 669 3.3.90.30.00,00 MATERIAL DE CONSUMO – 661 30100.08.122.3008.2219 – MANTER AT|V. DA SEC DE PROMOÇÃO E ASSIST SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO–500 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 706 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 710 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 500 30100.08.244.3008.2084 – MANUTENÇÃO MDS: OUTROS PROGRAMAS 3 3 90 30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO –660 3,3.90,30,00,00 MATERIAL DE CONSUMO –661 3.3.90 32.00 00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 660 30100.08.244.3008.2215 – BLOCO DE GESTÃO DO PROG.BOLSA FAMILIA E CAD UNICO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 660 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 660 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO – 500 3.3 90 32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – 500 30100.08.245.308.2212– – GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS. IGD SUAS 3.3.90.30,00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 660 3 3.90.30.00 – MATERTAL DE CONSUMO – 500 30100.08.122.308.2210– – GESTÃO DESCENTRALTZADA DO SUAS .IGD SUAS 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – 660. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00009/2026 - 25.03.26 - OLIVEIRA EULÁLIO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - R$ 39.919,20.

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:92A01A9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2026 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2026.REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **AMANDA SILVA DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER AMARO** código INEP nº **25090585**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR, porte C-3, símbolo CVE-C3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:5DD39BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2026 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2026.REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ANTONIO CARLOS DIAS DE SANTANA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÚLIA FIGUEIREDO**, código INEP nº **25090569**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CVE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º O servidor nomeado fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:38CE240B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2026 SAPÉ, 09 DE MARÇO DE 2026.REPUBLICADA POR INCORRÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.042/2011;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o senhor **ARIOSVALDO RAMOS ALVES JUNIOR** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SEVERINO BASÍLIO RIBEIRO**, código INEP nº **25090259**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETOR ESCOLAR**, **porte C-3**, **símbolo CVE-C3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º O servidor nomeado fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:05710402

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026.REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **CINTHYA KAROLLAYNE DE ARAÚJO TORRES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NEIRIVAN ALEXANDRE** código INEP nº **25107607**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, **porte B-2**, **símbolo CDE-B2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:EC002D11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026.REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **EDICLEIDE DA SILVA SOARES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL LÚCIA DE FÁTIMA XAVIER AMARO** código INEP nº **25090585**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, **porte C-3**, **símbolo CDE-C3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

abinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:4A319D5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a senhora **ISABEL PEREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SANTA HELENA** código INEP nº **25090100**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR, porte C-2, símbolo CVE-C2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:A49579FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 051/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JANAÍNA DA SILVA NASCIMENTO BRITO** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL VÁRZEA GRANDE** código INEP nº **25090119**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, **porte A-2**, **símbolo CDE-A2**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:67620C32

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 052/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026.
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Seleção de Diretores Escolares do Município de Sapé, conforme Edital nº 007/2025;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **JAQUELINE FERREIRA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA ESCOLAR**, da **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JÚLIA FIGUEIREDO**, código INEP nº **25090569**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **DIRETOR ESCOLAR**, **porte D-3**, **símbolo CDE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:79EF11F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 061/2026 SAPÉ/PB, 09 DE MARÇO DE 2026.REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.628/2017;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine os Cargos de Provimento em Comissão;

CONSIDERANDO a necessidade de provimento do cargo em comissão, nos termos do organograma municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **LUCIANA ALVES DE SOUZA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR, da ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO RAMOS COUTINHO**, código INEP nº **25090607**, neste Município.

Art. 2º O cargo referido no artigo anterior integra a estrutura da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, correspondendo ao cargo em comissão de **VICEDIRETOR ESCOLAR, porte D-3, símbolo CVE-D3**, conforme previsto no Organograma Oficial do Município de Sapé.

Art. 3º A servidora nomeada fará jus à remuneração correspondente ao cargo em comissão, nos termos da legislação municipal vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 03 de fevereiro de 2026.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Sapé-PB, 09 de março de 2026.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Lidiane Araújo do Nascimento
Código Identificador:07E47EDB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE VALOR N° 009/2026
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA
Após análise do setor de engenharia do município, julga-se pela habilitação legal da empresa DEL ENGENHARIA LTDA, CNPJ n 17.415.942/0001-33 com valor de R$ R$ 127.117,47 (Cento e vinte e sete mil e cento e dezessete reais e quarenta e sete centavos). Sendo marcado para o dia 30 de março de 2026 para abertura da habilitação, as 08h00min horas na sala da CPL, a Rua Vicente Leite de Araújo; n° 01; centro - Serra Grande-PB.

SERRA GRANDE-PB, 26 de março de 2026.

ELVIS STANLLEY LEITE DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Andreson Filho
Código Identificador:E0725C5C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

RESOLUÇÃO Nº 001/2026.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 2º DA RESOLUÇÃO 005/1997, DE 21 DE OUTUBRO DE 1997. (REGIMENTO INTERNO)

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE – PB APROVA:

Art.1º. O Inciso I do Art. 2º da Resolução 005/1997 de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno) passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. .....
I – Ordinárias de 01 (um) de fevereiro a 20 (vinte) de junho, e de 20 (vinte) de julho a 20 (vinte) de dezembro, as terças-feiras tendo início as 19:30."

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade – PB, em 24 de março de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

MARCIO DE SOUTO MARQUES
1º Secretário

Publicado por:
José Ribeiro de Oliveira Junior
Código Identificador:682D0440

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de óleos lubrificantes, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas, tratores, caminhões e veículos leves do Município de Soledade–PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 09 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 09 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 26 de Março de 2026

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Agente de Contratação I

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:7D7CD51C

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Filtros de oleos, filtros de combustiveis e filtros de ar destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de máquinas pesadas, tratores, caminhões e veículos leves do Município de Soledade–PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 09 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 11:10 horas do dia 09 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 26 de Março de 2026

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Agente de Contratação I

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:0FA719A8

COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2026

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 10 de Abril de 2026. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 10 de Abril de 2026. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3383–1725/1094.E-mail: licita.soledade2025@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.
Soledade - PB, 26 de Março de 2026

DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA
Agente de Contratação I

Publicado por:
David Pierre Gonçalves Pereira
Código Identificador:7DCACD48

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO A LEI 1074/2026

A Lei 1074/2026 de 25 de março de 2026, publicada dia 26/03/2026 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção: Edição 4089
Onde se lê:
Lei nº 1074/2026 de 25 de março de 2026
Leia-se:
Lei nº 1071/2026 de 25 de março de 2026

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:85594020

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO A LEI 1075/2026

A Lei 1075/2026 de 25 de março de 2026, publicada dia 26/03/2026 do Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção: Edição 4089
Onde se lê:
Lei nº 1075/2026 de 25 de março de 2026
Leia-se:
Lei nº 1072/2026 de 25 de março de 2026

Registre-se e publique-se.
Gabinete do Prefeito, 26 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:71C8558F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1071/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE OFERTA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ADEQUADA A ALUNOS COM RESTRIÇÕES ALIMENTARES NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica assegurado aos alunos da rede pública municipal de ensino o direito à alimentação escolar adequada as suas condições de saúde e restrições alimentares, mediante comprovação por laudo médico e/ou nutricional.

Art. 2º.A alimentação escolar diferenciada deverá observar as restrições e orientações prescritas em laudo médico, nutricionista ou outro profissional habilitado, abrangendo, entre outras, as situações de alergias alimentares, intolerância e doenças metabólicas.

Art. 3º. Nos eventos festivos realizados pelas unidades escolares que envolvam o fornecimento ou distribuição de alimentos aos alunos, deverá ser garantida a observância das mesmas restrições alimentares previstas nos laudos médicos ou nutricionais, de modo a assegurar a inclusão das crianças com necessidades alimentares especiais.

Art. 4º. Os estabelecimentos de ensino deverão manter cadastro atualizado dos alunos com restrições alimentares, garantindo que as informações sejam encaminhadas ao setor responsável pela merenda escolar, de modo a prevenir riscos a saúde.

Art. 5º. Compete ao Poder Executivo, por meio dos órgãos competente, regulamentar esta lei no que couber, estabelecendo normas complementares quanto ao fornecimento, preparo e controle da alimentação diferenciada, observadas as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

Art. 6º. A aplicação desta lei observará as disposições orçamentárias e administrativas já existentes, não implicando criação de novas despesas nem alteração de estrutura administrativa.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 25 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:DEA62645

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1072/2026 DE 25 DE MARÇO DE 2026

DECLARA A VAQUEJADA E A CAVALGADA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICIPAL DE SOLEDADE - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Soledade, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 68, da Lei Orgânica do Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica reconhecida a Vaquejada e a Cavalgada como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Soledade - PB, considerando sua relevância histórica, cultural e econômica para a cidade e para a identidade do povo soledadense.

Art. 2º.O Poder Executivo Municipal poderá promover ações para preservação, valorização e difusão da Vaquejada e da Cavalgada, bem como incentivar eventos e atividades educativas que ressaltem sua importância cultural e tradicional.

Art. 3º. Fica autorizado o município a firmar parcerias e convênios com entidades representativas da Vaquejada e da Cavalgada, associações culturais, órgãos estaduais e federais, bem como a iniciativa privada, visando a promoção e fortalecimento dessas manifestações cultural.

Art. 4º. A realização de Vaquejadas e Cavalgadas no município de Soledade – PB, deverá observar as normas vigentes de bem-estar animal, segurança dos competidores e regulamentação ambiental, respeitando as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e estadual pertinente.

Art. 5º. Fica proibida a realização de eventos em que animais sejam submetidos a maus tratos, sob a forma de esporte, arte, tradição ou qualquer pretexto em todo o território deste município.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Soledade, em 25 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:92762517

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2026 DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Designa o Comitê de Fiscalização e Acompanhamento do Convênio nº 001/2026 – SEIRH/PM Soledade- PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE – PB, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a celebração do Convênio nº 001/2026 com a Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH), bem como o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 33.884/2013,
RESOLVE:
Art. 1º – Instituir o Comitê de Fiscalização e Acompanhamento, no âmbito municipal, para atuar na supervisão técnica, administrativa e financeira do Convênio nº 001/2026, que visa a execução de ações de Proteção e Defesa Civil em parceria com o Governo do Estado da Paraíba.
Art. 2º – Designar os seguintes servidores para comporem o referido Comitê:

• Coordenador(a): EDVAN GOMES DE VASCONCELOS, Matrícula: 0480-7;
• Vice Coordenador(a): ADRIANA ARRUDA DE MENDONÇA FALCÃO, Matrícula: 0534-7;
• Fiscal de Execução: IGOR SANTOS NOBREGA, Matrícula: 05538-7.

Art. 3º – Compete ao Comitê, sob a égide da Lei nº 14.133/2021: I. Atestar as notas fiscais e medições referentes à execução do objeto; II. Elaborar os relatórios de cumprimento do objeto para fins de prestação de contas junto à SEIRH; III. Notificar a administração municipal e estadual sobre quaisquer intercorrências que possam comprometer o cronograma físico-financeiro; IV. Zelar pela guarda da documentação técnica e notas de empenho vinculadas ao convênio.
Art. 4º – O exercício das funções de membro do comitê de fiscalização é considerado serviço público relevante, não ensejando, por si só, remuneração adicional, salvo se houver previsão legal específica no regime jurídico municipal.
Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de assinatura do Termo de Convênio.

Soledade - PB, 26 de março de 2026.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Prefeito

Publicado por:
João Trigueiro Castelo Branco
Código Identificador:639FDE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à servidora, **Isabel Valeria de Oliveira Ribeiro,** sob matrícula nº **1900,** ocupante do cargo efetivo de **Odontóloga**, **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de **180 (cento e oitenta)** dias, de **30/03/2026 a 25/09/2026**, referente a **10 (dez)** anos de serviços para com a Municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade PB, 26 de março de 2026.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA
Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonally Gonçalves Caetano
Código Identificador:7E5A8C06

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de implantação de sistema de iluminação pública em ruas e avenidas do Município de Uiraúna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: MARIA DE JESUS ALVES BEZERRA LTDA. - CNPJ: **.***.089/0001-** - R$ 736.821,60.

Uiraúna - PB, 26 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00003/2026. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução das obras de implantação de sistema de iluminação pública em ruas e avenidas do Município de Uiraúna/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Maria de Jesus Alves Bezerra Ltda. - CNPJ **.***.089/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 26 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:6403C015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00004/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Agente de Contratação e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente a Concorrência Eletrônica nº 00004/2026, que objetiva: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia destinada à implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Uiraúna/PB, conforme projetos e especificações técnicas, em atendimento à Proposta nº 027816/2024, celebrada junto à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: ID CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: **.***.908/0001-** - R$ 1.170.550,00.

Uiraúna - PB, 26 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº 00004/2026. OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de engenharia destinada à implantação de melhorias sanitárias domiciliares no Município de Uiraúna/PB, conforme projetos e especificações técnicas, em atendimento à Proposta nº 027816/2024, celebrada junto à Fundação Nacional de Saúde – FUNASA. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Id Construtora Ltda - CNPJ **.***.908/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 26 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:13FCF3D9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2026

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00003/2026, que objetiva: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar, do Fundo Municipal de Saúde e das demais Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: GEORGIA QUIXABEIRA DA SILVA ARAUJO - CNPJ: **.***.482/0001-** - R$ 3.660.603,40.

Uiraúna - PB, 26 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00003/2026. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar, do Fundo Municipal de Saúde e das demais Secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de

05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Georgia Quixabeira da Silva Araujo - CNPJ **.***.482/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 26 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:D3C72705

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que objetiva: Aquisição de aparelhos de ar–condicionado, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, especialmente das unidades e serviços vinculados à Média e Alta Complexidade (MAC); ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: 59.578.250 MAURIVAN ALVES DANIEL - CNPJ: **.***.250/0001-** - R$ 123.348,00; GM COMERCIO E SERVICO LTDA - CNPJ: **.***.712/0001-** - R$ 16.500,00.

Uiraúna - PB, 26 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00004/2026. OBJETO: Aquisição de aparelhos de ar–condicionado, destinados a atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, especialmente das unidades e serviços vinculados à Média e Alta Complexidade (MAC). NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: 59.578.250 Maurivan Alves Daniel - CNPJ **.***.250/0001-**. Gm Comercio e Servico Ltda - CNPJ **.***.712/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 26 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:DC7B7798

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00005/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00005/2026, que objetiva: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes – CREDAF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, conforme a Proposta de Equipamento nº 10435066000125007/2025, junto ao Ministério da Saúde; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedores: D7MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: **.***.531/0001-** - R$ 2.340,00; NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARE - CNPJ: **.***.880/0001-** - R$ 154.000,00; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI - CNPJ: **.***.989/0001-** - R$ 30.000,00.

Uiraúna - PB, 26 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00005/2026. OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Referência e Especialidades Dr. Alexandre Fernandes – CREDAF, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Uiraúna/PB, conforme a Proposta de Equipamento nº 10435066000125007/2025, junto ao Ministério da Saúde. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: D7mais Comercio e Servicos Ltda - CNPJ **.***.531/0001-**. Nordeste Medical, Representacao, Importacao e Exportacao de Produtos Hospitalare - CNPJ **.***.880/0001-**. Vescia Maria Fernandes Duarte Eireli - CNPJ **.***.989/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 26 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C5A75A7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2026
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, que objetiva: Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante, destinado à composição de Patrulha Mecanizada para atendimento das demandas do Município de Uiraúna/PB, em conformidade com o Convênio nº 942588/2023 celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, vinculado à Proposta nº 020466/2023; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA - CNPJ: **.***.499/0001-** - R$ 805.000,00.

Uiraúna - PB, 26 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO -
Prefeita Constitucional

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00008/2026. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Caminhão Basculante, destinado à composição de Patrulha Mecanizada para atendimento das demandas do Município de Uiraúna/PB, em conformidade com o Convênio nº 942588/2023 celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, vinculado à Proposta nº 020466/2023. NOTIFICAÇÃO:

Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Forza Distribuidora de Maquinas Ltda - CNPJ **.***.499/0001-**. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Centro Administrativo - Uiraúna - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 996756599.

Uiraúna - PB, 26 de Março de 2026

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO **-**
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Francisca Jussara Alves Vieira
Código Identificador:C98BF16A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRÓPOLIS

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, fundamentada no Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO À PROPOSIÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS DESTINADAS À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO FUNDEF NÃO REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS–PB, EM DECORRÊNCIA DA FIXAÇÃO ILEGAL DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 2.176.047,13.
Vieirópolis - PB, 26 de Março de 2026

THIALLY ARISTOTELES DE OLIVEIRA **–**
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO À PROPOSIÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS DESTINADAS À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO FUNDEF NÃO REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS–PB, EM DECORRÊNCIA DA FIXAÇÃO ILEGAL DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2026, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea e, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 20.400 Secretaria de Finanças 04 123 2003 2009 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS 000097 3390.35 99 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 000099 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 26/03/2029.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Vieirópolis e: CT Nº 00012/2026 - 26.03.26 - MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS - R$ 2.176.047,13.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO
PROCESSO: Inexigibilidade nº IN00002/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO À PROPOSIÇÃO, ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DE MEDIDAS JUDICIAIS E/OU ADMINISTRATIVAS DESTINADAS À RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS DO FUNDEF NÃO REPASSADOS AO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS–PB, EM DECORRÊNCIA DA FIXAÇÃO ILEGAL DO VALOR MÍNIMO ANUAL POR ALUNO (VMAA), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21: Monteiro e Monteiro Advogados Associados. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Central, SN - Centro - Vieirópolis - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.
Vieirópolis - PB, 26 de Março de 2026

MARIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA **-**
Agente de Contratação

Publicado por:
Everton Daniel Pereira Sarmento
Código Identificador:25033532

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, localizada na Praça Frei Damião - Centro - Jericó - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 0017/2022, de 03 de Junho de 2022; Decreto Municipal nº 0015/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0016/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0017/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0019/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0020/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0021/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0022/2023, de 05 de Maio de 2023; Decreto Municipal nº 0023/2023, de 05 de Maio de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00002/2026 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresas para fornecimento parcelado de medicamentos de uso hospitalar destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Jericó–PB, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERICÓ - CNPJ nº 08.931.495/0001-84.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000032026 - 26/03/2026

VENCEDOR: DL MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 48.058.173/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Ácido ascórbico, 100mg/ml, injetável, ampola 5ml	TEUTO	AMPOLAS	18000	0,67	12.060,00
13	Ampicilina – 500 mg – pó para solução injetável	HIPOLABOR	FRASCO	200	3,83	766,00
15	Atorvastatina cálcica, 40 mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	800	0,31	248,00
20	Benzilpenicilina benzatina– 1,200,000ui, injetável	TEUTO	AMPOLAS	5000	4,01	20.050,00
24	Brometo de Ipratrópio, 0,25 mg/ml, gotas, solução inalatória, frasco 20ml	GEOLAB	FRASCOS	500	1,31	655,00
32	Carverdilol, 25mg, comp	UNIAO QUIMICA	UNIDADES	500	0,13	65,00
38	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	3000	0,07	210,00
47	Clonidina, 0,100mg, comp	GEOLAB	UNIDADES	500	0,27	135,00
48	Clonidina, 0,150mg, comp	GEOLAB	UNIDADES	500	0,40	200,00
49	Clonidina, 0,200mg, comp	GEOLAB	UNIDADES	500	0,42	210,00
60	Dexametasona, fosfato dissódico 2mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	10000	0,59	5.900,00
61	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/ml, solução injetável, ampola 2,5ml	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	15000	0,69	10.350,00
63	Diclofenaco sal sódico – 5mg/ml, solução injetável – ampola 3ml	TEUTO	AMPOLAS	10000	0,68	6.800,00
67	Domperidona, 10mg,	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	500	0,06	30,00
75	Escopolamina butilbrometo, 20mg/ml, injetável, ampola 2ml	VITAMEDIC	AMPOLAS	9000	1,00	9.000,00
99	IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20,00 ML	MEDLE	FRASCOS	500	1,10	550,00
101	Ivermectina, 06mg, comprimido	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	300	0,31	93,00
109	Metadona, 10mg, caixa com 20comp	VITAMEDIC	CAIXAS	20	1,16	23,20
116	Neomicina, sulfato + Bacitracina zíncica 5mg+250UI/g, pomada, bisnaga com 10g	PHARLAB	BISNAGAS	3200	1,54	4.928,00
119	Nitazoxanida, 20mg/mL, suspensão, frasco com 100mL	GEOLAB	FRASCOS	50	7,29	364,50
127	Ondansetrona, cloridrato, 2mg/ml injetável, ampola, 2ml	FRESE	AMPOLAS	35000	0,73	25.550,00
133	Propanolol 40 mg	UNIAO QUIMICA	COMPRIMIDO	700	0,06	42,00
136	Rosuvastatina, 10mg, comp	VITAMEDIC	UNIDADES	200	0,13	26,00
137	Rosuvastatina, 20mg, comp	VITAMEDIC	UNIDADES	200	0,19	38,00
141	Succinato de metoprolol, 25 mg, caixa com 30 COMP	TEUTO	CAIXA	20	0,24	4,80
146	Tenoxicam, pó liófilo, 40mg	VITAMEDIC	AMPOLAS	6500	7,72	50.180,00
148	Tramadol, cloridrato, 50mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	BLAUS	AMPOLAS	5500	0,86	4.730,00
149	Vitaminas do complexo b, b1, b2, b5, b6, solução injetável, ampola 2ml	BLAUS	AMPOLAS	23000	0,78	17.940,00
TOTAL						171.148,50

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000042026 - 26/03/2026

VENCEDOR: ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 70.104.344/0001-26

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Acebrofilina, xarope sem açúcar, 50mg/5mL, frasco 120mL	CIMED	FRASCO	50	5,49	274,50
3	Ácido acetilsalicílico, 100mg,	IMEC	COMPRIMIDO	1500	0,05	75,00
8	Albendazol 40mg, solução, frasco com 10mL	GEOLAB	FRASCO	300	0,93	279,00
9	Albendazol, 400mg, caixa com blíster com 01 comprimido	PRATTI	CAIXA	300	0,46	138,00
11	Amiodarona cloridrato 50mg/ml solução injetável, ampola 3ml	HIPOLABOR	AMPOLAS	1300	2,18	2.834,00
12	Amiodarona, 200mg	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	800	0,35	280,00
14	Atorvastatina cálcica, 20 mg, caixa com 30 comp	CIMED	COMPRIMIDO	800	0,16	128,00
18	Beclometasona dipropionato, concentração 250 mcg/dose, forma farmaceutica aerossol bucal, frasco doseador c/ bocal aerogador, frasco com 200 doses	MULTILAB	FRASCO	200	31,25	6.250,00
19	Benzilpenicilina benzatina – 600,000ui, injetável	TEUTO	AMPOLAS	3000	5,49	16.470,00
25	BROMOPRIDA 10MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	2000	0,22	440,00
26	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML	AIRELA	FRASCO	300	1,83	549,00
28	Carvão ativado, pó preto, inodoro, 12,01 g/mol, pureza mínima 90%, reagente PA, frasco com 100gr	G9	FRASCO	500	12,90	6.450,00
29	Carverdilol, 12,5mg, comprimido	E.M.S	UNIDADES	500	0,09	45,00
30	Carverdilol, 3,125mg, comp	E.M.S	UNIDADES	500	0,08	40,00
31	Carverdilol, 6,25mg, comp	E.M.S	UNIDADES	500	0,10	50,00
36	CETOPROFENO, 150 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	5000	0,61	3.050,00
37	CETOPROFENO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL/GOTAS FRASCO 20ML	VITAMEDIC	FRASCO	500	2,54	1.270,00
39	Cimetidina, 150mg/ml solução injetável, ampola 2ml	HIPOLABOR	AMPOLAS	10000	0,89	8.900,00
40	CINARIZINA, 25 MG	PRATTI	COMPRIMIDO	5000	0,35	1.750,00
41	CINARIZINA, 75 MG	PRATTI	COMPRIMIDO	5000	0,49	2.450,00
42	Ciprofibrato, 100mg,	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	700	0,23	161,00
44	Clindamicina, cloridrato, 150mg, 4mL	HYPOFARMA	AMPOLAS	7000	2,09	14.630,00
45	Clonazepam, 2,5 mg/ml, frasco 20 ml	GEOLAB	FRASCO	200	2,17	434,00
46	Clonazepam, 2 mg, caixa com 30 comp	GEOLAB	CAIXA	50	0,05	2,50
50	Clopidogrel, 75mg, cap	CIMED	UNIDADES	500	0,42	210,00
58	Colagenase, associada com cloranfenicol, concentração 0,6ui + 1%, pomada, bisnaga 30g	CRISTALIA	BISNAGAS	500	16,23	8.115,00
59	Dexametasona, 04mg, comp	TEUTO	UNIDADES	500	0,16	80,00
64	Dipirona 500mg/mL, frasco, 10mL	FARMACE	FRASCO	700	1,08	756,00
68	Enalapril, 20mg,	HIPOLABOR	COMPRIMIDO	500	0,08	40,00
76	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL 20,00 ML	HIPOLABOR	FRASCO	700	5,47	3.829,00
77	Espironolactona, 25mg, comp	TEUTO	UNIDADES	2000	0,18	360,00
85	Fosfato de sódio dibásico, 0,06g, associado a Fosfato de sódio monobásico, 0,16g, solução retal, frasco 133mL (Fleet Enema)	AIRELA	FRASCOS	600	6,71	4.026,00
102	Lactulose 667mg/mL, frasco com 120mL	AIRELA	FRASCOS	90	5,56	500,40
106	Lidocaína, gel, 2%, bisnaga, 30g	PHARLAB	BISNAGAS	1400	4,51	6.314,00
110	Metildopa, 500mg, comp	HIPOLABOR	UNIDADES	300	0,76	228,00
117	NIFEDIPINO 10 MG	NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	2000	0,10	200,00
118	Nifedipino, 20mg,	NEOQUIMICA	COMPRIMIDO	300	0,14	42,00
124	Noripurum ampola de 05 ml injetável	BLAU	AMPOLAS	700	13,12	9.184,00
126	Omeprazol, 20mg	HIPOLABOR	UNIDADES	4500	0,06	270,00
128	Paracetamol 200mg/mL, frasco 10mL, gotas	FARMACE	FRASCO	600	1,07	642,00
129	Paracetamol 750mg, comp	AIRELA	UNIDADES	5000	0,12	600,00
139	Salbutamol (sulfato), spray ou aerossol, para inalação oral, 100 mcg/dose, frasco 200 doses com	TEUTO	FRASCOS	700	12,05	8.435,00

	inalador					
140	Simeticona, 75mg/mL, frasco com 20mL	HIPOLABOR	Frasco	300	1,94	582,00
142	Sulfadiazina, de prata, 1%, creme, bisnaga 30 gr	PRATTI	BISNAGAS	1300	4,68	6.084,00
145	Tazocin – pó para solução injetável – 4,5 g (PIPERACILINA)	BLAU	Frasco	300	16,26	4.878,00
147	Terbutalina, 0,5mg/ml sol, inj, amp, 1ml	HIPOLABOR	AMPOLAS	1600	2,62	4.192,00
TOTAL						126.517,40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 000022026 - 26/03/2026

VENCEDOR: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.778.326/0001-21

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Acetilcisteína, 100mg/ml, 3ml, EV	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	1500	3,00	4.500,00
5	Ácido tranexâmico, 50mg/ml, solução injetável, ampola 5ml	HIPOLABOR	AMPOLAS	4000	1,08	4.320,00
6	Adenosina, 3mg/mL, ampola 2mL	HIPOLABOR	AMPOLAS	1200	8,62	10.344,00
7	Água destilada, bidestilada, estéril, apirogênica, ampola 10ml	EQUIPLEX	Unidade	60000	0,12	7.200,00
10	Amicacina sulfato – 250mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	TEUTO	AMPOLAS	2000	2,99	5.980,00
16	Atropina, sulfato, 0,50mg/ml, solução, injetável, ampola 1ml	HYPOFARMA	AMPOLAS	2000	0,59	1.180,00
17	Azitromicina pó liófilo – 500 mg infusão intravenosa/EV para reconstituição	ABL	AMPOLAS	1500	6,96	10.440,00
21	Betaistina, 24mg, comprimido	BIOSINTETICA	COMPRIMIDO	500	0,35	175,00
23	Bicarbonato de sódio,10%, solução injetável, ampola10ml	SAMTEC	AMPOLAS	700	0,81	567,00
27	Bromoprida, 5mg/ml solução injetável, ampola, 2ml	HIPOLABOR	AMPOLAS	6000	1,06	6.360,00
33	Ceftriaxona sódica – 1g – EV	MYLAN	AMPOLAS	6000	3,68	22.080,00
34	Cetoprofeno – 50mg/ml, sol injetável, ampola, 2ml	HIPOLABOR	AMPOLAS	7000	1,08	7.560,00
35	Cetoprofeno – 100 mg – pó para solução injetável, intravenosa/EV	UNIAO QUIMICA	FRASCO	3000	2,87	8.610,00
43	Ciprofloxacino cloridrato – 2mg/ml solução injetável, frasco – 100ml	HALEXISTAR	BOLSAS	3500	5,95	20.825,00
51	Cloreto de potássio, 19,1%, solução injetável, ampola 10ml	FARMACE	AMPOLAS	800	0,31	248,00
52	Cloreto de sódio, 0,9%, sol, injetável, flaconete 10 ml	EQUIPLEX	Frasco	200	0,24	48,00
53	Cloreto de sódio, 0,9%, sol, injetável, frasco 100ml	EQUIPLEX	Frasco	10000	2,16	21.600,00
54	Cloreto de sódio, 0,9%, sol, injetável, frasco 250ml	EQUIPLEX	Frasco	5000	2,58	12.900,00
55	Cloreto de sódio, 0,9%, sol, injetável, frasco 500ml	HALEXISTAR	Frasco	20000	3,08	61.600,00
56	Cloreto de sódio, 20%, flaconete, 10mL	SAMTEC	UNIDADES	1500	0,31	465,00
57	Cloridrato de Cefepima – pó para solução injetável – 1g	BIOCHIMICO	AMPOLAS	2000	6,80	13.600,00
62	Diazepam, 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	SANTISA	AMPOLAS	2000	0,66	1.320,00
65	Dipirona sódica, 500mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	TEUTO	AMPOLAS	20000	0,45	9.000,00
66	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona , 5 mg/ml + 2 mg/ml, suspensão injetável, ampola 1ml	NEO QUIMICA	AMPOLAS	500	2,80	1.400,00
69	DICLOFENACO POTÁSSICO 25 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML	TEUTO	AMPOLAS	6000	0,77	4.620,00
70	Enoxaparina, 40mg/ml solução injetável, ampola 4ml	EUROFARMA	AMPOLAS	1000	10,45	10.450,00
71	Enoxaparina, 60mg/ml solução injetável, ampola 4ml	EUROFARMA	AMPOLAS	700	14,33	10.031,00
72	Enoxaparina, 80mg/ml solução injetável, ampola 4ml	BLAU	AMPOLAS	1000	19,07	19.070,00
73	Epinefrina, 1mg/ml solução, injetável, ampola 1ml	HYPOFARMA	AMPOLAS	4000	0,87	3.480,00
74	Escopolamina butilbrometo + dipirona sódica 4mg 500mg/ml, solução injetável, ampola, 5ml	HIPOLABOR	AMPOLAS	17000	0,99	16.830,00
78	Etilefrina, cloridrato, 10mg/ml, injetável, ampola 1ml	UNIAO QUIMICA	AMPOLAS	1500	1,52	2.280,00
79	Etomidato, 2mg/ml, solução injetável	BLAU	AMPOLAS	600	9,33	5.598,00
80	Fenitoína sódica, 50mg/ml, solução injetável, ampola 5ml	HIPOLABOR	AMPOLAS	3000	2,07	6.210,00
81	FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,00 ML	CRISTALIA	AMPOLAS	1500	2,50	3.750,00
82	Fentanila, 50 mcg/ml sol, inj, amp 10 ml	CRISTALIA	AMPOLAS	600	2,49	1.494,00
83	Fitomenadiona, 10mg/ml, ampola 1ml	HYPOFARMA	AMPOLAS	3500	1,56	5.460,00
84	Flumazenil, 0,1mg/ml sol, inj, amp, 5ml	TEUTO	AMPOLAS	700	4,72	3.304,00
86	Furosemida, 10mg/ml, solução, injetável, ampola	SANTISA	AMPOLAS	8000	0,56	4.480,00
87	Furosemida, 40mg, comp	HIPOLABOR	AMPOLAS	400	0,05	20,00
88	Gentamicina– 80mg/ml, solução injetável, ampola 2ml	SANTISA	AMPOLAS	5000	0,89	4.450,00
89	Glicose, 5%, solução injetável, sistema fechado, frasco 500ml	HALEXISTAR	FRASCOS	9000	4,68	42.120,00
90	Glicose, 50%, solução injetável, ampola 10ml	EQUIPLEX	AMPOLAS	15000	0,37	5.550,00
91	Haloperidol, 5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	FRESENIUS	AMPOLAS	1700	1,28	2.176,00
92	Heparina, 5000 UI/ml,SOLUÇAO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 5ML	HIPOLABOR	FRASCOS	100	4,63	463,00
93	Haloperidol, sal decanoato, 50mg/ml solução injetável, ampola 1ml	JANSSEN	AMPOLAS	1000	4,70	4.700,00
94	Hidralazina, 20mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	CRISTALIA	AMPOLAS	1600	5,98	9.568,00
96	Hidrocortisona, succinato sódico, 100mg, pó para solução injetável	FRESENIUS	AMPOLAS	8300	2,72	22.576,00
97	Hidrocortisona, succinato sódico, 500mg, pó para solução injetável	BLAUSIEGEL	AMPOLAS	8300	4,08	33.864,00
98	IMUNOGLOBULINA ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,00 ML	CSL BEHRING	FRASCOS	150	220,90	33.135,00
100	Isossorbida, 20m, comp	ZYDUS	UNIDADES	500	0,20	100,00
103	Levofloxacino – 5mg/ml, 100ml, bolsa	ISOFARMA	BOLSAS	2500	6,73	16.825,00
104	Lidocaína + epinefrina 20mg+9,1ug/1ml, c/20ml	HYPOFARMA	AMPOLAS	600	5,49	3.294,00
105	Lidocaína, cloridrato, 20mg/ml, solução injetável, frasco 20ml	HIPOLABOR	FRASCOS	1400	3,45	4.830,00
107	Magnésio, sulfato, 10%, solução injetável, ampola 10ml	SAMTEC	AMPOLAS	700	0,97	679,00
108	Meropeném tri–hidratado – pó para solução injetável – 1 g	BLAUSIEGEL	FRASCOS	600	11,99	7.194,00
111	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2,00 ML	SANTISA	AMPOLAS	3500	0,57	1.995,00
112	Metronidazol, 5mg/ml, solução injetável, frasco 100ml	HALEXISTAR	FRASCOS	5400	3,78	20.412,00
113	Midazolam, cloridrato, 5mg/ml, solução injetável, ampola 3ml	CRISTALIA	AMPOLAS	700	1,72	1.204,00
114	Morfina, sulfato, 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml	HIPOLABOR	AMPOLAS	1600	1,50	2.400,00
115	Naloxona, 0,02mg/1ml, EV	HIPOLABOR	AMPOLAS	50	6,15	307,50
121	Nitroglicerina, 5 mg/ml, solução injetável, ampola 5 ml	CRISTALIA	AMPOLAS	50	30,60	1.530,00
122	Nitroprusseto de sódio, pó liofilizado para solução injetável, 50 mg, 2mL	HYPOFARMA	AMPOLAS	50	16,49	824,50
123	Norepinefrina, composição sal bitartarato, concentração 1mg/ml, forma farmacêutica solução injetável, ampola 4mL	MYLAN	AMPOLAS	700	1,00	700,00
125	Omeprazol 40mg, pó para solução injetável	BLAU	UNIDADES	6000	4,82	28.920,00
130	Paracetamol, concentração 10 mg/ml, solução injetável, 100mL	HALEXISTAR	FRASCOS	1600	23,84	38.144,00
131	Pregabalina, 75mg, caixa com 30 cap	MEDQUIMICA	CAIXA	20	7,02	140,40
132	Prometazina, cloridrato, 25mg/ml, solução injetável, ampola, 2ml	HIPOLABOR	AMPOLAS	5000	1,90	9.500,00
134	Ringer associado com lactato de sódio, solução injetável, sistema fechado, frasco 500ml	EQUIPLEX	FRASCOS	7200	4,75	34.200,00
135	Ringer, composição simples, forma farmacêutica solução injetável, sistema fechado, frasco 500mL	HALEXISTAR	FRASCOS	5200	5,81	30.212,00
138	Rosuvastatina, 40mg, comp	ACHE	UNIDADES	200	1,74	348,00
143	Suxametônio, pó para solução injetável, 100mg	BLAUSIEGEL	AMPOLAS	550	13,63	7.496,50
144	Tartarato de metoprolol, 1mg/ml, ampola, 5ml	HALEXISTAR	AMPOLAS	700	14,25	9.975,00
TOTAL						709.231,90

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00002/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Jericó, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00002/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2026 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DL MEDICAMENTOS LTDA.
48.058.173/0001-97
Item(s): 4 - 13 - 15 - 20 - 24 - 32 - 38 - 47 - 48 - 49 - 60 - 61 - 63 - 67 - 75 - 99 - 101 - 109 - 116 - 119 - 127 - 133 - 136 - 137 - 141 - 146 - 148 - 149.

Valor: R$ 171.148,50
- ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA.
70.104.344/0001-26
Item(s): 1 - 3 - 8 - 9 - 11 - 12 - 14 - 18 - 19 - 25 - 26 - 28 - 29 - 30 - 31 - 36 - 37 - 39 - 40 - 41 - 42 - 44 - 45 - 46 - 50 - 58 - 59 - 64 - 68 - 76 - 77 - 85 - 102 - 106 - 110 - 117 - 118 - 124 - 126 - 128 - 129 - 139 - 140 - 142 - 145 - 147.
Valor: R$ 126.517,40
- MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA.
41.778.326/0001-21
Item(s): 2 - 5 - 6 - 7 - 10 - 16 - 17 - 21 - 23 - 27 - 33 - 34 - 35 - 43 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 62 - 65 - 66 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 96 - 97 - 98 - 100 - 103 - 104 - 105 - 107 - 108 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 121 - 122 - 123 - 125 - 130 - 131 - 132 - 134 - 135 - 138 - 143 - 144.
Valor: R$ 709.231,90

Total: R$ 1.006.897,80

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

KADSON VALBERTO LOPES MONTEIRO **–**
Prefeito

Publicado por:
Francisco Aroldo Pereira Muniz
Código Identificador:D12BB07F

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 09.084.815/0001-70**, com Sede na Epitácio Pessoa, n°91, Centro, Patos - PB, representada pela **SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO**, órgão integrante da Administração Direta da Prefeitura Municipal de Patos, na pessoa do(a) seu(sua) Secretário(a), o(a) Sr(a). **Sr. FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 073.867.854-61 e no RG 3138371 SSP/PB, residente e domiciliado à Rua João Idelfonso, S/N, Nova Conquista, Patos – PB, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2026**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2026**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATOS-PB**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ:03.422.922/0001-85, Tipo de Empresa: Ltda/Eireli						
E-mail: brasflexpb@gmail.com / Telefone:(83) 3533-1854						
Representante Legal: ANA KARINA BEZERRA MAIA - 603.320.184-15						
Endereço: Rua Norma de Araújo Batista, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, 58.082-260						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MODELO / MARCA**	**QUANT**	**MEDIDA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
7	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS, COM REFORÇO, SUPORTA ATÉ 30KG POR PLANO DISTRUIBUIDO (DIMENSÕES: ALT. 1,98 X LARG. 0,925 X PROF. 0,42M).COM PINTURA EPOXI E REFORÇO OMEGA NAS BANDEJAS, 05 ANOS DE GARANTIA.	NASA NORDESTE ARTEFATOS IND	100	Unidade	R$ 220,00	R$ 22.000,00
8	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS, COM REFORÇO, SUPORTA ATÉ 30KG POR PLANO DISTRUIBUIDO (DIMENSÕES: ALT. 1,98 X LARG. 0,925 X PROF. 0,30M).COM PINTURA EPOXI E REFORÇO OMEGA NAS BANDEJAS, 05 ANOS DE GARANTIA.	NASA NORDESTE ARTEFATOS IND	100	Unidade	R$ 210,00	R$ 21.000,00
10	CADEIRA DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LARGURA DO ASSENTO 47 CM; PROFUNDIDADE 42 CM; LARGURA DO ENCOSTO 40 CM; ALTURA DO ENCOSTO 36 CM; CAPACIDADE DE 120 KG; ALTURA DO CHÃO ATE O BRAÇO (CADEIRA NA ALTURA MÁXIMA) 67 CM; ALTURA DO CHÃO ATE O BRAÇO (CADEIRA NA ALTURA MÍNIMA) 56 CM; ALTURA MÁXIMA DA CADEIRA 55 CM; ALTURA MÍNIMA 43 CM; RODINHAS NOS PÉS, GIRATÓRIAS 360°; ERGONOMIA DE ACORDO COM AS NORMAS NR17; REVESTIMENTO. REVESTIDO EM TECIDO 100% VINIL (CORINO); APOIO DE BRAÇO INJETADO EM POLIPROPILENO INTEGRAL, COM BOTÃO LATERAL DE ACIONAMENTO E REGULAGEM; ASSENTO FIXADO À BASE POR INTERMÉDIO DE QUATRO PARAFUSOS SEXTAVADOS ¼"X7/8" E PORCAS DE GARRAS ¼". ALMOFADAS MOLDADAS EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO. GARANTIA DO VENDEDOR: 12 MESES.	NASA NORDESTE ARTEFATOS IND	120	Unidade	R$ 525,00	R$ 63.000,00
11	CADEIRA EXECUTIVA FIXA 04 PÉS SEM BRAÇOS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ASSENTO E ENCOSTO: MADEIRA COMPENSADA; ASSENTO E ENCOSTO: ESPUMA INJETADA COM DENSIDADE MÉDIA DE 55KG/M3; REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM TECIDO POLIPROPILENO; BASE: CONFECCIONADO EM TUBO DE AÇO DE 7/8'; MEDIDAS ASSENTO: 41 CM LARGURA X 39 CM PROFUNDIDADE X 50 CM ESPESSURA; MEDIDAS ENCOSTO: 36 CM LARGURA X 29 CM ALTURA X 45 ESPESSURA; ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO: 45 CM; ALTURA TOTAL ATÉ O CHÃO: 83 CM; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO MONTADO: 42 CM LARGURA X 56 CM PROFUNDIDADE X 83 CM ALTURA; DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 39 CM LARGURA X 51 CM PROFUNDIDADE X 70 CM ALTURA; PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG. GARANTIA DO VENDEDOR: 12 MESES	NASA NORDESTE ARTEFATOS IND	150	Unidade	R$ 220,00	R$ 33.000,00

	VALOR GLOBAL	**R$ 139.000,00**

VALOR GLOBAL: R$ 139.000,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL REAIS)

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 53.571.459/0001-01, Tipo de Empresa: ME

E-mail: elloelladistribuidora@hotmail.com / Telefone: (87) 98836-3257

Representante Legal: LETICIA RABELO FERREIRA - 136.619.234-63

Endereço: Rod BR 423, Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, 55.293-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARMÁRIO BAIXO 02 PORTAS + 1 prateleira (DIMENSÕES: ALTURA 0,74 X LARGURA 0,80 X PROFUNDIDADE. 0,50 M)COM 05 ANOS DE GARANTIA. 100% MDF 40MM	PLENO MOVEIS	18	Unidade	R$ 606,00	R$ 10.908,00
2	ARMÁRIO ALTO 02 PORTAS + 3 prateleiras (DIMENSÕES: ALTURA 1,60 X LARGURA 0,80 X PROFUNDIDADE 0,50 M).COM 05 ANOS DE GARANTIA . 100%MDF 40MM	PLENO MOVEIS	30	Unidade	R$ 740,00	R$ 22.200,00
3	ARMÁRIO SEMI ABERTO 02 PORTAS BAIXAS + 3 prateleiras (DIMENSÕES: ALTURA 1,60 X LARGURA 0,80 X PROFUNDIDADE 0,50 M). COM 05 ANOS DE GARANTIA. 100%MDF 40MM	PLENO MOVEIS	30	Unidade	R$ 1.020,00	R$ 30.600,00
4	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURADA COMPLETA EM MADEIRA - MDP 40MM,DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,20 X 0,60 COM DUAS GAVETAS	PLENO MOVEIS	40	Unidade	R$ 595,89	R$ 23.835,60
5	MESA RETA PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURADA COMPLETA EM MADEIRA - MDP 40MM,DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,50 X 0,60 COM DUAS GAVETAS.	PLENO MOVEIS	50	Unidade	R$ 618,85	R$ 30.942,50
6	MESA EM L PARA ESCRITÓRIO ESTRUTURADA COMPLETA EM MADEIRA - MDP 40MM, DIMENSÕES MÍNIMAS: 1,50 X 0,60 COM DUAS GAVETAS.	PLENO MOVEIS	20	Unidade	R$ 890,00	R$ 17.800,00
9	ARMÁRIO DE AÇO COM 2 PORTASCOM PIVOT , FECHADURA, COM 4 PRATELEIRAS REMOVIVEL , PINTURA EPÓXI, MED. LARG.0,90 X PROF. 0,40 X ALT. 1,98CM COM 01 ANO DE GARANTIA.	AMAPA	30	Unidade	R$ 650,91	R$ 19.527,30
14	MESA DE REUNIÃO REDONDA COM PÉ DE MADEIRA (DIMENSÕES: ALTURA 0,75 X LARGURA 1,20M) COMPOSTA POR: 01 - TAMPO CONSTITUÍDO EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDA QUE ACOMPANHA TODO O CONTORNO DO TAMPO NA COR BRANCO É DE PP 3 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM. ESTRUTURA FORMADA POR 03 PÉS PAINEL EM MDP DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELÂMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO NA COR BRANCO PP 0,7 MM E NAS DEMAIS CORES É DE PS 0,7 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, UNIDOS EM FORMA "X" UTILIZANDO CAVILHAS E HASTE MINIFIX EM AÇO. TAMPO FIXADO COM AUXÍLIO DE BUCHA EM NYLON, CAVILHA E MINIFIX. PÉS CONTEM SAPATAS REGULÁVEIS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 22 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. NAS MEDIDAS INFORMADAS DE +/- 5% (CINCO POR CENTO). ENTENDE-SE POR SIMILAR O PRODUTO APRESENTADO QUE SEJA PRODUZIDO SEGUINDO AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INFORMADAS.	PLENO MOVEIS	10	Unidade	R$ 786,76	R$ 7.867,60
	VALOR GLOBAL					**R$ 163.681,00**

VALOR GLOBAL: R$ 163.681,00 (CENTO E SESSENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS)

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS, CNPJ: 21.062.777/0001-50, Tipo de Empresa: EPP/SS

E-mail: alfaeletromoveis.sb@gmail.com / Telefone:(83) 3444-2903

Representante Legal: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - 027.380.014-08

Endereço: Rua Gonzaga Pedro da Silva, Bosque do Piranhas, São Bento/PB, 58.865-000

ITEM	DESCRIÇÃO	MODELO / MARCA	QUANT	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	LONGARINA ERGOPLAX FIXA 03 LUGARES ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO E ESTRUTURA COM FERRO DUPLO NA ESTRUTURA MATERIAL DURAVEL E PINTURA EPOXI PRETA COM NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA.	PLAXMETAL	100	Unidade	R$ 276,00	R$ 27.600,00
13	ROUPEIRO DE AÇO COM 12 PORTAS SOBREPOSTAS COM ABERTURA PARA CAPACETE (DIMENSÕES MÍNIMAS: ALTURA 1,95 X LARGURA 0,95 X PROFUNDIDADE 0,42M) ROUPEIRO DE 12 PORTAS SOBREPOSTAS, SENDO DIVIDIDO EM 3 CORPOS COM 4 PORTAS EM CADA, CONFECCIONADO PREDOMINANTEMENTE EM CHAPA DE AÇO SAE-1008 A 1012 COM 0,75 MM (#22) DE ESPESSURA. DIMENSÕES APROXIMADAS TOTAIS EM MILÍMETROS: 1820(A) X 925(L) X 420(P). MECANISMO DE ABERTURA DAS PORTAS DEVE SER TIPO PIVOTANTE, LATERAL À DIREITA, COM 2 DOBRADIÇAS INTERNAS EM CADA PORTA. AS DOBRADIÇAS SÃO FORMADAS POR 2 CORPOS COM 2 E 3 BAINHAS RESPECTIVAMENTE. O POSICIONAMENTO DOS CORPOS CONCÊNTRICO ENTRE AS 2 FACES CILÍNDRICAS E SÃO UNIDOS POR 1 PINO COM 4 MM DE DIÂMETRO. A ALTURA MÁXIMA DAS 2 DOBRADIÇAS, APÓS UNIÃO É DE 60 MM. SISTEMA DE TRAVAMENTO DAS PORTAS DEVERÁ SER INDIVIDUALIZADO POR PORTA DO TIPO "FECHO PARA CADEADO" CONFECCIONADO EM MATERIAL POLIMÉRICO. VISANDO MAIOR SEGURANÇA AOS USUÁRIOS E MELHOR RESISTÊNCIA, AS PORTAS DEVEM SER EMBUTIDAS, MINIMIZANDO PRESENÇA ARESTAS CORTANTES E POSSUEM REFORÇO INTERNO TIPO "ÔMEGA" FIXADO NA PARTE CENTRAL NO SENTIDO VERTICAL. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR INDIVIDUALIZADO POR PORTAS, ATENDENDO NR 24, CADA PORTA CONTEM 2 CONJUNTOS QUE FACILITAM A CIRCULAÇÃO DE AR, 1 NA PARTE SUPERIOR E OUTRO NA PARTE INFERIOR. SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADO POR PORTA, CADA PORTA POSSUI 1 PORTA ETIQUETA, ESTAMPADO NO PRÓPRIO CORPO EM BAIXORELEVO DE APROXIMADAMENTE 80 X 37 MM, QUE PERMITA A FIXAÇÃO DA ETIQUETA PELA PARTE INTERNA DA PORTA, PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA CONTRA AVARIAS E ACIDENTES. OS PÉS NIVELADORES.	PANDIN	10	Unidade	R$ 1.208,00	R$ 12.080,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 39.680,00**

VALOR GLOBAL: R$ 39.680,00 (TRINTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS)

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração de Patos/PB.

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
O remanejamento somente poderá ser feito:
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
Por razão de interesse público;
A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.
Patos/PB, 25 de março de 2026.

FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração
Ordenador de Despesas

BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ:03.422.922/0001-85.

ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA.
CNPJ: 53.571.459/0001-01.

MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS.
CNPJ: 21.062.777/0001-50.

Publicado por:
Renato Montero Campos
Código Identificador:9F5D6264

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 60017/2026

Aos 25 dias do mês de março de 2026, na sede do Setor do Contratação da Prefeitura Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Capitão Antônio Leite - Centro - Coremas - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; Decreto Municipal nº 116, de 29 de Dezembro de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00017/2025 que objetiva o registro de preços para: Contratação de pessoa jurídica para aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coremas, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas vinculadas a estes órgãos; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS - CNPJ nº 08.939.936/0001-94.

VENCEDOR: GM Descartáveis e Serviços Ltda, CNPJ: 45.672.049/0001-29.

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
13	Aparelho de barbear c/ 2 (duas) lâminas com fita de aderência.	Probak	Und	600	2,50	1.500,00
14	Aromatizante ambiente em aerosol, aromas variados, embalagem 360ml ou superior.	Keldrin	Und	400	8,80	3.520,00
15	Avental em plástico para uso em cozinha	Mptex	Und	200	10,50	2.100,00
23	Cera para limpeza de pisos líquida incolor 750ml	Limpeq	Und	1500	3,80	5.700,00
24	Coador de café (grande)	Limpano	Und	100	5,25	525,00
33	Copo descartável branco 50ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a nbr 14.865	Minaplast	Pacote	6000	1,98	11.880,00
35	Creme dental 50g – de uso infantil com flúor, com registro anvisa.	Tralalá	Und	250	3,60	900,00
49	Escova dental macia adulta – cores sortidas	Cb	Und	150	2,50	375,00
56	Faca plástica descartável branca tamanho g, embalagem com 50 unidades	Strawplast	Pacote	2000	3,90	7.800,00
93	Papel alumínio – dimensões 30cm x 7,5m rolo.	Vabene	Und	800	4,20	3.360,00
94	Papel higiênico folha dupla 4 x 10cm x 30m – branco, macio, picotado, 100% fibras celulósicas, embalagem com 4 rolos de dimensões 10cm x 30m.	Fofex	Und	7500	4,85	36.375,00
109	Rodo de plástico 50cm – com borracha dupla com cabo de madeira revestido.	Vass do lar	Und	1000	7,80	7.800,00
112	Sabonete líquido 1l – com válvula dosadora, fragrâncias diversas conforme solicitação. Prazo de validade 12 (doze) meses da data do recebimento.	Quimilab	Und	1800	7,90	14.220,00
136	Fralda descartável infantil, antialcoólico tipo mega pacotes: tamanhos p,m,g, eg, xxg	Confort baby	Pacote	500	45,20	22.600,00
137	Fralda descartável infantil, antialcoólico tipo pacotes jumbo: tamanhos p,m,g, eg, xxg	Confort baby	Und	500	45,20	22.600,00
142	Saco plástico para lixo 200l – capacidade 200 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a nbr 9110, embalagem pacote com 100 unidades.	Donapack	Pacote	562	39,44	22.165,28
TOTAL R$						**163.420,28**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00017/2025, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:
Pela Prefeitura Municipal de Coremas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00017/2025, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:
a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;
f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00017/2025 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
Pessoa jurídica: GM Descartáveis e Serviços Ltda, CNPJ: 45.672.049/0001-29, Rua: Da Cerâmica, Nº 319 (Letra B), Bairro: Santa Rosa, CEP: 58.416-480, Cidade: Campina Grande-PB, com o valor total de R$ 163.420,28 (cento e sessenta e três mil, quatrocentos e vinte reais, vinte e oito centavos), referente aos itens: 13 - 14 - 15 - 23 - 24 - 33 - 35 - 49 - 56 - 93 - 94 - 109 - 112 - 136 - 137 e 142.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Coremas.

Prefeitura Municipal De Coremas
EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Pela Contratante

GM Descartáveis E Serviços LTDA
GILMAR DE OLIVEIRA MORAIS
Pela Contratada

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:A8D9595D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 00075/2026

Processo Administrativo Nº 250729PE00017. **Pregão Eletrônico SRP Nº** 0017/2025. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coremas-PB, CNPJ nº 08.939.936/0001-94. **Contratada:** GM Descartáveis e Serviços Ltda, CNPJ: 45.672.049/0001-29, Rua: Da Cerâmica, Nº 319 (Letra B), Bairro: Santa Rosa, CEP: 58.416-480, Cidade: Campina Grande-PB. **Objeto:** Aquisição parcelada de materiais de higiene e limpeza, destinados a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Coremas, do Fundo Municipal de Saúde, bem como de todas as unidades administrativas vinculadas a estes órgãos, referente aos itens: 13 - 14 - 15 - 23 - 24 - 33 - 35 - 49 - 56 - 93 - 94 - 109 - 112 - 136 - 137 e 142. **Valor total contratado:** R$ **163.420,28** (cento e sessenta e três mil quatrocentos e vinte reais e vinte e oito centavos), conforme quadro abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit.	Total
13	Aparelho de barbear c/ 2 (duas) lâminas com fita de aderência.	Probak	Und	600	2,50	1.500,00
14	Aromatizante ambiente em aerosol, aromas variados, embalagem 360ml ou superior.	Keldrin	Und	400	8,80	3.520,00
15	Avental em plástico para uso em cozinha	Mptex	Und	200	10,50	2.100,00
23	Cera para limpeza de pisos líquida incolor 750ml	Limpeq	Und	1500	3,80	5.700,00
24	Coador de café (grande)	Limpano	Und	100	5,25	525,00
33	Copo descartável branco 50ml embalagem com 100 unidades, em conformidade com a nbr 14.865	Minaplast	Pacote	6000	1,98	11.880,00
35	Creme dental 50g – de uso infantil com flúor, com registro anvisa.	Tralalá	Und	250	3,60	900,00
49	Escova dental macia adulta – cores sortidas	Cb	Und	150	2,50	375,00
56	Faca plástica descartável branca tamanho g, embalagem com 50 unidades	Strawplast	Pacote	2000	3,90	7.800,00
93	Papel alumínio – dimensões 30cm x 7,5m rolo.	Vabene	Und	800	4,20	3.360,00
94	Papel higiênico folha dupla 4 x 10cm x 30m – branco, macio, picotado, 100% fibras celulósicas, embalagem com 4 rolos de dimensões 10cm x 30m.	Fofex	Und	7500	4,85	36.375,00
109	Rodo de plástico 50cm – com borracha dupla com cabo de madeira revestido.	Vass do lar	Und	1000	7,80	7.800,00
112	Sabonete líquido 1l – com válvula dosadora, fragrâncias diversas conforme solicitação. Prazo de validade 12 (doze) meses da data do recebimento.	Quimilab	Und	1800	7,90	14.220,00
136	Fralda descartável infantil, antialcoólico tipo mega pacotes: tamanhos p,m,g, eg, xxg	Confort baby	Pacote	500	45,20	22.600,00
137	Fralda descartável infantil, antialcoólico tipo pacotes jumbo: tamanhos p,m,g, eg, xxg	Confort baby	Und	500	45,20	22.600,00
142	Saco plástico para lixo 200l – capacidade 200 litros, cor preta ou azul conforme solicitação, espessura mínima de 8 micras, produzido em conformidade com a nbr 9110, embalagem pacote com 100 unidades.	Donapack	Pacote	562	39,44	22.165,28
TOTAL R$						**163.420,28**

Unidade orçamentária: Constante do orçamento vigente. **Pagamento:** O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento. **Vigência do contrato:** Será até 11/03/2027, podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21. **Partes assinantes:** Edilson Pereira de Oliveira (pela contratante) e Sr. Gilmar de Oliveira Morais (pela contratada).
Coremas - PB, 25 de março de 2026.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:3472310E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI
GABINETE DO PREFEITO

CONCURSO PUBLICO 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2026

O Prefeito Constitucional do Município de CUBATI, **Estado da Paraíba,** no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina a Lei Orgânica Municipal, o artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e Resolução TC Nº 103/98 C/C Resolução TC Nº 06/2019, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS
APROVADOS E CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 001/2024, regido pelo Edital nº 001/2024 e correções devidamente homologado pelo **Decreto nº 002/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025,**

RESOLVE

Art.1º CONVOCAR os candidatos classificados no Concurso Público de Cubati-PB, relacionados no AnexoI deste edital, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação deste EDITAL no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba (FAMUP), a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura, localizada Rua José Araújo Dantas, 229 – Centro, Cubati-PB, 58.167-000–E-mail: prefeituradecubati@gmail.com Horário de atendimento: Segunda à Sexta no horario de 08:00h às 12:00h, para apresentar a documentação necessária para fins de nomeação.

Art. 2º - Os candidatos deverão comparecer no local indicado, apresentando todos os documentos exigidos (relacionados no Anexo II deste edital).

§1° - Dependendo do cargo/função, exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito.

§2°-A validade dos exames laboratoriais será de 3 (três) meses, com exceção do eletrocardiograma e acuidade visual que terão validade de 6 (seis) meses.

§3°-Na falta de quaisquer dos exames solicitados, o pré-admissional não será realizado.

Art. 3º - O candidato que não atender os requisitos enumerados neste Edital e seus anexos, ou que não puder comprová-los, ou não comparecer no prazo legal, perderá o direito à nomeação e posse para o cargo ao qual foi aprovado.

Art.4º-O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Cubati/PB 25 de março de 2026.

JOSÉ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Constitucional

CONCURSO PUBLICO 001/2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2026
ANEXO I

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
136467	SAYONARA MARIA DANTAS DE FIGUEIRÊDO	1º	NÃO

CARGO: MOTORISTA D

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
139250	JOSÉ ERNESTO ALVES NETO	8º	NÃO

CARGO: NUTRICIONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
139279	ERIKA RAQUEL GUIMARÃES DANTAS DE SOUZA	2º	NÃO

CARGO: PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	PNE
133231	JEFFERSON ALEXANDRINO DE LIMA	4º	NÃO
133348	HALINSON JOSÉ DE SOUZA SANTOS JUNIOR	5º	NÃO
136877	MARTA RAQUEL SILVA SANTOS	6º	NÃO

ANEXO I

- Documentos Escolaridade/Habilitação:

a) Diploma/Certificado da escolaridade e da habilitação exigida para o provimento do cargo, conforme descrito no Edital Normativo do Concurso 001/2024.
b) Registro no Conselho de Classe Profissional
- Documentos Pessoais:

a) 2(duas) fotos3x4 (recentes e coloridas com fundo branco).
b) Fotocópia do documento de identidade, acompanhada do original.
c) Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original ou Certidão de Quitação Eleitoral.
d) Fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF).
e) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original (se tiver).
f) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento.
g) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original.
h) Fotocópia do comprovante de residência atualizado, acompanhada do original.
i) Fotocópia da Carteira de Trabalho, acompanhada do original (se tiver).
j) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se tiver).
k) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
l) Certidão Negativa de Débitos Junto a Secretaria da Receita do Estado da Paraíba.
m) Certidão Negativa de Débitos Municipais (da sede da comprovação de endereço apresentado).
n) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba.
o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Federal da Paraíba.
p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
q) Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal.
r) Declaração de bens atualizada até a data da posse.
s) Declaração da area do PSF, no sistema do PEC, para os Agente Comunitario de Saude (ACS)

t) Questionário–Exame Admissional Confidencial.

- Exames necessários para Perícia Médica Admissional:

a) Hemograma Completo
b) Colesterol Total e Frações
c) Triglicerídeos

d) Glicemiade Jejum
e) Creatinina
f) AST(TGO)
g) ALT(TGP)
h) EAS(Urina)
i) Parasitológico de Fezes
j) Tipo Sanguíneo–ABO e Fator Rh
k) Eletrocardiograma para candidatos com 40 anos ou mais;
l) Parecer Psiquiátrico
m) Sorologia de Hepatite e HIV (para os cargos da área de saúde e para os cargos de Trabalhador de Serviços Gerais e Gari)
- Documentos PNE:

a) Exames e laudo médico PNE, comprovando assim a necessidade especial.

- Documentos Para Motorista e Operador de Maquinas:

a) **Motorista B**: CNH Cat. B
b) **Operador de Maquinas**: CNH Cat. C
c) **Motorista (Condutor Socorrista)**: CNH Cat. D + Curso de Socorrista
d) **Motorista D**: CNH Cat. D + Curso especializados exigidos para o exercicio do cargo conforme Art's. 145 e 145-A do Codigo de Trasito Brasileiro.

ANEXOII
DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGO PÚBLICO

NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

O(a) candidato (a) acima identificado (a), ao tomar posse no cargo como_____ nesta Prefeitura, **DECLARA** para os devidos fins que:

a) NÃO exerce cargo,emprego e/ou função pública;

b) SIM, exerce cargo de:_____ , junto ao_____

.
c) Acumula proventos de aposentadoria?(_) Sim (_) Não
d) Data da acumulação: / /
Nome do Órgão: .

OBSERVAÇÕES:

_____

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, / /

_____
ASS.CANDIDATO(A)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE BENS (POSSE)

NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

O(a) candidato (a) acima identificado (a), ao tomar posse no cargo como_____ nesta Prefeitura, **DECLARA** possuir as seguintes fontes de renda e o patrimônio abaixo discriminado, em cumprimento ao disposto na legislação em vigor.

FONTES DE RENDA:

DECLARAÇÃO DE BENS:

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, / /

_____
ASS.CANDIDATO(A)

JUNTA MÉDICA OFICIAL

EXAME ADMISSIONAL

Termo de Responsabilidade
(Deverá ser preenchido pelo candidato com letra de forma legível)

Eu, _____
CPF n.º_____RG n.º_____.

Candidato (a) a ingresso no Serviço Público Municipal, declaro que todas as informações por mim preenchidas no questionário de Exame Médico Admissional, são verdadeiras, corretas e completas.
Declarando ter conhecimento que qualquer fato ou omissão cometido no preenchimento das respostas dos quesitos, poderá me imputar sanções legais ou penalidades jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde.

Data: / / .

_____
Assinatura do Candidato

QUESTIONÁRIO–EXAME ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Nome do Candidato:
CPF: RG:
Cargo para o qual se candidata:
Provimento do Cargo:

Data de Nascimento: / /	Sexo:F( ) M( )	Estado Civil:		
Assinale as respostas às perguntas que estão formuladas. Se tiver dúvidas sobre alguma indagação,deixe a resposta em branco e pergunte ao médico por ocasião do seu exame de saúde.**Perguntas:**		**Sim**	**Não**	**NãoSei**
01-Usa óculos por indicação médica?		()	()	()
02-Tem dificuldade para enxergar?		()	()	()
03-Teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?		()	()	()
04-Teve sua audição diminuída em um dos ouvidos?		()	()	()
05-Teve alguma doença nos ouvidos?		()	()	()
06-Tem sérias e freqüentes dores de cabeça?		()	()	()
07-Tem se sentido muito nervoso(a)?		()	()	()
08-Tem dormido mal?		()	()	()
09-Tem alguma alergia?		()	()	()
10-Sua pele tem alguma anormalidade?		()	()	()
11-Sua pele tem alguma doença crônica?		()	()	()
12-Tossiu ou cuspiu sangue?		()	()	()
13-Teve alguma doença pulmonar?		()	()	()
14-Sente falta de ar?		()	()	()
15-Tem pressão alta?		()	()	()
16-Seu coração,às vezes,bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?		()	()	()
17-Tem problemas intestinais ou estomacais?		()	()	()
18-Eliminou sangue nas suas fezes?		()	()	()
19-Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?		()	()	()
20-Tem habitualmente dores nas juntas?		()	()	()
21-As suas juntas habitualmente incham?		()	()	()
22-Tem tido inchação (edema) nas pernas?		()	()	()
23-Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?		()	()	()
24-Teve alguma parte do corpo paralisada?		()	()	()
25-Ficou alguma vez"sem sentido"(desmaiou?)		()	()	()
26-Teve convulsões?		()	()	()
27-Perdeu alguma vez sangue ou albumina pela urina?		()	()	()
28-Teve algum problema de rins ou bexiga?		()	()	()
29-Teve doenças sexualmente transmissíveis?		()	()	()
30-Alguém da família é diabético?		()	()	()
31-Foi tratado (a) de algum tumor?		()	()	()
Rubrica:				
OBSERVAÇÕES:				

JUNTA MÉDICA OFICIAL EXAME ADMISSIONAL **QUESTIONÁRIO–EXAME ADMISSIONAL CONFIDENCIAL**			
Perguntas:	**Sim**	**Não**	**NãoSei**
32-Foi operado(a)?	()	()	()
Se sim descreva a cirurgia:			
33-Teve alguma ferida séria?	()	()	()
34-Sofreu algum acidente?	()	()	()
35-Carteira de vacinação completa?	()	()	()
36-Fuma?	()	()	()
37-Fuma além de vinte cigarros em vinte e quatro horas?	()	()	()
38-Usa habitualmente bebida alcoólica?	()	()	()
39-Tem,ultimamente,aumentado a dose diária de bebidaal coólica?	()	()	()
40-Tem intranqüilidade no lar?	()	()	()
41-Tem faltado ao trabalho anterior pordoença?	()	()	()
42-Já teve ou está tendo assistência psiquiátrica ou psicológica?	()	()	()
43-Usa alguma medicação psiquiátrica atualmente? Relacionar no quesito 46.	()	()	()
44-Na sua família algum membro faz tratamento psiquiátrico/psicológico?	()	()	()
45-Caso afirmativo, houve necessidade de internação?	()	()	()
46-Tem feito uso habitual de algum medicamento?	()	()	()
Se sim qual:			
47-No momento está fazendo algum tratamento médico?	()	()	()
Se sim, especificar:			
Você é portador de alguma das doenças abaixo:			
48-Cardíaca?	()	()	()
49-Asma?	()	()	()
50-Tuberculose?	()	()	()
51-Bronquite?	()	()	()

52-Doença do aparelho gastro intestinal?	()	()	()
53-Doença do fígado ou hepatite?	()	()	()
54-Hérnia?	()	()	()
55-Doença do pâncreas?	()	()	()
56-Diabetes?	()	()	()
57-Doença neoplásica?	()	()	()
58-Doença dos Rins?	()	()	()
59-Reumatismo?	()	()	()
Você sente:			
60-Dores nas costas?	()	()	()
61-Dores nos ombros, braços ou mãos?	()	()	()
62-Dores nas pernas ou nos pés?	()	()	()

Antecedentes Familiares–Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:

Doença	Sim	Não	Parentesco	Doença	Sim	Não	Parentesco
63-Diabetes				64- Cardiopatia			
65-Hipertensão				66- Neoplasia			
67-Distúrbiomental				68- Surdez			
69-Alcoolismo				70- Tuberculose			
71-Asma				72- Alergia			

Rubrica:

ANEXOIV
FICHA CADASTRAL SERVIDOR EFETIVO

1. Dados Pessoais:

Nome:				Data de Nasc:	
Sexo: ( )M( )F	Tipo Sanguíneo:	Fator RH:	Naturalidade:		UF:
Estado Civil:	Nacionalidade:			Ano de Chegada:	
Nome do Cônjuge/Companheiro:					
Pai:		Mãe:			
Nome Anterior:					
Local de Trabalho do Cônjuge/ Companheiro:					
Registro Profissional nº:		Órgão Exp.:		Região:	UF:
Data da Expedição:	RG nº:		Órgão Expedidor:		UF:
Data da Expedição:	CPF nº:			PIS/PASEPnº:	
Certificado Militar nº:		Categoria:	Órgão Expedidor:		
UF:	Data da Expedição:		Região Militar:		
Título de Eleitor nº:		Zona:	Seção:	Data da Expedição:	
Município:			UF:	Data da última votação:	
Cart. De Habilitação nº:	Categoria:		Data de Emissão:	Data de Validade:	
Endereço:					
Bairro:		Cidade:			UF:
CEP:	Tel:	Tel.Celular:		E-mail:	
Nome do Banco:			Agência:		
Nome da Agência:	Conta nº:		Operação:		
Escolaridade:( )1ºgrau completo ( )2ºgrau completo( ) 3ºgrau completo					
Em outros casos, descrever a escolaridade atual:					
Graduação em:					
Pós-Graduação/Mestrado/Doutorado em:					

2. Dados Funcionais (a ser preenchido pela Prefeitura):

Cargo Efetivo:		Data da Posse:
Data do Exerc.:	Forma de ingresso:	Nível/Classe/Padrão:
Ramais:	Ato de Nomeação:	Data da Publicação:
Lotação:		

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Em, / /

ASS.CANDIDATO(A)

Lançado no DRH em: / /

ANEXO V
REGISTRO DE DEPENDENTE

NOME:	
CPF:	**RG:**
ENDEREÇO:	

DADOS DO (A) DEPENDENTE:

NOME					SEX				
						M			F
DATA DE NASCIMENTO			NATURALIDADE		NACIONALIDADE				
ENDEREÇO									
CPF	DEPENDENTE INVÁLIDO(A)?				É ESTUDANTE ?				
	SIM		NÃO		SIM			NÃO	
NOME DA MÃE									

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração. Em, / /

Assinatura do candidato (a)

Publicado por:
Joyce Cunha Dos Santos
Código Identificador:763B674B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 021/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - Nº 021/2026

A Superintendência de Transportes e Trânsito deste município, neste ato representado pelo seu Superintendente**,** designado como autoridade de trânsito, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação por Infração de Trânsito após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, notifica os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, para apresentarem defesa de autuação no prazo de 30 (trinta) dias, junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Itaporanga-PB, a contar da presente publicação, nos termos da resolução do CONTRAN Nº 619/2016.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação e tratando-se de infração de competência de condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, a partir desta data, tem o prazo de 15 dias para apresenta- lo na SITTRANS, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos do artigo 257, §7° e 8° da Lei Federal Nº 9.503/97. O formulário da apresentação do real infrator pode ser encontrado na SITTRANS, sito a Rua João da Mata, Alto do Ginásio. Ou remetido, através de correspondência, de preferência na mediante aviso de recebimento.

Nº	PLACA/UF	Nº AUTO INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	CODIGO DESDOBRAMENTO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	RLS0C93 PB	V010134820	06/02/2026	ART. 181, I do CTB	5380-0	28/03/2026
02	NPS1368 PB	V010135290	21/02/2026	ART. 181,III do CTB	5401-0	03/04/2026
03	SLF8A76 PB	V010135483	06/03/2026	ART. 181, III do CTB	5401-0	11/04/2026
04	NLU8285 PB	V010135155	12/02/2026	ART. 181, IV do CTB	5410-0	28/03/2026
05	QSB4C10 PB	V010135488	06/03/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	11/04/2026
06	BDR5C31 PB	V010134312	03/02/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	28/03/2026
07	KIZ9344 PB	V010135382	20/02/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	03/04/2026
08	QFU2F71 PB	V010134313	03/02/2026	ART. 181, VIII do CTB	5452-2	28/03/2026
09	OJX9E00 RN	V010133970	16/01/2026	ART. 181, IX do CTB	5460-0	28/03/2026
10	MOT1A26 PB	V010135023	10/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	28/03/2026
11	NQC3B60 RN	V010135179	14/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	28/03/2026
12	NQC3B60 RN	V010134843	07/02/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	28/03/2026
13	OKY6D80 RN	V010134046	21/01/2026	ART. 181, XI do CTB	5487-0	28/03/2026
14	PEU7346 PB	V010135136	02/03/2026	ART.181 X do CTB	5479-0	09/04/2026
15	QFJ0C55 PB	V010135177	13/02/2026	ART.181 XI do CTB	5487-0	28/03/2026
16	OFA7465 PB	V010135217	13/02/2026	ART.181 XI do CTB	5487-0	28/03/2026
17	NQJ1815 PB	V010135442	05/03/2026	ART. 181 XI do CTB	5487-0	11/04/2026
18	PDS6D57 PB	V010135277	19/02/2026	ART. 181 XV do CTB	5525-0	27/03/2026
19	QSL2D52 PB	V010135130	02/03/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	09/04/2026
20	QSD4114 PB	V010135133	02/03/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	09/04/2026
21	RLS9H25 PB	V010135134	02/03/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	09/04/2026
22	DHF3703 SP	V010133693	20/12/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/03/2026
23	RJ0C73 RN	V010133794	16/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/03/2026
24	QFO0J15 PB	V010135447	07/03/2025	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	15/04/2026
25	FDT8F87 SP	V010134042	24/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/03/2026
26	QFG4545 PB	V010134716	07/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-3	28/03/2026
27	RLY9E97 PB	V010134964	09/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/03/2026
28	KLI6934 PB	V010135058	09/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/03/2026
29	NLU8285 PB	V010135215	13/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/03/2026
30	NPX8E20 PB	V010134345	09/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/03/2026
31	OFD3A76 PB	V010134702	07/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/03/2026
32	HOV7795 PE	V010135339	27/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	04/04/2026
33	RLV2F45 PB	V010135029	11/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/03/2026
34	SLD3H34 PB	V010135206	12/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/03/2026
35	OXC7B75 MG	V010134554	30/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	07/03/2026
36	QFG6C92 PB	V010135251	20/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	03/04/2026
37	HYR1E24 CE	V010134457	23/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/03/2026
38	PDC2H39 PB	V010135035	11/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/03/2026
39	MYK5868 PB	V010135007	10/03/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	15/04/2026
40	QSC4J99 PB	V010135043	23/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	03/04/2026
41	FDR5432 SP	V010134179	17/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/03/2026
42	PCU8F48 PB	V010134136	28/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/03/2026
43	ETS7A58 PB	V010134620	30/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/03/2026
44	QFX1E21 PB	V010134290	05/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/03/2026
45	NQD3I86 PB	V010134975	23/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	03/04/2026
46	DUJ0942 PB	V010135391	21/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	03/04/2026
47	JFT5E05 DF	V010134053	27/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/03/2026
48	MUV4F15 PB	V010134496	03/02/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/03/2026
49	OGF6313 PB	V010134651	31/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-1	28/03/2026
50	OFC1J62 PB	V010134626	31/01/2026	ART. 181, XVII do CTB	5541-4	28/03/2026
51	RGM0J81 PB	V010134959	09/02/2026	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	28/03/2026
52	NPW0A54 PB	V010134144	03/02/2026	ART. 181, XVIII do CTB	5550-0	28/03/2026
53	MON4594 PB	V010134768	07/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/03/2026

54	QFU2F71 PB	V010135171	13/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/03/2026
55	QFU3315 PB	V010134823	06/02/2025	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/03/2026
56	QFP4928 PB	V010134853	07/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/03/2026
57	MXJ6053 PB	V010135257	13/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/03/2026
58	KIW1286 PE	V010135437	21/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	03/04/2026
59	QSD5H45 PB	V010135104	10/03/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	15/04/2026
60	EUQ2953 PB	V010135428	06/03/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	11/04/2026
61	OFD2646 PB	V010135045	23/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	03/04/2026
62	NPV0270 PB	V010134976	23/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	03/04/2026
63	MOV9227 PB	V010135345	20/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	03/04/2026
64	PFN0G42 PB	V010134993	02/03/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	09/04/2026
65	MMZ8091 PB	V010134990	02/03/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	09/04/2026
66	MNX0253 PB	V010135402	21/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	03/04/2026
67	HYO9960 PB	V010134699	07/02/2026	ART. 181, XIX do CTB	5568-0	28/03/2026
68	DMZ7F68 PB	V010134835	07/02/2026	ART. 181, XX do CTB	7625-2	28/03/2026
69	NQJ0573 PB	V010134840	07/02/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/03/2026
70	MOL9368 PB	V010134831	07/02/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/03/2026
71	OGF4363 PB	V010134829	07/02/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/03/2026
72	MNI1385 PB	V010134556	07/02/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/03/2026
73	SKV4C63 PB	V010135505	07/03/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	15/04/2026
74	OGD2962 PB	V010135536	07/03/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	15/04/2026
75	TPG2A59 PB	V010135408	05/03/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	11/04/2026
76	ASU6310 PR	V010135259	13/02/2026	ART. 186, II do CTB	5738-0	28/03/2026
77	QRW4C06 PB	V010135034	11/02/2026	ART. 208 do CTB	6050-1	28/03/2026
78	TOY1J15 PB	V010135577	09/03/2026	ART. 208 do CTB	6050-1	15/04/2026
79	NQC5930 PB	V010135534	07/03/2026	ART. 215, I, a do CTB	6173-2	15/04/2026

Demais informações devem ser obtidas através de comparecimento a sede administrativa da SITTRANS, localizado na Rua João da Mata, Alto do Ginásio e através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo TEL: (83) 3451- 2871.

Itaporanga-PB, 26 de março de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:2AAB68E3

SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO - Nº 013/2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃODE TRÂNSITO - Nº 013/2026

A SUPERINTENDÊNCIA ITAPORANGUENSE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, autarquiamunicipal, com personalidade jurídica própria, de direito público, patrimônio próprio, e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, localizada a Rua João da Mata, S/N- Bairro Alto do Ginásio – Itaporanga - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 27.268.996/0001-77, neste ato representado pelo seu Superintendente, **JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO** designado como autoridade de trânsito através da Lei Municipal nº 805/2011, com base nas competências elencadas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503/97 – CTB, com fulcro nos seus Art. 280 e 281, e ainda, a Resolução nº 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-CONTRAN, e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações de Penalidade de Multa por Infração de Trânsito encaminhada aos proprietários dos veículos, não comprovando a entrega aos destinatários, notifica- os das respectivas penalidades, concedendo-lhes o mesmo prazo registrado nas Notificações de Penalidades de Multa, identificado através da data limite para o recurso da Notificação de Penalidade de Multa conforme será expresso em tabela no final deste Edital, e posteriormente divulgado no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Itaporanga/PB, para, caso queiram, apresentarem Recurso junto a JARI do município de Itaporanga/PB, e ainda, se preferir, efetuar o pagamento da multa, nos termos das Resoluções nº 299/2008 e 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito- CONTRAN, e do Código de Trânsito Brasileiro. O Recurso deverá ser dirigido à Autoridade de Trânsito da SITTRANS e instruído conforme a Resolução nº 299/2008 do CONTRAN, contendo no mínimo: requerimento assinado com as razões do recurso; cópia do auto de infração ou documento contendo a placa do veículo e número do auto de infração; cópia do CRLV; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; quando pessoa jurídica, documento quecomprove a representação. O recurso poderá ser apresentado pelo e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br; enviado por remessa postal para a Rua João da Mata, s/n - Alto do Ginásio - ITAPORANGA-PB - CEP 58780-000; ou na forma presencial na própria sede da SITTRANS. Ao proprietário cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. Não será conhecido o Recurso apresentado fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. Seguem os dados na seguinte ordem: placa/UF, nº Auto de Infração, data do cometimento, Código/Desdobramento, data limite para recurso.

N°	PLACA/UF	Nº AUTO DE INFRAÇÃO	ENQUADRAMENTO	DATA DA INFRAÇÃO	DATA LIMITE PARA RECURSO
01	QFK9733 PB	V010133540	ART. 181, III do CTB	13/12/2025	04/04/2026
02	QFR4696 PB	V010133735	ART. 181, VIII do CTB	22/12/2025	04/04/2026
03	TOW9F88 PB	V010133928	ART. 181, VIII do CTB	20/01/2026	11/04/2026
04	OGB7412 PB	V010134167	ART. 181, VIII do CTB	17/01/2026	11/04/2026
05	HVF2977 PB	V010133552	ART. 181, VIII do CTB	16/12/2025	04/04/2026
06	NZV0C16 PB	V010133807	ART. 181, VIII do CTB	27/12/2025	04/04/2026
07	MUW1114 PB	V010133710	ART. 181, VIII do CTB	26/12/2025	04/04/2026
08	OYP2J86 RN	V010124942	ART. 181, VIII do CTB	25/09/2025	28/03/2026
09	MNT5992 PB	V010133702	ART. 181, XI do CTB	20/12/2025	04/04/2026
10	RLS8J97 PB	V010133695	ART. 181, XI do CTB	20/12/2025	04/04/2026
11	NPX8E20 PB	V010133436	ART. 181, XI do CTB	12/12/2025	28/03/2026
12	OFF3H13 PB	V010124469	ART. 181, XV do CTB	23/01/2026	11/04/2026
13	QSF0104 PB	V010134075	ART. 181, XV do CTB	21/01/2026	11/04/2026
14	FPC5J14 PB	V010133996	ART. 181, XVII do CTB	20/01/2026	11/04/2026
15	PEU2E68 PB	V010134392	ART. 181, XVII do CTB	22/01/2026	11/04/2026

16	MOG5832 PB	V010134254	ART. 181, XVII do CTB	22/01/2026	11/04/2026
17	QSI0A69 PB	V010133323	ART. 181, XVII do CTB	15/12/2025	04/04/2026
18	OFE0167 PB	V010133930	ART. 181, XVII do CTB	20/01/2026	11/04/2026
19	NPR5380 PB	V010133835	ART. 181, XVII do CTB	03/01/2026	04/04/2026
20	NQB6C98 PB	V010133376	ART. 181, XVII do CTB	09/12/2025	28/03/2026
21	MMV5766 PB	V010133484	ART. 181, XVII do CTB	26/12/2025	04/04/2026
22	NZV0C16 PB	V010133454	ART. 181, XVII do CTB	26/12/2025	04/04/2026
23	RZP4I10 PB	V010133357	ART. 181, XVII do CTB	18/12/2025	04/04/2026
24	QYN3H10 PE	V010133828	ART. 181, XVII do CTB	27/12/2025	04/04/2026
25	SUS9E20 MA	V010124101	ART. 181, XVII do CTB	16/08/2025	28/03/2026
26	NVH2B90 PB	V010133435	ART. 181, XVII do CTB	12/12/2025	28/03/2026
27	OFD4G60 PB	V010133985	ART. 181, XVII do CTB	15/01/2026	11/04/2026
28	QFM9I62 PB	V010133889	ART. 181, XVII do CTB	05/01/2026	11/04/2026
29	NQF0521 PB	V010133523	ART. 181, XVII do CTB	05/01/2026	11/04/2026
30	OYZ0B38 PB	V010133909	ART. 181, XVII do CTB	22/01/2026	11/04/2026
31	MNQ0146 PB	V010133887	ART. 181, XVII do CTB	05/01/2026	11/04/2026
32	NQV3060 CE	V010132733	ART. 181, XVII do CTB	02/10/2025	28/03/2026
33	QFD3B70 PB	V010133875	ART. 181, XVII do CTB	24/12/2025	04/04/2026
34	SKU5D44 PB	V010134010	ART. 181, XVII do CTB	23/01/2026	11/04/2026
35	KJU1802 PB	V010133910	ART. 181, XVII do CTB	22/01/2026	11/04/2026
36	NPW9036 PB	V010133453	ART. 181, XVII do CTB	26/12/2025	04/04/2026
37	HYU2B46 CE	V010132730	ART. 181, XVII do CTB	27/09/2025	28/03/2026
38	PMK2247 CE	V010133044	ART. 181, XVII do CTB	31/10/2025	28/03/2026
39	HXF3951 CE	V010132982	ART. 181, XVII do CTB	31/10/2025	28/03/2026
40	RLQ5B62 PB	V010133517	ART. 181, XIX do CTB	09/01/2026	11/04/2026
41	ODQ5453 PB	V010133989	ART. 181, XIX do CTB	19/01/2026	11/04/2026
42	QFV9H77 PB	V010134445	ART. 181, XIX do CTB	22/01/2026	11/04/2026
43	TOU1E13 PB	V010133349	ART. 181, XIX do CTB	13/12/2025	04/04/2026
44	NQD3I86 PB	V010133543	ART. 181, XIX do CTB	13/12/2025	04/04/2026
45	MOR2C73 PB	V010133793	ART. 181, XIX do CTB	16/01/2026	11/04/2026
46	SLA3J54 PB	V010134393	ART. 181, XIX do CTB	22/01/2026	11/04/2026
47	SKZ9J04 PB	V010133764	ART. 181, XIX do CTB	31/12/2025	04/04/2026
48	SLD0A23 PB	V010133386	ART. 181, XIX do CTB	20/12/2025	04/04/2026
49	GVQ9B94 PB	V010133539	ART. 181, XIX do CTB	13/12/2025	04/04/2026
50	SLD1D67 PB	V010133247	ART. 181, XIX do CTB	17/12/2025	04/04/2026
51	OGS7421 MS	V010133508	ART. 181, XIX do CTB	12/12/2025	28/03/2026
52	ASU6310 PR	V010133433	ART. 181, XIX do CTB	11/12/2025	28/03/2026
53	MMP4263 PB	V010133320	ART. 181, XIX do CTB	10/12/2025	28/03/2026
54	OGA3766 PB	V010133319	ART. 181, XIX do CTB	10/12/2025	28/03/2026
55	QFT9C02 PB	V010133976	ART. 186, II do CTB	15/01/2026	11/04/2026
56	EAM1783 PB	V010133900	ART. 186, II do CTB	07/01/2026	04/04/2026
57	QSK7490 PB	V010133304	ART. 186, II do CTB	18/12/2025	04/04/2026
58	MNR3B76 PB	V010133313	ART. 186, II do CTB	10/12/2025	28/03/2026
59	MOR3275 PB	V010133242	ART. 186, II do CTB	10/12/2025	28/03/2026
60	CNJ6040 SP	V010133187	ART. 186, II do CTB	28/11/2025	28/03/2026
61	ESI6943 SP	V010133218	ART. 186, II do CTB	28/11/2025	28/03/2026
62	DPW9I62 SP	V010133107	ART. 195 do CTB	13/11/2025	28/03/2026
63	OGA7963 PB	V010133395	ART. 208 do CTB	16/12/2025	28/03/2026
64	NQE6231 PB	V010133343	ART. 208 do CTB	09/12/2025	28/03/2026
65	NQE6905 PB	V010133367	ART. 244, I do CTB	20/12/2025	04/04/2026

Total de penalidades publicadas neste edital: ***65 (sessenta e cinco).***
Demais informações devem ser obtidas através do e-mail: sittrans@itaporanga.pb.gov.br e pelo Tel.: (83) 3451-2871.

Itaporanga-PB, 25 de março de 2026.

JARDILINO PINTO BRANDÃO NETO
Superintendente de Transporte e Trânsito

Publicado por:
Thaize Brasilino Olegario Satiro
Código Identificador:3DA6CC63

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20008/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20008/2026

Aos 17 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00008/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição gradual de frutas, verduras, legumes e hortaliças, destinados a manutenção das atividades de diversas Secretarias do Município de São Domingos/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: RUBENS SOUSA LOPES

CNPJ: 14.528.882/0001-77

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Abacaxi, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	1000	8,20	8.200,00
2	Abóbora, de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	500	5,20	2.600,00
3	Alface, de primeira, em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Pé	1500	4,00	6.000,00
4	Alho branco, de primeira, sem réstia, dentes grandes, com identificação do produto, marca do fabricante (produtor), prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura	CEASA	Kg	75	35,00	2.625,00
5	Banana maçã de 1ª. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% da maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	CEASA	Und	9000	0,95	8.550,00
6	Banana prata de 1ª. Qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60% a 70% da maturação, que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas de consumo, com casca uniforme, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.	CEASA	Und	9000	0,75	6.750,00
7	Batata doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	2000	5,10	10.200,00
8	Batata inglesa especial, lavada tamanho médio, uniforme, inteira, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	4000	5,50	22.000,00
9	Beterraba sem folhas, de 1ª primeira qualidade, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, terno sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície.	CEASA	Kg	400	6,50	2.600,00
10	Cebola branca de primeira " in natura", com casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	2000	5,00	10.000,00
11	Cebola vermelha de primeira "in natura", com casca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	2000	6,45	12.900,00
12	Cebolinhas verde, in natura, de primeira em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Molho	600	2,40	1.440,00
13	Cenoura de primeira " in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	3000	5,80	17.400,00
14	Chuchu de primeira, tamanho médio, uniforme, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem mancha e coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	400	2,30	920,00
15	Coco seco, tamanho médio, uniforme, inteiro, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	300	3,50	1.050,00
16	Coentro verde, in natura, de primeira em maço, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Molho	2000	2,30	4.600,00
17	Couve flor, in natura, em maço, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	200	14,00	2.800,00
18	Couve folha in natura, em maço, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	200	4,00	800,00
19	Goiaba, de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	2000	5,20	10.400,00
20	Inhame, de 1ª qualidade, "in natura", apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	750	13,50	10.125,00
21	Laranja Pêra de primeira " in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	10000	0,90	9.000,00
22	Limão de primeira " in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	500	3,89	1.945,00
23	Louro de folhas, embalagens Plásticas contendo 14g	CEASA	Und	200	3,00	600,00
24	Maçã vermelha, nacional, frutos, de tamanho médio □ TP 100/135, grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor de espécie, sem fermentemos ou defeitos, firmes e com brilho. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	2000	2,20	4.400,00
25	Macaxeira, de 1ª qualidade, "in natura", apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e tal cor própria que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	1800	4,80	8.640,00
26	Mamão havia de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	2000	4,50	9.000,00
27	Manga, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	3000	4,90	14.700,00
28	Maracujá, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições	CEASA	Und	3000	1,08	3.240,00

	adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.					
29	Melancia havia de primeira □in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	2000	3,15	6.300,00
30	Melão havia de primeira □in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	800	5,10	4.080,00
31	Morango, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	NASCIONAL	Band	400	11,50	4.600,00
32	Pepino, "in natura", de 1ª qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	300	4,50	1.350,00
33	Pêra, de Primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	500	3,10	1.550,00
34	Pimentão verde, de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, apresentando grau de evolução complemento do tamanho, aroma e cor próprio, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Und	700	1,47	1.029,00
35	Pimentão vermelho e amarelo de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e com coloração uniforme, apresentando grau de evolução complemento do tamanho, aroma e cor próprio, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	50	21,00	1.050,00
36	Repolho, tipo roxo, tamanho médio, extra, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	300	8,10	2.430,00
37	Repolho, tipo verde, tamanho médio, extra, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	300	6,80	2.040,00
38	TANGERINA de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	500	11,00	5.500,00
39	Tomate, de primeira, tamanho médio, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas e coloração uniforme. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	3000	4,70	14.100,00
40	Uva tipo roxa sem caroço madura, cachos e frutos de tamanho médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedículo intactos e firmes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	400	15,00	6.000,00
41	Uva tipo verde tipo Itália, madura, cachos e frutos de tamanhos médio, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, com polpa e pedículo intactos e firmes. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	CEASA	Kg	400	14,00	5.600,00
TOTAL						249.114,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00008/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.

O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.

O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as

seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00008/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- RUBENS SOUSA LOPES. 14.528.882/0001-77
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21- 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41.
Valor: R$ 249.114,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 17 de Março de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES **-**
Prefeita

PUBLICAR:
 - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **25.03.26**

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:83B8320C

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 21007/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 21007/2026

Aos 18 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Domingos, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Alves de Melo - Centro - São Domingos - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00007/2026 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços de buffet, de decoração, aluguel de mesas e cadeiras, entre outros, de forma parcelada, destinados a promoção de eventos institucionais de diversas Secretarias do Município de São Domingos; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - CNPJ nº 01.612.691/0001-47.

VENCEDOR: M H DE LIMA FINESS RECEPCOES					
CNPJ: 55.722.670/0001-03					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	SERVIÇO DE BUFFET TIPO JANTA – SERVIÇO DEVERÁ FORNECER ENTRADA TIPO: MINI SALGADOS VARIADOS (DE FORNO E FRITOS, TIPO: PASTEL, EMPADA, CANUDINHO CROCANTE, TORTINHA, COXINHA, RISOLE, CROQUETES, TRAVESSEIRINHOS, BOLINHO DE QUEIJO) E SERVIDOS DE FORMA VOLANTE; ALIMENTAÇÃO GOURMET COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) GRANRNIÇÕES (TIPO: GRÃOS, MASSAS, ARROZ E SALADAS), COM 02 (DUAS) PROTEÍNAS; 02 (DUAS) SOBREMESAS (TIPO: TORTA, MOUSSE, PUDIM OU PAVÊ); 03 (TRÊS) BEBIDAS GELADAS E NÃO ALCOÓLICAS (TIPO: REFRIGERANTE NORMAL E ZERO, SUCO DE FRUTAS E ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS); O FORNECIMENTO DE LOUÇAS, TALHERES, CESTAS, BANDEJAS E GUARDANAPOS DE PAPEL, BALDES DE GELO, STAFF DE COZINHA E AUXILIARES, SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DAS MESAS DE CONVIDADOS E DAS MESAS DE SERVIR, TOALHAS SIMOLES OU SOBREPOSTAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, JÁ INCLUSOS NO PREÇO DOS SERVIÇOS. TAMBÉM DEVEM ESTAR INCLUSOS OS SERVIÇOS DE GARÇOM, PROPORCIONAL AO QUANTITATIVO SOLICITADO EM CADA EVENTO. TODOS OS ITENS SERÃO DEFINIFOS PREVIAMENTE COM A EQUIPE. OBS.: EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. VALOR COTADO POR PESSOA	UND	820	66,96	54.907,20
2	SERVIÇO DE BUFFET TIPO ALMOÇO – ALIMENTAÇÃO GOURMET COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) GRANRNIÇÕES (TIPO: GRÃOS, MASSAS, ARROZ E SALADAS), COM 02 (DUAS) PROTEÍNAS; 02 (DUAS) SOBREMESAS (TIPO: TORTA, MOUSSE, PUDIM OU PAVÊ); 03 (TRÊS) BEBIDAS GELADAS E NÃO ALCOÓLICAS (TIPO: REFRIGERANTE NORMAL E ZERO, SUCO DE FRUTAS E ÁGUA MINERAL COM E SEM GÁS); O FORNECIMENTO DE LOUÇAS, TALHERES, CESTAS, BANDEJAS E GUARDANAPOS DE PAPEL, BALDES DE GELO, STAFF DE COZINHA E AUXILIARES, SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DAS MESAS DE CONVIDADOS E DAS MESAS DE SERVIR, TOALHAS SIMOLES OU SOBREPOSTAS SÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, JÁ INCLUSOS NO PREÇO DOS SERVIÇOS. TAMBÉM DEVEM ESTAR INCLUSOS OS SERVIÇOS DE GARÇOM, PROPORCIONAL AO QUANTITATIVO SOLICITADO EM CADA EVENTO. TODOS OS ITENS SERÃO DEFINIFOS PREVIAMENTE COM A EQUIPE . OBS.: EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE. VALOR COTADO POR PESSOA	UND	970	68,89	66.823,30
3	KIT ORNAMENTAÇÃO 01 – COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: 01 (UM) PAINEL DE MADEIRA EM CHAPA COMPENSADO DE NO MÍNIMO 10MM OU FERRO GALVANIZADO REVESTIDO EM TECIDO SUBLIMADO EM ARTE GRÁFICA, FORNECIDO PELO CONTRATANTE E ORÇAMENTADO COM O TEMA PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO. TAMANHO: 7M; 01 (UMA) MESA DE CERIMONIAL COM TAMPO EM MADEIRA EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 6MM, FORRADA EM TECIDO NAS CORES DE ACORDO COM O TEMA E/OU CORES	DIÁRIA	27	2.420,00	65.340,00

	INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, TAMANHO: 5M; 01 (UMA) MESA DE REFEIÇÃO COM TAMPO EM MADEIRA EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE NO MÍNIMO 6MM, FORRADA EM TECIDO NAS CORES DE ACORDO COM O TEMA E/OU CORES INTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO, TAMAHO: 3M; 03 (TRÊS) ARRANJOS DE FLORES PERMANENTES COM NO MÍNIMO 40 BOTÕES; HALL DE ENTRADA; 02 (DUAS) POLTRONAS ESTOFADAS E CONFORTÁVEIS PARA O HALL DE ENTRADA; 01 (UM) CONJUNTO DE CORTINAS PARA ATÉ 50 (CINQUENTA) METROS; 02 (DOIS) TAPATES PARA SALA PELUDO, FELPUDO, DE NO MÍNIMO 2X4M; 01 (UM) PAINEL DE MADEIRA EM CHAPA COMPENSADO DE NO MÍNIO 10MM OU FERRO GALVANIZADO REVESTIDO EM TECIDO SUBLIMADO EM ARTE GRÁFICA, FORNECIDO PELO CONTRATANTE OU MURO INGLÊS E ORNAMENTADO COM O TEMA PROPOSTO PELA ADMINISTRAÇÃO, TAMANHO: 3M; 01 (UMA) MOBÍLIA PARA HALL DE ENTRADA SENDO CILINDRO DE MADEIRA OU CUBO DE FERRO OU MESA DE SALA DE ESTAR OU MESAS DE BOLO; ADEREÇOS AO TEMA E DEMAIS ITENS DE ORNAMENTAÇÃO, INSTALAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM POR CONTA DO CONTRATADO. OBS.: EM LOCAL INDICADO PELA CONTRATANTE.				
4	CAPAS PARA CADEIRAS EM ALGODÃO OU OXFORD NA COR BRANCA.	UNIDADE	5000	2,30	11.500,00
TOTAL					198.570,50

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de execução do serviço nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00007/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Domingos, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00007/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:
- M H DE LIMA FINESS RECEPCOES. 55.722.670/0001-03
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4.
Valor: R$ 198.570,50

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

São Domingos - PB, 18 de Março de 2026

ADEÍLZA SOARES FREIRES –
Prefeita

PUBLICAR:
 - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA - **25.03.26**

Publicado por:
Adryelle Soares Freires
Código Identificador:E61A9F18

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 022/2026 - CONCURSO PÚBLICO 001/2024

Edital PMSJT/ n.º 022/2026
Concurso Público n.º 001/2024

Convocação para Procedimento Admissional

A Prefeitura Municipal de São João do Tigre, Estado da Paraíba, través da Secretaria Municipal de Administração, torna pública a convocação para o Procedimento Admissional dos candidatos relacionados no Anexo Único – Item 02 deste, todos classificados no Concurso Público n.º 001/2024, com Resultado Final homologado nos termos do Decreto Municipal n.º 093, de 22 de outubro de 2024, observadas as seguintes regras:

1. DA CONVOCAÇÃO:
1.1. Fica convocado o candidato relacionado no Item 02 do Anexo Único deste Edital para realização da Inspeção Médica Oficial, em observância do disposto no artigo 17 da Lei Municipal n.º 158, de 15 de outubro de 1993, todos classificados dentro dos quantitativos constantes do quadro constante do subitem 1.1.1 do Edital n.º 001/2022, de 9 de março de 2022:
1.2.A Inspeção Médica Oficial no dia, local e horário de início previstos no item 01 do Anexo Único.
1.3. O candidato convocado deverá comparecer aos locais designados para a realização da Inspeção Médica com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, munido de documento de **identidade com foto** (original).
1.3.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data de sua apresentação.
1.3.2. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar o procedimento da Inspeção Médica Oficial e perderá o direito de nomeação e posse.
1.5. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Inspeção Médica Oficial após o horário fixado para o seu início.
1.6. Para o Inspeção Médica Oficial, no local designado, os candidatos serão chamados para atendimento individual pela ordem de classificação do Resultado Final do Concurso.
1.6.1. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização do Inspeção Médica Oficial após o horário fixado para o seu início.

2. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL:
2.1 O Inspeção Médica Oficial, de caráter desclassificatório, avaliará se o candidato possui as condições físicas e mentais necessárias para desempenhar as atribuições do cargo, sendo o candidato considerado apto ou inapto.
2.2.O candidato deverá entregar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares, impressos, assim descritos:
2.2.1. Exames laboratoriais:sangue: hemograma completo, hemoglobina glicada, Grupo sanguíneo, glicose, ureia, creatinina eGama GT;
2.2.2. PSA (Somente para homens a partir de 40 anos);
2.2.3. Mamografia (somente para mulheres a partir de 40 anos) com laudo;
2.2.4. Radiografia de tórax 2 posições PA com laudo;
2.2.5. Radiografia de coluna total com laudo.
2.2.6. Declaração pessoal negativa de diagnóstico de doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo, conforme modelo em Anexo.
2.3O candidato deverá, se solicitado e às suas expensas, providenciar de imediato, qualquer outro exame complementar não mencionado neste Edital, que se torne necessário para firmar um diagnóstico, visando dirimir eventuais dúvidas.
2.4.Havendo necessidade de exame complementar o candidato deverá retornar à Inspeção Médica Oficial com o(s) exame(s) solicitado(s) dentro do novo prazo concedido, sob pena de desclassificação.
2.5.Em todos os exames laboratoriais e complementares, além do Nome do(a) Candidato(a), deverá constar, obrigatoriamente, o número da carteira de Identidade do candidato, o órgão expedidor, assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo considerado motivo de inautenticidade do exame médico destes a inobservância ou omissão de, pelo menos, uma das situações acima previstas.
2.6.A inautenticidade do exame médico implica a inaptidão do candidato.
2.7.Não serão aceitos exames com rasuras ou emendas.
2.8.É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de Convocação para entrega dos exames laboratoriais, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.9.O médico do trabalho após análise da avaliação clínica e dos exames laboratoriais e médicos do candidato, emitirá parecer individual conclusivo de sua aptidão ou inaptidão.
2.10. Se na análise dos exames laboratoriais e médicos, for evidenciada alguma alteração clínica, o médico mencionado no subitem 2.9 deverá determinar se a mesma é:
2.10.1. Incompatível com o cargo pretendido;
2.10.2. Potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
2.10.3. Determinante de frequentes ausências;
2.10.4. Capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
2.10.5. Potencialmente incapacitante a curto prazo.
2.11.Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no item acima, o candidato será considerado inapto.
2.12.Será desclassificado o candidato que:
a) Se ausente na fase de Inspeção Médico Oficial;
b) Não apresente documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com o Edital;
c) For considerado inapto, conforme condições incapacitantes relacionadas neste item.

2.13.Os resultados dos exames e laudos exigidos neste Edital, deverão conter o nome completo do candidato e número do seu documento de identidade, impresso ou escrito, e ter prazo de validade não superior a 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.
2.14.Em todos os exames laboratoriais, além das informações acima citadas, deverá constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
2.15.O resultado preliminar da Inspeção Médica Oficial será publicado no endereço eletrônico: https://saojoaodotigre.pb.gov.br/concursopublico/
2.16.Caberá pedido de revisão contra o resultado preliminar da Inspeção Médica Oficial, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da sua divulgação.
2.16.1. O pedido de revisão deverá ser protocolado presencialmente perante o Protocolo da Coordenação de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizado à Rua Pedro Feitosa, 32, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h.
2.17.O resultado da análise dos pedidos de revisão contra o resultado do Inspeção Médica Oficial, a ser realizado por médico designado pela Secretária Municipal de Administração, e o resultado final da Inspeção Médica Oficial será publicado no endereço eletrônico: https://saojoaodotigre.pb.gov.br/concursopublico/.

3. Da Documentação a ser Apresentada pelo Candidato(a):
3.1. A documentação relacionada neste Edital deverá ser apresentada pelo(a) Candidato(a) julgado apto na fase da Inspeção Médica Oficial no prazo e forma previstos no Anexo Único deste Edital;
3.2. Não serão aceitos para fins admissionais os documentos apresentados após o prazo estabelecido no subitem 3.1. deste Edital;
3.3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido no subitem 3.1 deste Edital acarretará a desclassificação do(a) candidato(a) e sua exclusão da ordem de classificação registrada no Resultado Final do Concurso;
3.4. Na forma estabelecida no item anterior deste Edital, o(a) Candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação:
a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de estado civil (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
- http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
- http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
g) PIS/PASEP;
h) 2 fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) se ocupante de cargo ou função pública constitucionalmente acumulável:
n.1) certidão subscrita pelo responsável do setor responsável pela gestão de atos de pessoal (departamento de recursos humanos ou similar) do órgão em que existe o vínculo funcional, emitida com data posterior a deste Edital, onde conste a denominação do cargo, a jornada semanal de trabalho (estabelecida na lei de criação do cargo ou função e/ou no edital do respectivo concurso), a data da nomeação e o número do respectivo ato, a escolaridade e demais requisitos exigidos como requisito de acesso;
n.2) certidão subscrita pelo responsável do setor onde o(a) candidato(a) exerce cargo ou função pública, com a indicação do horário diário de entrada e saída;
Observação: nas certidões devem constar o nome do ente e do órgão emitente, o endereço, o e-mail institucional, telefones válidos, CNPJ, identificação completa do(a) candidato(a), assinatura do responsável pelo órgão, com descrição do cargo, número da matrícula funcional e nome completo.
o) Declaração atualizada dos respectivos bens;
p) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos para o cargo pretendido, conforme previsto no Edital de Abertura do Concurso;
s) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
t) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site consultacadastral.inss.gov.br, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do e-Social (Federal) n.º 1/2015 e n.º 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral (CQC) e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal:
http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml.
u) Comprovar o endereço por meio de entrega de copias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, ou outro documento oficial, em nome do(a) candidato, ou declaração de que o(a) candidato(a) reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
v) cópias de todos os documentos encaminhados na Prova de Títulos e, ainda, apresentar os originais para autenticação, na forma da Lei Federal n.º 13.726/2018;
x) declaração de não ter sofrido, nos últimos cinco anos, penalização disciplinares referente ao exercício de cargos ou funções públicas;
z) Relação de cargos de direção e de órgão colegiados que o(a) candidato exerça ou haja exercido nos últimos dois anos.

São João do Tigre (PB), 26 de março de 2026.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES
Coordenador de Recursos Humanos
Secretaria Municipal De Administração

ANEXO ÚNICO

01 - CRONOGRAMA

I - INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL:
a) DATA DE REALIZAÇÃO DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL: 30 de abril de 2026 (quinta-feira);
b) LOCAL: Centro de Referência da Assistência Social;
c) ENDEREÇO: Rua João Pedro Tutu Sobrinho, s/n - Centro, São Joao do Tigre (PB);
d) HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES (Manhã): 08h00min
e) HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES (Manhã): 08h30min
f) HORÁRIO DA AVALIAÇÃO (Manhã): 9h00min
g) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 04 de maio de 2026;
h) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 06 de maio de 2026;
i) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 08 de maio de 2026;
j) DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:11 de maio de 2026.

II – APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:
a) DATA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS: 25 a 29 de maio de 2026;
b) LOCAL: Protocolo da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de São João do Tigre;
c) ENDEREÇO: Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizado à Rua Pedro Feitosa, 32, no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h;
d) HORÁRIO (Manhã): das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.
e) DATA DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES: 01 de junho de 2026;
f) DATA FINAL PARA INTERPOSIÇÃO PEDIDO DE REVISÃO: 03 de junho de 2026;
g) DATA DA DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DO PEDIDO DE REVISÃO: 05 de junho de 2026;
h) DATA DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL: 08 de junho de 2026;
h) DATA DA NOMEAÇÃO: 12 de junho de 2026;
i) DATA DA POSSE: 15 de junho de 2026.
(*) As datas previstas neste Cronograma estão sujeitas a alterações

02 - RELAÇÃO DO(a)S CANDIDATO(a)S CONVOCADO(a)S

CARGO: PSICÓLOGO (01)
Class. Inscriç. Nome do(a) Candidato(a)
000003 0610014 MARCIANA MONTEIRO CARVALHO

(Modelo)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE DOENÇAS CRÔNICAS, GRAVES E/OU INCAPACITANTES

Eu, _____, inscrito sob o CPF no _____, declaro, para os fins de nomeação e posse no cargo de provimento efetivo de _____perante a Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), em razão de aprovação no Concurso Público n.º 001/2024, que não possuo diagnóstico de nenhuma doença crônica, grave ou incapacitante a curto prazo. O ora declarado é a expressão da verdade, responsabilizo-me.

São João do Tigre (PB), _____ de _____ de 2026

(MODELO)
DE PETIÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ilustre Senhor(a) Secretário(a) de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de São João do Tigre – Paraíba

Eu ---------_____, brasileiro(a), Estado Civil_____, portador(a) da Cédula de Identidade com RG sob o n.º _____, e CPF de n.º _____, domiciliado(a) no Município de _____, Estado de(a), _____ onde reside rua), _____ n.º _____, Bairro _____ CEP _____, na qualidade de candidato (a) aprovado(a) no Concurso Público PM n.º 001/2024, nos termos do Edital PMSJT/SMA/AP/CP nº 001/2025, com o devido respeito e o necessário acato, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria para apresentar em anexo a documentação comprobatória dos requisitos legais de posse no cargo de provimento efetivo de (nome do cargo).

Requer a juntada da documentação em anexo ao respectivo Processo Administrativo, bem como a sua regular análise.

Termos em que pede deferimento.

São João do Tigre (PB), em ____ de _____ de 2026.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DISCIPLINAR

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n°_____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não penalidades administrativas decorrentes do exercício de cargos ou funções públicas nos últimos 05 (cinco anos).

São João do Tigre (PB), em _____ de _____ de 2026.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO INACUMULÁVEL

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n° _____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não recebo aposentadoria ou benefício proveniente de **regime próprio** de previdência social, e ou, do **regime geral** de previdência social, relativo a emprego público.

São João do Tigre (PB), em _____ de _____de 2026.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE OCUPAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA – PARA QUEM NÃO EXERCE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador do CPF n°_____, e RG _____, declaro para os devidos fins e efeitos que não exerço cargo ou emprego público.

São João do Tigre (PB), em _____ de _____ de 2026.

----------_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE BENS COM A INDICAÇÃO DAS
FONTES DE RENDA
Relação de Bens

Identificação do Bem	Valor de Aquisição	Valor Venal

Fontes de Renda

(MODELO)
RELAÇÃO DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA OU ASSESSORAMENTO OU EM ÓRGÃOS COLEGIADOS

Relação de Cargos de Direção, Chefia ou Assessoramento ou em Órgão Colegiado exercido nos últimos dois anos

Cargo/Função	Ente/Órgão	Período

São João do Tigre (PB), em _____ de _____de 2026.

_____
(Nome do(a) Candidato(a)
Inscrição n.º ( )

Publicado por:
José Wanderley Correia Gonçalves
Código Identificador:2E26285A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2026

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00005/2026

Aos 26 dias do mês de Março de 2026, na sede do Setor de Contratação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, Estado da Paraíba, localizada na Rua Rubens Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00004/2026 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE PEIXE(TIPO CORVINA INTEIRO E CONGELADO), PARA DISTRIBUIÇÃO DURANTE A SEMANA SANTA QUE IRÁ BENEFICIAR AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL ASSISTIDAS PELO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU– PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCEDOR: MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI						
CNPJ: 30.597.577/0001-93						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	AQUISIÇÃO DE PEIXE INTEIRO CONGELADO, TIPO CORVINA, COM TAMANHOS APROXIMADOS E PESANDO ENTORNO DE 300 A 500 GRAMAS POR UNIDADE EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS DE 1KG, COM ODOR CARACTERISTICO DE PEIXE EM BOM ESTADO, LIVRE DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS, COM BOM ASPECTO E PRÓPRIO PARA CONSUMO. A SER ENTREGUE EM CARRO FRIGORÍFICO APROPRIADO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU–PB, EM LOCAL DESIGNADO PELA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	NATURA FISH	KILO	6000	14,20	85.200,00
TOTAL						85.200,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso. Em caso de prorrogação desta Ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do correspondente Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2026, parte integrante deste instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00004/2026, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento do quantitativo do item do instrumento convocatório e registrado na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e a contração será formalizada por intermédio do Contrato.
O prazo para assinatura do Contrato, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Contrato e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para assinar o Contrato, e ocorrendo essa dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
O Contrato decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços; e aquele que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136; e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de três anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00004/2026 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- MCM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI.
30.597.577/0001-93
Item(s): 1.
Valor: R$ 85.200,00

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 26 de Março de 2026

LAELSON ALBUQUERQUE -
Prefeito

Publicado por:
João Gabriel Rocha Vital
Código Identificador:5D2D06E6

